



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.527

João Pessoa - Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026

R\$ 2,55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 47.851 de 9 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/060001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 41.655,82** (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	2.501 0000		6.720,00
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	2.501 0000		30.000,00
	3390.47	2.501 0000		4.935,82
TOTAL				41.655,82

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025, do Ministério Público, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARINHO DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 47.852 de 9 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/070001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.6030.0287- PARAÍBA ESPORTE TOTAL	3350.41	2.500 0000		100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARINHO DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 47.853 de 9 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/070001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 13.600.510,23** (treze milhões, seiscentos mil, quinhentos e dez reais e vinte e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3350.41	2.500 0000		13.600.510,23
TOTAL				13.600.510,23

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARINHO DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 47.854 de 9 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220001.00027.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.365.5006.1440.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3390.36	1.500 1001		100.000,00
	3390.47	1.500 1001		50.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

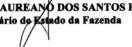
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.365.5006.1440.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	4490.51	1.500	1001	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 47.855 de 9 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220001.00032.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCIERO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	3340.39	1.540	0000	1.500.000,00
TOTAL				1.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCIERO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	3340.39	1.540	0000	1.500.000,00

GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdionario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	4440.52	1.540	0000	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 47.856 de 9 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220801.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.656.800,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.1344.0287- CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.37	2.500	0000	1.414.033,80
08.242.5006.4373.0287- PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO E HUMANIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3390.30	2.500	0000	242.766,20
TOTAL				1.656.800,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 47.857 de 9 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/270001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.242.5008.6084.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DA PARAÍBA	4450.42	1.500	0000	800.000,00
TOTAL				800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

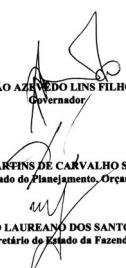
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.242.5008.6084.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE				

PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DA PARAÍBA	4490.52	1.500 0000	800.000,00
TOTAL	800.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARQUES DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 47.858 de 9 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310002.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.266.378,97** (vinte milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

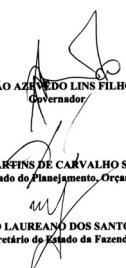
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0734.0287- DESPESAS FINANCEIRAS	4590.84	2.500 0000	20.266.378,97	
TOTAL	20.266.378,97			

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARQUES DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 47.859 de 9 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310101.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.000.000,00** (trinta milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

33.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.782.5004.1602.0287- PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4490.35	2.500 0000	30.000.000,00	
TOTAL	30.000.000,00			

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARQUES DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 47.860 de 9 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310401.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
16.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500 0000	650.000,00	
TOTAL	650.000,00			

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
16.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.500 0000	200.000,00	
	3390.36	1.500 0000	100.000,00	
	3390.39	1.500 0000	300.000,00	
	4490.52	1.500 0000	50.000,00	
TOTAL	650.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARQUES DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 47.861 de 9 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/330301.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 26.209,48** (vinte e seis mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500 0000	26.209,48	
TOTAL	26.209,48			

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E				

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500 0000	26.209,48
TOTAL			26.209,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARÇAL DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.862 de 9 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/350401.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5006.1364.0274- DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	2.501 0000		4.000.000,00
TOTAL				4.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARÇAL DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.863 de 9 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/770001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.527.834,96** (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER-PB

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
21.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	2.500 0000		282.000,00
	3390.39	2.500 0000		1.881.690,00
	4490.52	2.500 0000		200.000,00
21.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	2.500 0000		364.144,96
21.334.5002.2121.0287- FEIRAS E EVENTOS	3350.39	2.500 0000		895.000,00
TOTAL				5.527.834,96

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARÇAL DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.864 de 9 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/770001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 17.500.000,00** (dezessete milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER-PB

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
11.334.5002.4225.0287- CRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO	4590.66	2.500 0000		17.500.000,00
TOTAL				17.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARÇAL DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.865 de 9 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/780001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 42.500,00** (quarenta e dois mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.4684.0287- MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.759 0000		42.500,00
TOTAL				42.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2190.0287- APOIO A EVENTOS DIVERSOS	3390.32	1.759 0000		42.500,00
TOTAL				42.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de fevereiro de 2026; 138º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N° 001/2026-GVG

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual N° 41.428/2021, bem como em observância aos ditames do Decreto n° 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PIETRO ROMARIO DE BRITO MEDEIROS MORAIS, CPF: 071.745.99427, matrícula n° 191.164-3, Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno do Gabinete do Vice-governador, como GESTOR e JARLANY FERREIRA VASCONCELOS, CPF: 063.136.404-89, matrícula 192.805-8, Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno do Gabinete do Vice-governador, como FISCAL, do contrato celebrado entre o Gabinete do Vice-Governador e a empresa WAGNER DE LACERDA SILVA (ManterFrio Climatização de Ambientes), CNPJ n°. 23.619.682/0001-10, cujo objeto perfez-se na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em aparelhos de ar-condicionado, visando atender as necessidades da Vice-Governadoria do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Competirá aos servidores acompanhar, receber, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, conforme termos do Processo Administrativo 00085/2025, Contrato 001/2026, bem como a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUCAS RIBEIRO NOVAES DE ARAÚJO
 VICE-GOVERNADOR

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA N° 077/2026/SEAD.

João Pessoa, 6 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo n° SAD-PSE-2026/00302/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora EDILZA ARAÚJO SANTOS, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.166-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.


CARLOS TIBÉRIO LÍMARA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA N° : 070/2026

EXPEDIENTE DO DIA : 09-02-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n° 13.099, de 14 de março de 2024, e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emendas Constitucionais nº 41/03, , Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respeitada pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotação	Matrícula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2026/0224	SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	960179	DARIBERTO DA PENHA LIMA	05/02/2026
SAD-PSE-2026/0220	SEC. EST.FAZENDA	988871	FABIO PEREIRA DE ARAUJO	04/02/2026
SAD-PSE-2026/0227	SEC. EST.SAÚDE	1488865	HAROLD OLIVEIRADE LEMOS	05/02/2026
SAD-PSE-2026/0144	SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	891576	JESMEIL DE MENEZES	03/02/2026
SAD-PSE-2026/00976	SEC. ESTEDUCACAO	1320406	ROANGELA DE FATIMA LEITE	05/02/2026
SAD-PSE-2026/0130	SEC. ESTEDUCACAO	1774841	SHEILA SANCREANI BATISTA DE ALMEIDA	05/02/2026
SAD-PSE-2026/0016	SEC. ESTEDUCACAO	1445855	VERA LUCIA DE LIMA MEDEIROS PEREIRA	05/02/2026

RESENHA N° 018/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 09/02/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, DESPACHOU o processo que faz RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM, a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2026/02446	176.466-7	LAILA ALANA JANUARIO ALVES	Secretaria de Estado da Educação

RESENHA N°061/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA:05/02/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei 13.099/2024, e tendo em vista laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE

PERÍCIA MÉDICA, DEFERIU os processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
SAD-PSE-2025/15793	JUNIO CESAR DE OLIVEIRA	172.696-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO	28/01/2026
SAD-PSE-2025/28915	JANICLEIDE SILVA GOMES	159.822-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO	04/02/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA N° : 074/2026 /DEREH/GS
 EXPEDIENTE DO DIA: 09-02-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 7.419/03 e a Lei 13.258/2024 , DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL dos Profissionais do Grupo MAG. abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2026/02327	191204-6	JABES DA SILVA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2026/02393	191008-8	JOANNE MARIA LIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2026/02325	191386-7	KELVIN VINICIUS DE ALMEIDA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2026/02390	191408-1	PEDRO HENRIQUE DANTAS MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2026/02387	191305-1	ROBSON TEIXEIRA ANDRE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II

PUBLIQUE-SE

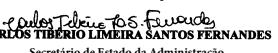
RESENHA N° 056/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/02/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PARECER N°	DESPACHO
SAD-PSE-2026/01333	CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	185.170-5	SEE	0057/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/28604	FABRICIA ENIEDJA GOMES M. DE SOUSA	161.467-3	SES	0042/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/00267	HELOISA MELO DE ALMEIDA JARDIM	179.213-0	SES	0033/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 04/02/2026
 REPUBLICADO POR INCORRÉAO


CARLOS TIBÉRIO LÍMARA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N° : 048/2026 - DEREH/GS/SEAD
 EXPEDIENTE DO DIA : 09-02-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 11.359/2019 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2026/01446	163950-1	DECIVALDO SOARES MELO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/01556	181528-8	EDILSON ALMEIDA DE MELO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2025/23212	168677-1	ELVIS GONCALVES DA COSTA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/01236	174313-9	FRANCIMAR SILVA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/01239	174094-6	FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DE ANDRADE JUNIOR	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/01567	174125-0	KATIA CAVALCANTI DE SOUZA BARBOSA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/01733	173811-9	LUCIO JOSE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/01642	163560-3	MANOEL AZEVEDO NETO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/00980	71093-8	MANUEL LEITE DE ARAUJO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/01235	174100-4	MARCELO BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/01252	168756-5	MURILLO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/01550	173511-0	RENATA RELMA BEZERRA DE LIMA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/01093	174504-2	STENIO ANDRADE DA COSTA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/01274	181790-6	VALDIR CARLOS DE ANDRADE QUEIROZ	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2026/01613	183499-1	VIVIANE BARBOSA DE ARAUJO FRAGA	POLICIAL PENAL

PUBLIQUE-SE

Expediente : 09-02-2026
 Resenha n° : 089/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2026/02391	1769855	RAFAEL BESSA MAIA CORDEIRO	SEC. EST. EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
 Nº da Resenha : 090/2026
 06/02/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAÚDE	ADRNILY RICHELLY DA COSTA SILVA ALENCAR	923076-9	PRESTADOR	180	28/01/2026	26/07/2026
SEC. EST. SAÚDE	FLAVIA DA SILVA SERPA	946517-1	PRESTADOR	180	28/01/2026	26/07/2026
SEC. EST. SAÚDE	JANIEDJINA CORDEIRO DE MACENA	924279-1	PRESTADOR	180	28/01/2026	26/07/2026
SEC. EST. SAÚDE	NUBIA CASSIA DA COSTA BALBINO	940284-5	PRESTADOR	180	27/01/2026	25/07/2026
SEC. EST. EDUCACAO	RAQUEL THAYS VIEIRA DE SOUSA	605322-0	PRESTADOR	180	08/01/2026	06/07/2026
SEC. EST. SAÚDE	ROSEANE ROSENI DE ABREU	946577-4	PRESTADOR	180	05/02/2026	03/08/2026

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde

SEC. EST. SAUDE	ANTONIO JOAO BARBOSA FILHO	675546-1	PRESTADOR	30	23/01/2026	21/02/2026
SEC. EST. EDUCACAO	AURICELIA GONCALVES PINHEIRO	141538-7	ESTATUTARIO	90	02/02/2026	02/05/2026
SEC. EST. SAUDE	CLEIDLANIA ABREU MARQUES	161313-8	ESTATUTARIO	90	27/01/2026	26/04/2026
SEC. EST. SAUDE	ELIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	940647-6	PRESTADOR	15	31/01/2026	14/02/2026
SEC. EST. EDUCACAO	JOSE CLEITON DOMINGOS DE SOUSA	689774-6	PRESTADOR	15	28/01/2026	11/02/2026
SEC. EST. SAUDE	MARIA JOSEANE NOGUEIRA SOARES SANTOS	167341-6	ESTATUTARIO	30	01/02/2026	02/03/2026
SEC. EST. SAUDE	REBEKA LAYSE BEZERRA DE SOUZA	917634-9	PRESTADOR	15	24/01/2026	07/02/2026

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde

SEC. EST. SAUDE	ALCIGLEY ROCHA BARBOSA	918174-1	PRESTADOR	90	22/12/2025	21/03/2026
SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	ANDERSON CAMILO GONCALVES DA SILVA	172037-6	ESTATUTARIO	60	26/01/2026	26/03/2026
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CRISTIANA ROBERTA BATISTA PIRES E CAVALCANTE	156470-6	ESTATUTARIO	60	01/02/2026	01/04/2026
SEC. EST. EDUCACAO	DANIEL BRAZ DE LIMA	134333-5	ESTATUTARIO	90	05/02/2026	05/05/2026
SEC. EST. SAUDE	FRANCISCO HERMAN ANDRADE LEITE	148755-8	ESTATUTARIO	90	03/02/2026	03/05/2026
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	GETULIO DANTAS CARTAXO	127922-0	ESTATUTARIO	90	25/01/2026	24/04/2026
SEC. EST. EDUCACAO	JOSE JAELSON TEOTONIO DE SOUSA	132183-8	ESTATUTARIO	90	03/02/2026	03/05/2026
SEC. EST. SAUDE	JOSEFA REJANE COELHO DE LUNA	168025-1	ESTATUTARIO	60	31/01/2026	31/03/2026
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA CENIR RAMALHO	141291-4	ESTATUTARIO	90	24/01/2026	23/04/2026
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MORAIS LOPES	134606-7	ESTATUTARIO	60	02/02/2026	02/04/2026
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA IEDA SEVERO	132503-5	ESTATUTARIO	90	03/02/2026	03/05/2026
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ROMARIO HIGINO DA SILVA	182471-6	ESTATUTARIO	90	27/01/2026	26/04/2026

GOVERNO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha: 091/2026

09/02/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula Funcional	Regime PrevidênciA	Dias	Início	Término
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SEE - REGIONAL 16 - AJP	TAYNAN DA SILVEIRA RODRIGUES	1859536	RGPS	30	17/01/2026	15/02/2026
- SES - HEMOCENTRO JP	KATIA DORNELAS CAMARA CAVALCANTI	1352385	RPPS	9	02/02/2026	10/02/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	HEGERTON MELO DE AZEVEDO	1068130	RPPS	90	04/02/2026	04/05/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ-PB	JOSE LEAL DE MELO FILHO	0728772	RPPS	90	03/02/2026	03/05/2026
SEE - REGIONAL 16 - AJP	MARIA DE FATIMA SOUZA DE MIRANDA FRIERE	1454455	RPPS	45	03/02/2026	19/03/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	VALDENICE PEREIRA DE LIMA	1889478	RPPS	60	27/01/2026	27/03/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	ANGELITA SANTOS LORDAO	0930920	RPPS	30	02/02/2026	03/03/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	MARIA VERONICA DA ROCHA	0814440	RPPS	87	02/02/2026	29/04/2026
- SES - HOSP CLEMENTINO FRAGA	ANA ALICE LIMA DA SILVA	9092633	RGPS	30	02/02/2026	03/03/2026
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	JOSENILDA DE FREITAS LIMA HIGINO	9077685	RGPS	45	02/02/2026	18/03/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	ANA LUIZA BANDEIRA PEQUENO	1930915	RPPS	30	30/01/2026	28/02/2026
SEE - REGIONAL 06 - PAT	MORGANNA GOMES CAVALCANTI	1445677	RPPS	11	02/02/2026	12/02/2026
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	SONIA MARIA DA SILVA MONTE	1344391	RPPS	60	30/01/2026	30/03/2026
SESDS - REGIONAL JOÃO PESSOA	YOSY EMILY PEREIRA DA CRUZ	1384481	RPPS	30	04/02/2026	05/03/2026
SEAP - PENIT REC FEM MA JULIA MARANHA LIMA	INGRID MARIA NAVARRO SERRANO DE	1686321	RPPS	15	26/01/2026	09/02/2026
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
SESDS - REGIONAL JOÃO PESSOA	DEBORA RAQUEL FERREIRA FREIRE DE VASCONCELOS	1920979	RPPS	180	29/01/2026	27/07/2026
- SES - HOSP MAMANGUAPE	ROSEANE DOS SANTOS DA SILVA	9082085	RGPS	180	27/01/2026	25/07/2026



Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 045**João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.**

Regulamenta a eleição de Líderes e Vice-Líderes de Turma e a constituição do Conselho de Líderes de Turma em todas as escolas da Rede Estadual de Educação da Paraíba e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 86, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e com fundamento na Lei nº 13.531, de 19 de dezembro de 2024 que institui o Programa Geração Protagonista, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente o Art. 53 item IV, que garante o direito à organização e participação em entidades estudantis;

CONSIDERANDO a liderança de turma como uma vivência fundamental para o protagonismo estudantil e a participação democrática dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo eleitoral de líderes de turma na Paraíba e a constituição do conselho de líderes;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer o processo de desenvolvimento da participação democrática do estudante na escola, regulamentando a realização da escolha de **LÍDERES DE TURMA** e a instituição do **CONSELHO DE LÍDERES DE TURMA** no âmbito da Rede Estadual de Educação da Paraíba tanto no Ensino Fundamental (anos finais) quanto no Ensino Médio, para todas as modalidades, orientados pelos seguintes princípios:

- I - Participação Estudantil;
- II - Fomento à Democracia;
- III - Desenvolvimento Integral do Estudante;
- IV - Cooperação Intergeracional;

V - Fortalecimento do Projeto de Vida;

VI - Escuta Ativa;

VII - Diálogo Horizontal.

Art. 2º O Líder e o Vice-Líder da turma são estudantes eleitos democraticamente, por meio do voto secreto pelos seus pares e atuarão representando os interesses de sua classe, em constante alinhamento com a equipe escolar.

Art. 3º A escolha dos Líderes e Vice-Líderes de turma é uma prerrogativa exclusiva dos estudantes.

Art. 4º O Grupo Gestor é responsável por oferecer suporte necessário à organização, acompanhamento, logística e ambientação da escola durante todo o processo de escolha dos Líderes e Vice-Líderes de turma.

Art. 5º Anualmente, a Secretaria de Estado da Educação, por meio do Programa Geração Protagonista, instituirá o calendário eleitoral para a eleição das chapas de Líderes e Vice-Líderes de turma, encaminhando as orientações e demais materiais para as equipes escolares desenvolverem o processo.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE ESCOLHA DO LÍDER E VICE-LÍDER DE TURMA

Art. 6º Cada escola montará uma comissão responsável por organizar, orientar e efetivar a escolha de Líder e Vice-Líder de Turma. Essa comissão deve ter a seguinte representatividade:

- I. No mínimo um servidor do corpo docente;
- II. No mínimo um estudante, desde que não venha a se candidatar ao pleito eleitoral e tenha ampla atuação protagonista;
- III. No mínimo um representante da Equipe Gestora, tendo o Gestor Escolar liderando o processo.

Art. 7º Compete à Comissão Escolar:

I. Socializar com todos os estudantes da escola e em todas as turmas o Edital, elaborado pela escola, contendo os critérios para a escolha das chapas com candidatos a Líderes e Vice-Líderes de turmas;

II. Registrar e validar as inscrições das chapas;

III. Organizar a lista de chapas inscritas e aprovadas e divulgá-la em local de fácil visualização pela comunidade escolar;

IV. Fiscalizar e realizar a apuração do processo de votação;

V. Zelar pela ordem, pela sistematização e pela regularidade do processo de votação;

VI. Registrar em ata todas as informações referentes ao processo de votação, as inscrições e os nomes dos estudantes eleitos em cada classe;

VII. Organizar a eleição do líder que presidirá as reuniões do Conselho de Líderes de Turma durante o mandato;

VIII. Realizar a reunião de posse dos novos Líderes e Vice-Líderes;

Art. 8º Poderá concorrer à vaga de Líder de turma o estudante devidamente matriculado na unidade escolar que apresente:

- I. Frequência escolar igual ou superior a 80%, referente ao ano escolar anterior e/ou vigente;
- II. Média global igual ou superior a 6,0 referente ao ano escolar anterior e/ou vigente;
- III. Não ter envolvimento em nenhum caso de preconceito ocorrido na escola, devidamente registrados em ata pela instituição escolar, tendo em vista que as funções do líder são incompatíveis com essa conduta conforme Art. 10º;

Art. 9º O processo eleitoral para a escolha da Chapa de forma que garanta a lisura do processo democrático, deve ocorrer seguindo estas etapas:

- I - Lançamento de Edital;
- II - Inscrições de Chapas com estudantes interessados a se candidatarem;
- III - Reunião da Gestão com as Chapas para apresentação das Regras do Pleito;
- IV - Campanha Eleitoral com apresentação das Chapas e fomento a debates, seja de forma virtual ou presencial;

V - Realização da eleição, garantindo:
Voto secreto, tendo direito a voto todos os estudantes devidamente matriculados e frequentes na escola;

Em caso de empate, a chapa que assumirá é a que tenha o estudante mais velho candidato a Líder de Turma, tendo como base o processo de desempate presente no código eleitoral brasileiro, Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, em seu Artº 110.

VI - Anúncio das Chapas eleitas nos canais oficiais de informação da escola;

VII - Posse das Chapas eleitas com Líderes e Vice-Líderes de turma, com a assinatura do Termo de Responsabilidade;

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS LÍDERES E VICE-LÍDERES DE TURMA

Art. 10º São atribuições dos Líderes de Turma e Vice-Líderes de turma:

- I - Ser uma ponte de diálogo entre a gestão e a turma, buscando sempre a harmonia do conjunto (estudantes/escola) e o bem comum;
- II - Ter atitudes de uma liderança servidora;
- III - Ser referência em disciplina e respeito pela escola e por todos os seus componentes (estudantes, professores, equipe pedagógica, colaboradores e funcionários);

IV - Ser assíduo e ter um bom desempenho e participação nas diversas disciplinas escolares, bem como zelar pelo cumprimento das regras da escola;

V - Adotar atitudes protagonistas, demonstrando autonomia, solidariedade e competência;

VI - Estimular a turma para a união e colaboração, evitando questões conflituosas entre colegas e buscando um ambiente agradável;

VII - Ter conhecimento do Regimento Interno da escola;

VIII - Participar de reuniões de Líderes junto à gestão escolar quando forem solicitados;

IX - Comunicar à gestão e/ou à coordenação pedagógica as dificuldades, sugestões ou problemas levantados pela turma;

X - Comunicar à gestão escolar sobre os estudantes faltosos;

XI - Consultar os colegas antes de tomar uma decisão importante que envolva o interesse comum;

XII - Informar à turma sobre os assuntos tratados nas reuniões;

- XIII - Apoiar a escola no processo de Busca Ativa Estudantil;
XIV - Apoiar a escola no desenvolvimento do acolhimento diário, contribuindo para um clima escolar harmonioso;
XV - Apoiar a escola na mobilização dos estudantes para inscrições em ações, olimpíadas e programas nacionais e estaduais;
XVI - Contribuir para o estabelecimento de um clima escolar de respeito às diferenças, colaborando com ações contra qualquer tipo de preconceito;
XVII - Participar dos canais de integração e comunicação estudantil, via redes sociais da Secretaria de Estado de Educação, para realizar o compartilhamento de informações com as suas turmas;
XVIII - O Vice-Líder deve substituir o Líder de Turma nos casos de ausências, even-tuais impedimentos temporários e também nos casos de vacância do cargo.

Art. 11º O Líder e Vice-Líder podem ser destituídos de suas funções:

- I. Caso deixem de atender as condicionantes contidas no Art. 8º;
- II. Caso não cumpriam as atribuições contidas no Art. 10º;
- III. Caso 2/3 (dois terços) dos estudantes da turma exigirem, contudo, a destituição deve ser embasada na violação dos termos dos incisos I e II deste artigo, sendo todo processo acompanhado pela Gestão Escolar e devidamente registrado em ata garantindo o direito de manifestação dos estudantes envolvidos.

Parágrafo Único. Em caso de destituição do Líder ou Vice-Líder, deverá ser realizada nova eleição para composição destas funções em até 15 (quinze) dias após o fato ocorrido. Em caso de afastamento do Líder, o Vice-Líder passará a ocupar o posto e novo pleito deve ser feito para preenchimento da vaga ociosa de Vice-Liderança.

CAPÍTULO IV DA CONSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE LÍDERES DE TURMA

Art. 12º O Conselho de Líderes de Turma atua como um órgão de representação estudantil na escola. Ele oferece um espaço para ouvir ativamente os alunos, promover a participação e fomentar o protagonismo juvenil. O Conselho é formado pelos Líderes e Vice-Líderes de cada turma.

Art. 13º A constituição do Conselho de Líderes de Turma ocorrerá após a posse dos Líderes e Vice-Líderes de Turma, observando as seguintes etapas:

- I. Reunião, organizada pelo Gestor escolar, com os Líderes e Vice-Líderes eleitos para apresentar suas atribuições;
- II. Organização, pelo Gestor Escolar, do processo de eleição do Presidente do Conselho de Líderes de Turma, a ser eleito pela maioria dos votos de seus pares;
- III. Apenas os Líderes poderão se candidatar a Presidente do Conselho;
- IV. Apenas os Líderes e Vice-Líderes possuem direito a voto na eleição do Presidente do Conselho de Líderes de Turma;

V. Ao ser eleito Presidente do Conselho de Líderes de Turma, o estudante se tornará automaticamente o Embaixador Regional, que representará a escola junto a demandas oriundas da Gerência Regional, sendo uma função estritamente representativa e pedagógica, não implicando vínculo funcional, responsabilidade administrativa ou atribuições de gestão pública.

Parágrafo Único: Por razão excepcional, o Presidente do Conselho de Líderes de Turma poderá ser substituído antes do término do mandato, neste caso, deverá ocorrer uma nova eleição e o novo Presidente escolhido completará o mandato iniciado.

Art. 14º O Conselho de Líderes de Turma funcionará da seguinte maneira:

- I. Realizar reuniões periódicas entre os Líderes e Vice-Líderes que compõem o conselho e com o gestor, seguindo as seguintes etapas:

1º MOMENTO: LÍDERES X TURMA - Os/As Líderes devem se reunir com as suas respectivas turmas para desenvolver a escuta atenta e pautar os assuntos que serão abordados com os/as demais líderes de turma, a fim de encaminhar as demandas que serão discutidas com a gestão (GESTOR + COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A).

2º MOMENTO: LÍDERES X LÍDERES - Os/As Líderes se reúnem entre si, no Conselho de Líderes de Turma, a fim de discutir as pautas elaboradas em todas as turmas e unificá-las em apenas uma, além de apresentá-las na reunião com a gestão (GESTOR + COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A).

3º MOMENTO: LÍDERES X GESTÃO - Os/As Líderes se reúnem com a gestão (GESTOR + COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A) para apresentação da pauta definida anteriormente, para fazer acordos, para definir prazos e para formular encaminhamentos.

4º MOMENTO: LÍDERES X TURMA - Os/As Líderes formulam devolutivas e apresentam feedback às suas turmas, a partir dos acordos feitos na reunião com a gestão (GESTOR + COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A).

II. As reuniões precisam ser realizadas dentro de um ciclo de quinze dias, a fim de garantir o processo de escuta, diálogo e tomada de decisões;

III. O Conselho irá se reunir ordinariamente sempre que necessário, em data previamente agendada;

IV. As reuniões do Conselho com a gestão escolar devem ser organizadas e agendadas, prioritariamente, pelo Gestor Escolar;

V. Os Líderes e Vice-Líderes de turma têm autonomia para organizar e agendar reuniões extraordinárias em datas previamente agendadas;

VI. As reuniões deverão ser registradas em ata e colocadas à disposição de quaisquer estudantes da unidade escolar;

VII. O Conselho funcionará com a presença da maioria absoluta de seus membros, deliberando por maioria simples;

Art. 15º São Atribuições do Conselho de Líderes de Turma:

I. Atuar em parceria com a Gestão Escolar. Juntos, eles irão elaborar, executar, monitorar e avaliar ações focadas na resolução de problemas reais da escola;

II. Reunir-se periodicamente com o Gestor, levando as principais demandas, problemas e solicitações dos estudantes;

III. Eleger o Presidente do Conselho de Líderes de Turma que representará toda a escola e se tornará o Embaixador Regional;

IV. Convocar a assembleia para a criação do Grêmio Estudantil.

Art. 16º São atribuições do Presidente do Conselho de Líderes de Turma:

I. Representar os estudantes de toda a Unidade Escolar;

II. Organizar as pautas a serem apresentadas à gestão junto com os demais Líderes de turma;

III. Liderar os processos de mobilização escolar para a participação estudantil em

movimentos protagonistas, formações para estudantes e eventos voltados aos estudantes;

IV. Presidir as reuniões extraordinárias do Conselho de Líderes de Turma, bem como co-presidir as reuniões do conselho presididas pelo gestor;

V. Coordenar a comunicação entre o Conselho de Líderes de Turma, a gestão escolar, o grêmio estudantil (quando houver) e o corpo discente;

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º A aplicação da Portaria observará o Regimento Escolar, admitindo-se aplicação supletiva das normas internas nos casos omissos, desde que não contrarie este ato normativo.

Art. 18º Ao final do Ano Letivo, a escola concederá ao estudante, Líder e Vice-Líder de Turma e Presidente do Conselho de Líderes de Turma, um certificado de com a finalidade de reconhecer sua trajetória enquanto representante estudantil na unidade escolar.

Art. 19º O mandato do Líder e Vice-Líder de turma se inicia a partir da posse e se encerra ao fim do ano letivo;

Art. 20º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 046

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

Regulamenta a instituição dos Embaixadores Regionais, Embaixadores Estaduais e Jovens Ouvidores na Rede Estadual de Educação da Paraíba, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 86, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e com fundamento na lei nº 13.531 de 19 de dezembro de 2024 que institui o Programa Geração Protagonista, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente o Art. 53 item IV, que garante o direito à organização e participação em entidades estudantis;

CONSIDERANDO a necessidade da integração estudantil entre as diferentes instâncias da rede de ensino e ampliar as possibilidades de escuta e desenvolvimento de ações assertivas para com os estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo eleitoral de Embaixadores Regionais e Estaduais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer o processo de participação democrática do estudante, regulamentando a escolha do Embaixador Regional nas Gerências Regionais de Educação, e a escolha dos Embaixadores Estaduais e Jovens Ouvidores no âmbito da Rede Estadual de Educação da Paraíba.

Art. 2º Embaixadores Regionais são estudantes que representam a sua escola junto à Gerência Regional de Educação, participando na tomada de decisões, na disseminação de informações e em oportunidades para todo o corpo estudantil.

Art. 3º Embaixadores Estaduais são estudantes que representam a sua Gerência Regional de Educação junto à Secretaria de Estado da Educação, participando na tomada de decisões, na disseminação de informações e em oportunidades para todo o corpo estudantil.

Art. 4º Jovens Ouvidores são os Estudantes eleitos como Embaixadores Estaduais e que atuarão como agentes de escuta, diálogo e mediação junto às comunidades escolares, articulando-se com a Ouvidoria da Educação e o Programa Geração Protagonista para coleta, sistematização e encaminhamento de demandas.

Art. 5º Anualmente a Secretaria de Estado da Educação, por meio do Programa Geração Protagonista, instituirá o calendário eleitoral para a eleição dos Embaixadores Regionais e Estaduais, sendo este último também o processo de designação dos Jovens Ouvidores, encaminhando as orientações para as Gerências Regionais de Educação.

Art. 6º Caberá a Gerência Regional de Educação, por meio do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil, realizar reuniões, fomentar ações, e monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações junto aos Embaixadores Regionais no âmbito das escolas que compõem sua Gerência Regional de Educação.

Art. 7º Caberá a Secretaria de Estado da Educação, por meio do Programa Geração Protagonista, realizar reuniões, fomentar ações, monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações junto aos Embaixadores Estaduais.

CAPÍTULO II

DA ELEIÇÃO DOS EMBAIIXADORES REGIONAIS E ESTADUAIS

Art. 8º Um estudante se tornará Embaixador Regional ao ser eleito Presidente do Conselho de Líderes de turma de sua escola.

Art. 9º Os Embaixadores Estaduais serão escolhidos através do processo eleitoral democrático que acontecerá de forma presencial ou online em cada Gerência Regional de Educação.

Art. 10º A eleição dos Embaixadores Estaduais acontecerá após momento formativo sobre as atribuições e o papel dos Embaixadores Regionais e Estaduais, que será realizado pela Gerência Regional de Educação e/ou Secretaria de Estado da Educação.

Art. 11º Cabe à Gerência Regional de Educação, junto à Secretaria de Estado da Educação, organizar, acompanhar e preparar todo momento de eleição dos Embaixadores Estaduais.

Art. 12º A escolha dos Embaixadores Estaduais é uma prerrogativa exclusiva dos Embaixadores Regionais.

Parágrafo único: Serão eleitos 2 (dois) Embaixadores Estaduais por Gerência Regional de Educação, sendo o primeiro e o segundo estudante mais votado de cada Gerência Regional de Educação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMBAIIXADORES REGIONAIS

Art. 13º São atribuições dos Embaixadores Regionais:

I. Representar a sua Escola em Reuniões Presenciais ou Virtuais com a Gerência Regional de Educação;

II. Integrar os canais de comunicação da Gerência Regional de Educação e da Escola para circulação de informações;

III. Atuar na mobilização de ações educacionais para participação em eventos, pro-

gramas e avaliações externas;

IV. Deliberar junto à Gerência Regional de Educação sobre os desafios enfrentados em sua unidade escolar;

V. Manter o diálogo com o Conselho de Líderes da sua escola para mobilização, circulação de informações e coleta de demandas;

VI. Atuar como ponto de contato formal de representação estudantil da escola para comunicar situações focais ou atuar nas soluções de desafios;

VII. Apoiar a Gestão Escolar a disseminar, explicar e apoiar na implementação de programas, currículos e diretrizes pedagógicas estabelecidos pela Secretaria Estadual de Educação e/ou Gerência Regional de Educação dentro das escolas;

VIII. Apoiar a Gestão Escolar no processo de adesão da escola a programas governamentais, editais de fomento ou projetos especiais, garantindo o cumprimento dos prazos, requisitos e participação estudantil;

Parágrafo Único: Todo o processo de atuação dos Embaixadores Regionais se configuram como apoio colaborativo, pedagógico e representativo e não envolve poder decisório, administrativo ou de gestão.

Art. 14º Os Embaixadores Regionais podem ser destituídos de suas funções caso:

I. Deixem de comparecer a 3 (três) reuniões propostas pela Gerência Regional de Educação ou Secretaria de Estado da Educação;

II. Entreguem, ou percam, a função de Presidente do Conselho de Líderes em sua unidade escolar;

III. Não cumpram as atribuições contidas no Art. 10º;

IV. Seja constatado ato de preconceito ocorrido na escola, ou durante as reuniões, devidamente registrados em ata, seja pela instituição escolar ou pela Gerência Regional de Educação;

V. Se 2/3 (dois terços) dos Embaixadores Regionais exigirem, contudo, a destituição deve ser embasada na violação dos termos dos incisos I, II, III e/ou IV deste artigo, garantindo comunicação prévia ao estudante e espaço para escuta do estudante em questão.

Parágrafo Único. Em caso de destituição do Embaixador Regional, deverá ser realizada nova eleição para composição desta função em até 15 (quinze) dias após o fato ocorrido.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMBAIXADORES ESTADUAIS

Art. 15º São atribuições dos Embaixadores Estaduais:

I. Representar a sua Gerência Regional de Educação em Reuniões Presenciais ou Virtuais com a Secretaria de Estado de Educação;

II. Integrar os canais de comunicação da Secretaria de Estado de Educação, da Gerência Regional de Educação e da Escola para apoiar na circulação de informações;

III. Atuar na mobilização de ações educacionais para participação em eventos, programas e avaliações externas, mobilizando os Embaixadores Regionais da sua Gerência Regional de Educação;

IV. Deliberar junto a Secretaria de Estado de Educação sobre os desafios enfrentados em sua Gerência Regional de Educação;

V. Manter o diálogo com os Embaixadores Regionais da sua Gerência Regional de Educação para mobilização, circulação de informações e coleta de demandas;

VI. Atuar como ponto de contato formal de representação estudantil da Gerência Regional de Educação para comunicar situações focais ou atuar nas soluções de desafios;

VII. Apoiar a Gerência Regional de Educação a disseminar, explicar e apoiar na implementação de programas, currículos e diretrizes pedagógicas estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação e/ou Gerência Regional de Educação dentro das escolas;

VIII. Apoiar a Gerência Regional de Educação no processo de adesão das escolas a programas governamentais, editais de fomento ou projetos especiais, garantindo o cumprimento dos prazos, requisitos e participação estudantil;

Parágrafo Único: Todo o processo de atuação dos Embaixadores Estaduais se configura como apoio colaborativo, pedagógico e representativo e não envolve poder decisório, administrativo ou de gestão.

Art. 16º Os Embaixadores Estaduais podem ser destituídos de suas funções:

I. Deixem de comparecer a 3 (três) reuniões propostas pela Secretaria de Estado da Educação;

II. Entreguem, ou percam, a função de Presidente do Conselho de Líderes em sua unidade escolar;

III. Não cumpram as atribuições contidas no Art. 12º;

IV. Seja constatado ato de preconceito ocorrido na escola, ou durante as reuniões, devidamente registrados em ata pela escola, Gerência Regional ou Secretaria de Estado da Educação;

V. Caso possuam algum envolvimento em situações de depredação da escola, mau comportamento e bullying para com outros estudantes devidamente registrados em ata pela escola, Gerência Regional ou Secretaria de Estado da Educação;

VI. Se 2/3 (dois terços) dos Embaixadores Regionais exigirem, contudo, a destituição deve ser embasada na violação dos termos dos incisos I, II, III IV e/ou V deste artigo, garantindo comunicação prévia e espaço para escuta do estudante em questão.

Parágrafo Único. Em caso de destituição do Embaixador Estadual, deverá ser realizada nova eleição para composição desta função em até 15 (quinze) dias após o fato ocorrido.

CAPÍTULO V

JOVENS OUVIDORES

Art. 17º Fica instituída, no âmbito da Rede Estadual de Educação da Paraíba, a função de **Jovem Ouvidor**, a ser exercida por estudantes eleitos como Embaixadores Estaduais, como estratégia de fortalecimento da escuta qualificada, da participação democrática e do diálogo entre a comunidade escolar e a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 18º O **Jovem Ouvidor** atuará de forma articulada com a **Ouvidoria da Educação**, respeitando os princípios da ética, da confidencialidade, da escuta responsável e da mediação institucional, sempre articulado e supervisionado pela Ouvidoria da Educação;

Art. 19º Poderão exercer a função de Jovem Ouvidor os Embaixadores Estaduais eleitos, observados os critérios, orientações e formações definidas pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Ouvidoria da Educação e do Programa Geração Protagonista.

Art. 20º São atribuições dos Jovens Ouvidores:

I. Atuar como agentes de escuta e diálogo junto à comunidade escolar de sua Gerência Regional de Educação;

II. Coletar, organizar e sistematizar demandas oriundas da comunidade escolar, observando os fluxos e orientações da Ouvidoria da Educação;

III. Articular-se diretamente com a Ouvidoria da Educação, sempre com acompanhamento e orientação institucional, para o correto encaminhamento das manifestações recebidas;

IV. Contribuir com a proposição e o apoio a ações preventivas, em parceria com a Ouvidoria da Educação, a Secretaria de Estado da Educação e as Gerências Regionais de Educação, visando à redução de conflitos e ao fortalecimento do ambiente escolar;

V. Atuar como elo entre os Embaixadores Regionais, a Gerência Regional de Educação e a Ouvidoria da Educação, fortalecendo a cultura de participação, diálogo e corresponsabilidade.

Parágrafo Único: O encaminhamento de demandas pelo Jovem Ouvidor seguirá fluxos institucionais previamente definidos.

Art. 21º A atuação do Jovem Ouvidor terá caráter **formativo, orientador e complementar**, não substituindo nem interferindo nas atribuições formais da Ouvidoria da Educação, tampouco se configurando como instância investigativa ou disciplinar.

Art. 22º A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Ouvidoria da Educação, em articulação com o Programa Geração Protagonista, garantirá formação inicial e acompanhamento contínuo aos Jovens Ouvidores, abordando, entre outros temas:

I. Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação;

II. Papel e fluxos da Ouvidoria da Educação;

III. Escuta qualificada, ética e confidencialidade.

Art. 23º O exercício da função de Jovem Ouvidor cessará automaticamente com o término do mandato do Embaixador Estadual, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à destituição previstas nesta Portaria.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º Ao final do Ano Letivo, a Secretaria de Estado da Educação concederá aos Embaixadores Regionais e Estaduais, um certificado de reconhecimento de sua trajetória enquanto representante estudantil.

Art. 25º O mandato dos Embaixadores Regionais e Estaduais terão início no dia de sua posse até o último dia do ano letivo;

Art. 26º É vedada a reeleição do mesmo Embaixador Regional ou Estadual de Educação em anos subsequentes, a fim de garantir que outros Líderes de turma tenham a mesma oportunidade de ocupar esse espaço de representação estudantil.

Art. 27º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 047

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

Orienta a constituição de Grêmios Estudantis na Rede Estadual de Educação da Paraíba e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 86, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e com fundamento na Lei Federal Lei nº 7.398/1985 que dispõe sobre a constituição de Grêmios Estudantis, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente o Art. 53 item IV, que garante o direito à organização e participação em entidades estudantis;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar, no âmbito da rede estadual de educação da Paraíba, a constituição de Grêmios Estudantis;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Orientar a constituição e a eleição de Grêmios Estudantis em todas as unidades escolares da Rede Estadual de Educação da Paraíba de ensino que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, para todas as modalidades.

Art. 2º O Grêmio Estudantil é a entidade representativa máxima dos estudantes da escola, de caráter autônomo, sem fins lucrativos, regida por estatuto próprio e pelos princípios da democracia, transparéncia e da participação estudantil.

Art. 3º A constituição e eleição do Grêmio Estudantil é uma prerrogativa exclusiva dos estudantes devidamente matriculados na unidade escolar.

Art. 4º O Grêmio terá os seguintes objetivos:

I- Representar condignamente o corpo discente;

II- Defender os interesses individuais e coletivos dos alunos da escola;

III- Promover a cooperação entre administradores, funcionários, professores e alunos;

IV- Realizar intercâmbio e colaboração de caráter cultural e educacional com outras instituições de caráter educacional;

V- Lutar pela democracia permanente na Escola, através do direito de participação nos fóruns internos de deliberação da instituição de ensino;

VI- Atuar junto com a Gestão Escolar nas ações de interesse estudantil e de fomento à formação dos alunos, garantindo espaços de diálogo, representatividade e construção coletiva de propostas pedagógicas e institucionais.

Art. 5º Para instituir um Grêmio Estudantil e/ou convocar eleições é necessário que seja criada uma comissão, formada inteiramente por estudantes, preferencialmente todos os turnos, etapas e modalidades da escola.

Art. 6º Caberá a Gestão Escolar, em diálogo com a comissão estudantil de constituição do Grêmio, se responsabilizar pelo suporte necessário à organização, acompanhamento, logística e ambientação da escola durante todo o processo de constituição e eleição do Grêmio Estudantil, observando o calendário escolar e a utilização dos espaços da escola.

Art. 7º A escola manterá uma postura de neutralidade durante todo o processo eleitoral, não atuando de forma intervintiva e garantindo a liberdade de participação e a livre manifestação dos envolvidos.

Art. 8º Caberá a Gerência Regional de Educação, por meio do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil, realizar reuniões, fomentar ações, e monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações junto aos Grêmios Estudantis no âmbito das escolas que compõem sua Gerência Regional de Educação.

Art. 9º Caberá a Secretaria de Estado da Educação, por meio do Programa Geração Protagonista, realizar reuniões, fomentar ações, monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações junto aos Grêmios Estudantis.

Art. 10º Caberá a Secretaria de Estado da Educação, por meio do Programa Geração



Protagonista, cadastrar as entidades, devidamente constituídas, de representação Estadual e Nacional do movimento estudantil, que poderão atuar como observadores externos do processo eleitoral, vedada qualquer interferência político-partidária ou diretiva.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DO GRÉMIO ESTUDANTIL

Art. 11º A criação do Grêmio Estudantil seguirá as seguintes etapas, de forma participativa e democrática:

I – Mobilização e Decisão Inicial: Reunião da turma, do Conselho de Líderes e/ou estudantes proponentes para discutir a possibilidade de criação do Grêmio.

II – Convocação da Assembleia Geral de Fundação: O Conselho de Líderes de Turma e/ou os estudantes proponentes convocarão, por meio de carta convocatória divulgada em locais visíveis e nas redes sociais da escola, a Assembleia Geral para deliberar sobre:

- a) Criação do Grêmio Estudantil;
- b) Escolha do nome do Grêmio;
- c) Definição de quanto tempo dura a Gestão do Grêmio;
- d) Definição de cargos e funções;
- e) Aprovação do estatuto;
- f) Composição da Comissão Eleitoral;
- g) Definição de datas anuais para a eleição do Grêmio na escola.

III – Votação do Estatuto: Durante a Assembleia Geral, será apresentado e votado o estatuto do Grêmio, previamente elaborado com a participação dos estudantes. A votação será realizada por artigo ou por capítulo garantindo a participação democrática dos presentes.

IV – Lavratura da Ata de Fundação: Durante a Assembleia será redigida a Ata de Fundação do Grêmio, que registrará todas as deliberações tomadas, servindo como documento oficial de criação da entidade.

V – Convocação das Eleições: A Comissão Eleitoral, escolhida na Assembleia Geral, será responsável por convocar, organizar e fiscalizar o processo eleitoral do Grêmio, observando:

- a) Período de inscrição de chapas;
- b) Campanha eleitoral regulamentada;
- c) Votação direta, secreta e universal;
- d) Apuração pública e homologação dos resultados;
- e) Posse da diretoria eleita.

VI – Registro e Formalização da Diretoria: Após a posse, a diretoria eleita deverá se apresentar formalmente, junto com a representação da comissão eleitoral, à gestão escolar, registrando sua composição e posse, e iniciando oficialmente suas atividades.

Parágrafo Único: Caso a instituição já possua um Grêmio Instituído com Regimento Aprovado e nome escolhido, e não se encontre ativo, é necessário que haja a convocação de novas eleições, para isso é necessário instituir uma comissão eleitoral que executará os passos dos itens V e VI deste capítulo.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO GRÉMIO ESTUDANTIL

Art. 12º Compete ao Grêmio Estudantil:

I – Representar oficialmente o corpo discente perante a direção da escola, o conselho escolar, as instâncias públicas e a comunidade em geral;

II – Promover e organizar atividades de caráter cultural, esportivo, social, cívico e educativo que contribuam para a formação integral dos estudantes;

III – Zelar pelos direitos e interesses individuais e coletivos dos alunos, encaminhando demandas, sugestões e reclamações à Gestão Escolar;

IV – Estimular a integração e a participação democrática dos estudantes nas decisões escolares, inclusive por meio da colaboração com o Conselho de Líderes de Turma;

V – Participar, quando convidado, das reuniões do Conselho Escolar e de outras instâncias deliberativas da unidade de ensino;

VI – Promover campanhas e ações de conscientização sobre temas relevantes à comunidade estudantil, tais como:

- a) Cidadania e direitos humanos;
- b) Saúde e bem-estar;
- c) Meio ambiente e sustentabilidade;
- d) Cultura de paz e combate à violência;
- e) Valorização da diversidade e respeito às diferenças;
- f) Acompanhar as campanhas de mobilização do movimento e de interesse estudantil de nível Nacional e Estadual.

VII – Incentivar o protagonismo juvenil, apoiando projetos e iniciativas propostas pelos próprios estudantes;

VIII – Gerir, com transparência, os recursos financeiros e patrimoniais do Grêmio, prestar contas periodicamente e zelar pelos bens da entidade, observando o estatuto do Grêmio, as normas da unidade escolar, orientações da secretaria e a legislação vigente;

IX – Estabelecer intercâmbio e parcerias com outras entidades estudantis, organizações juvenis e instituições de ensino, respeitada a legislação vigente;

X – Divulgar suas atividades, deliberações e comunicados por meio de canais internos e externos, garantindo amplo acesso à informação;

XI – Contribuir para a melhoria da infraestrutura, do convívio escolar e da qualidade do ensino, atuando de forma propositiva e colaborativa;

XII – Fomentar a cultura democrática, a ética e a responsabilidade social entre os estudantes.

Parágrafo Único. O Grêmio não poderá desenvolver atividades de caráter político-partidário, religioso ou comercial dentro do ambiente escolar, ressalvadas as ações de cunho educativo, cultural ou de interesse coletivo previamente aprovadas pela Assembleia Geral e pela direção da escola.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Ao final do mandato, a escola concederá aos estudantes participantes do Grêmio Estudantil, um certificado que ateste sua atuação, destacando as horas de atuação voluntária oferecidas, a serem contadas a partir da eleição e encerramento de mandatos.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
Secretário de Estado da Educação

Governo da Paraíba
Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
22/01/2026	SEE-PRC-2025/43856	001/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR BELLE VIESTI MORAES, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
22/01/2026	SEE-PRC-2024/21947	002/2026	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL A SER MINISTRADA PELA SANTA FAMÍLIA, LOCALIZADA NA RUA EVALDO WANDERLEY, 731, TAMBAUZINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS E EDUCADORES CATÓLICOS DA PARAÍBA – AFEC – CNPJ N.º 33.843.588/0001-02.
22/01/2026	SEE-PRC-2024/21947	003/2026	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, A SER MINISTRADO PELA SANTA FAMÍLIA, LOCALIZADA NA RUA EVALDO WANDERLEY, 731, TAMBAUZINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS E EDUCADORES CATÓLICOS DA PARAÍBA – AFEC – CNPJ N.º 33.843.588/0001-02.
22/01/2026	SEE-PRC-2025/33741	004/2026	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO INSTITUTO EDUCACIONAL A ESPERANÇA DO AMANHÃ, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GARRIDO DE LACERDA, 79, CENTRO, NA CIDADE DE COREMAS-PB, MANTIDO POR KAROLL MOANGELLA ANDRADE DE ASSIS – CNPJ N.º 29.878.282.0001/06.
22/01/2026	SEE-PRC-2025/33741	005/2026	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL A ESPERANÇA DO AMANHÃ, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GARRIDO DE LACERDA, 79, CENTRO, NA CIDADE DE COREMAS-PB, MANTIDO POR KAROLL MOANGELLA ANDRADE DE ASSIS – CNPJ N.º 29.878.282.0001/06.
22/01/2026	SEE-PRC-2025/33741	006/2026	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL A ESPERANÇA DO AMANHÃ, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GARRIDO DE LACERDA, 79, CENTRO, NA CIDADE DE COREMAS-PB, MANTIDO POR KAROLL MOANGELLA ANDRADE DE ASSIS – CNPJ N.º 29.878.282.0001/06.
27/01/2026	SEE-PRC-2025/19483	013/2026	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA GIZ DE COR, LOCALIZADA NA RUA VIRGOLINO DE SOUZA CAMPOS, 231, CENTRO, NA CIDADE DE INGÁ-PB, MANTIDA POR MARIA JOSENI RODRIGUES NUNES – CNPJ N.º 09.579.619/0001-77.
27/01/2026	SEE-PRC-2025/19483	014/2026	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO PELA ESCOLA GIZ DE COR, LOCALIZADA NA RUA VIRGOLINO DE SOUZA CAMPOS, 231, CENTRO, NA CIDADE DE INGÁ-PB, MANTIDA POR MARIA JOSENI RODRIGUES NUNES – CNPJ N.º 09.579.619/0001-77.
29/01/2026	SEE-PRC-2025/22640	027/2026	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NA MODALIDADE INTEGRAL, MINISTRADO PELA ESCOLA CRIA CAPITULINA SÁTYRO, LOCALIZADA NA RUA VALDA CRUZ CORDEIRO, S/N, JOÃO AGRIPIANO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
29/01/2026	SEE-PRC-2025/46347	028/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FABIÁN MAURICIO PUCH GALLARDO, NO CHILE, AOS DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

Raylene Ribeiro Viana
Secretaria Executiva - CEE/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 029/2026/GS/SEDH

Designa servidores para a função de gestor e fiscal do contrato nº 0089/2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0089/2026, celebrado entre a esta Secretaria e a empresa NAVE COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA. No processo administrativo nº SDH-PRC-2026/00228, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	NATHÁLIA DE MEDEIROS GOUVEIA	927.490 - 1
Fiscal Técnico	GABRIEL MASCENA SENA	924.866 - 8

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

- Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao en-

caminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

- **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

PORTRARIA N° 0030/2026/GS/SEDH

Designa servidores para a função de gestor e fiscal do contrato n° 0112/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0112/2026, celebrado entre esta Secretaria e a empresa NAVÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA. No processo administrativo nº SDH-PRC-2026/00234, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	NATHALIA DE MEDEIROS GOUVEIA	927.490-1
Fiscal Técnico	GABRIEL MASCENA SENA	924.866-8

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2026.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

PUBLICADO NO D.O.E DIA 31/01/2026
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

PORTRARIA SEDAM N° 0001/2026 de 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorrogar a Portaria SEDAM nº 0011 republicada no dia 23 de agosto de 2024, que instaurou Tomada de Conta Especial e designou a comissão responsável.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e:

Considerando, a Portaria SEDAM nº 0011 republicada no dia 23 de agosto de 2024, que instaurou Tomada de Conta Especial e designou a comissão responsável;

Considerando, a Portaria SEDAM nº 001 de 20 de fevereiro de 2025, que prorrogou o prazo estabelecido pela Portaria SEDAM nº 0011/2024;

Considerando a Portaria SEDAM nº 0005 de 12 de agosto de 2025, que prorrogou o prazo estabelecido pela Portaria SEDAM nº 0011/2014;

Considerando, a solicitação de prorrogação de prazo emitida pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especiais;

Considerando, que a Portaria SEDAM nº 0011, composta por 3 (três) membros, determinou a instauração de 89 (oitenta e nove) Tomada de Contas Especial, relativas à convênios celebrados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM), das quais, até a presente data, foram concluídas 55 TCE.

Considerando, a complexidade dos trabalhos, em diversas etapas, e o volume expressivo de processos instaurados que estão sendo analisados, bem como o número restrito de membros que compõe essa comissão;

Considerando alguns dos responsáveis são ex-gestores e há uma certa dificuldade em localizá-los para a apresentação de defesa prévia ou tomada de depoimentos;

Considerando que a Tomada de Contas Especial busca pela verdade real dos fatos, e para que seja possível dar continuidade à apuração, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ao eventual resarcimento ao erário,

Considerando, que a decisão sobre a prorrogação de prazo é feita pela própria Autoridade Competente que instaurou a Tomada de Contas Especial;

Resolve:

Prorrogar pelo período de 120 (cento e vinte) dias os procedimentos de Tomadas e Contas Especial, para que seja possível dar continuidade à apuração, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e resarcimento ao erário, dos Convênios listados abaixo:

0032/2022	Belém Do Brejo Do Cruz
0084/2022	Sobrado
0109/2021	Arara
0151/2021	São João Do Cariri
0152/2021	São João Do Cariri
0031/2022	Belém
0106/2021	Algodoão De Jandaíra
0013/2022	Aparecida
0107/2021	Areia
0191/2021	Aroeiras
0081/2022	Carrapateira
0059/2021	Caturité
0050/2021	Cuité De Mamanguape
0105/2022	Jacaraú
0057/2021	Jericó
0093/2022	Massaranduba
0084/2021	Monte Horebe
0119/2021	Patos
0112/2021	Patos
0039/2022	Patos
0033/2022	Pedra Lavrada
0155/2021	Pedras De Fogo
0200/2021	Pedras De Fogo
0118/2022	Pocinhos
0063/2021	Riachão Do Poço
0067/2022	Santa Rita
0011/2022	São João Do Rio Do Peixe
0060/2021	São José De Espinharas
0012/2022	São José De Piranhas
0196/2021	São José Dos Ramos
0075/2021	Sapé
0006/2013	Juazeirinho
0007/2013	Juazeirinho
0027/2014	São João Do Cariri

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

Renato Costa Feliciano
Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – SEDAM

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTRARIA N° 45/2026/GS

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: o Eng.º CAIO CÉSAR PINHEIRO LISBOA, Matrícula nº 780.002-9, CREA nº 161.884.830-5, ocupante do cargo comissionado de Gerente Regional de Cajazeiras/PB, a Eng.ª ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 770.467-4, CREA nº 161.979.894-8, ocupante do cargo comissionado de Gerente Regional de Sousa/PB, e o Eng.º PEDRO ARTHUR DE SOUZA CHAVES, Matrícula nº 770.901-3, CREA nº 162.053.208-5, ocupante do cargo comissionado de Gerente Regional de Itaporanga/PB, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F.M. JOAQUIM ALVES DE SOUSA EM BANDARRA, DISTRITO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, objeto do CONTRATO PJU nº 105/2023, firmado entre esta Autarquia e a CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI (SUP-PRC-2026/00239).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


Eng.º SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

RESENHA N° 004/2026

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2026

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da Junta Médica do Estado da Paraíba, DESPACHOU o processo de **CANCELAMENTO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PARECER/PROCESSO	SITUAÇÃO
01	RAUL ALMEIDA NEVES	664.102-4	FDC-PRC-2026/00633	DEFERIDO



FLÁVIO EMÍLIO MOREIRA DAMÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 0003/2026/DG/HEETSHL

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1, para exercer a função de Gestora/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência referente ao Processo nº 25.215.000150.2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL**:

CONTRATO	EMPRESA
0001/2026	CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA CNPJ: 04.666.364/0001-66
0002/2026	FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 27.089.709/0002-42
0003/2026	TUPAN HOSPITALAR LTDA CNPJ: 49.341.441/0001-46

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de validade, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA N° 003/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40. inciso XI do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1º DESIGNAR os servidores **HEBERT LEVY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 900.879-9, **ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA**, matrícula nº 600.040-1, **EDGAR ANDRADE NUNES**, matrícula nº 600.153-0, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da CEHAP.

2º DESIGNAR o servidor **MANUEL UBIRATAN LACERDA DIAS**, matrícula nº 901.084-1, para suplente, substituindo os titulares da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em suas faltas e impedimentos.

3º A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá reunir-se sempre que houver matéria a ser julgada, observando o disposto na legislação pertinente.

4º A Comissão Permanente de Licitação – CPL assumirá as atribuições pertinentes aos processos de Chamamento Público da CEHAP.

5º Esta portaria revoga a Portaria nº 009/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.



EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

Resenha/DER-PB N° 006/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Laudo Técnico da Engenheira de Segurança do Trabalho, **DEFERIU** o seguinte processo de Insalubridade.

PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1 DER-PRC-2025/04727	JOSE SANTA CRUZ TARGINO	9167-7	INSALUBRIDADE

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026

Resenha/DER-PB N° 007/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Laudo Técnico da Engenheira de Segurança do Trabalho, **DEFERIU** o seguinte processo de Periculosidade.

PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1 DER-PRC-2021/01866	FRANCISCO VITO DA SILVA	9504-4	PERICULOSIDADE



Engº. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0010/2026

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.000406.2026-21	Francisco Lúcio de Assis Neto	1.05528-4	0031/2026	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Procuradoria Geral – PG – UEPB.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.000406.2026-21	Francisco Lúcio de Assis Neto	1.05528-4	0032/2026	Cessão do servidor, para a Fundação Casa de José Américo – FCJA - Secretaria de Estado da Cultura do Governo do Estado da Paraíba, pelo período de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, com ônus para o órgão cessionário.	Art. 90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição, Decreto nº 37.242/2017; Lei Complementar nº 190/2024.
55005.001351.2025-46	Esdras Renan Farias Dantas	7.02723-0	0038/2026	Revogação, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2026, o afastamento integral para cursar Doutorado, concedido através da PORTARIA/UEPB/GR/0097/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/03/2022, e prorrogado através da PORTARIA/UEPB/GR/0273/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/03/2025, por meio da RESENHA/UEPB/GR/0021/2025.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.
55003.000864.2025-50	Paulo Vinicius Ávila Nóbrega	6.25350-0	0039/2026	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, pelo período de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, a contar de 02/02/2026 a 15/12/2026.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução /UEPB/CONCEPE/065/14.
55001.005422.2022-77	Moacir Barbosa da Veiga Filho	1.00642-8	0040/2026	Retificar, por divergência no ano de referência, a Progressão Funcional por Tempo de Serviço, publicada no Diário Oficial do Estado, por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0362/2022, na data de 05 de julho de 2022, a qual passará a ter a seguinte correção: Mês de Referência: Abril/2021.	Art. 11 § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014.

55000.001100.2026-92	Auribio Farias Conceição	4.23385-9	0041/2026	Tornar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/0014/2026, publicada no Diário Oficial do Estado através da RESENHA 0004/2026, em 16 de janeiro de 2026, que trata da progressão funcional para o último nível da classe por motivo de aposentadoria, considerando assinatura de Termo de Desistência de Aposentadoria.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55005.000083.2026-26	Bárbara Carvalho Diniz	5.32043-7	0043/2026	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PME-A-T40 para Situação Atual - PDR-A-T40; com Marco Inicial do Direito - Fevereiro/2026.	Art. 9º da Lei 8.441/2007 e suas alterações.
55007.000969.2025-79	Francisca Rozangela Lopes de Sousa	7.30967-8	0043/2026	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PME-B-DE para Situação Atual - PDR-A-DE; com Marco Inicial do Direito - Dezembro/2025.	Art. 9º da Lei 8.441/2007 e suas alterações.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-dia-rio-oficial/>
Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 09 de fevereiro de 2026.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0147

O Presidente da PBPprev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPprev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000393-26,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MOZENEIDE LOPEZ DE LEMOS, no cargo de Defensor Público 3ª Categoria, matrícula nº 93.516-6, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0118

O Presidente da PBPprev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPprev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000232-26,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VERONICA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 131.100-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20º, caput, I a IV, § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 053

O Presidente da PBPprev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0015-26,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a LAURISETE DE SOUZA LIRA RIBEIRO, beneficiária do ex-servidor falecido, EDILBERTO DE MIRANDA RIBEIRO, matrícula nº 612.206-0, no cargo de Médico, com lotação no Instituto De Assistência À Saúde Do Servidor - IASS, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 103

O Presidente da PBPprev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0580-26,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCO DE ASSIS SILVA, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA DO CARMO MARTINS SILVA, matrícula nº 469.373-6, no cargo de Oficial de Registro Cartório Distrital, com lotação no Tribunal de Justiça da Paraíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 107

O Presidente da PBPprev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0568-26,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO SOCORRO SOUZA, beneficiária do ex-servidor falecido, BENTO COÊLHO DE SOUZA, matrícula nº 039.234-1, no cargo de Policial Penal, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 098

O Presidente da PBPprev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0473-26,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ZULEIDE DE FÁTIMA CABRAL SILVEIRA, beneficiária do ex-servidor falecido, JUBERTO FERNANDO DA SILVEIRA HENRIQUES, matrícula nº 144.872-2, no cargo de Professor de Educação Básica III, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 083

O Presidente da PBPprev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8724-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA SALOMÉ ALVES DE SOUZA, beneficiária do ex-servidor falecido, FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, matrícula nº 057.944-1, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 099

O Presidente da PBPprev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0422-26,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a WILMA ALVES NÓBREGA PONTES, beneficiária do ex-servidor falecido, RICARDO JORGE PONTES DE SOUSA, matrícula nº 510.364-9, no posto de Terceiro Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei nº 12.194/2022.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 052

O Presidente da PBPprev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7722-25,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a TEREZA CABRAL DE MEDEIROS, beneficiária do ex-servidor falecido, AVANI GALVÃO, matrícula nº 500.231-1, no posto de Cabo, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei nº 12.194/2022.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 102

O Presidente da PBPprev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0529-26,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS DÓRES DOS SANTOS, beneficiária do ex-servidor falecido, NARCIOZENO GALDINO DOS SANTOS, matrícula nº 001.396-0, no cargo de Pedreiro III, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 105**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0032-26, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a ANA LAURA VALDIVINO LIMA DE SOUZA, beneficiária do ex-servidor falecido, ANTONIO VALDIVINO LIMA, matrícula nº 516.748-5, no posto de Primeiro Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 047**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8977-25, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a AUXILIADORA MARIA SAMPAIO SILVEIRA DE AZEVÉDO, beneficiária do ex-servidor falecido, VALBERTO ALVES DE AZEVÉDO, matrícula nº 005.410-1, no cargo de Engenheiro Civil IV 1, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba – DER-PB, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 075**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0163-26, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a FRANCISCA CANDIDA FERREIRA, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ TOMÉ FERREIRA, matrícula nº 077.497-9, no cargo de Artífice, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 101**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0040-26, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a MANOEL AUGUSTO DE ASSIS, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA ELEUTERIA DE ASSIS, matrícula nº 059.019-3, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0108**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8825-25. **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, ANTÔNIO BARBOSA DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº. 518.485-1, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei nº. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0126**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8746-25. **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, ERONIDES GOMES BARBOSA, matrícula nº. 518.222-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0145**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000299-26, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor PEDRO PATRÍCIO DE SOUSA JUNIOR, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 86.811-6, lotado na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, com base no Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0146**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000622-26, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ DE ARIMATÉA MORAES DA SILVA, no cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 75.215-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 09 de fevereiro 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 104**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0242-26, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a JOÃO CORREIA SOBRINHO, beneficiário da ex-servidora falecida, TEREZINHA BORGES CORREIA, matrícula nº 051.705-4, no cargo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa 05 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 100**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0501-26, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a MARIA AUXILIADORA DE LIMA FRADE, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ GOMES FRADE, matrícula nº 121.299-1, no cargo de Professor Mestre-D-De, com lotação na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 103**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0580-26, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a FRANCISCO DE ASSIS SILVA, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA DO CARMO MARTINS SILVA, matrícula nº 469.373-6, no cargo de Oficial de Registro Cartório Distrital, com lotação no Tribunal de Justiça da Paraíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 108**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0428-26, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a CELENE ARAÚJO TEODULO, beneficiária do ex-servidor falecido, ERIVAR TEODULO DA SILVA, matrícula nº 025.743-5, no cargo de Médico, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 106**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0030-26, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VILMA DA SILVA SOUZA VALDIVINO LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO VALDIVINO LIMA**, matrícula nº **516.748-5**, no posto de Primeiro Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0117**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000293-26,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDISON LEITE DE FIGUEIRÉDO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 2**, matrícula nº **143.779-8**, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20º, caput, I a IV, § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).

João Pessoa, 28 de janeiro 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0131**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000358-26,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA ARRUDA DOS SANTOS**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **84.882-4**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20º, caput, I a IV, § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).

João Pessoa, 02 de fevereiro 2026.

JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/ N° 046/2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** dos processos abaixo relacionado.

01	9066.25	EDVALDO DOS SANTOS	472.133-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	8523.25	ELIAS DA SILVA ALMEIDA	514.042-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	8947.25	LEONILDO FERNANDES DA SILVA	510.735-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	8945.25	MARIA ELIZABETH DE SOUZA DINIZ	720.147-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	8800.25	PATRICIA GAUDÊNCIO BAPTISTA	147.769-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2026

Resenha/PBprev/GP/ N° 048/2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** dos processos abaixo relacionado.

01	8935.25	ADI COLAÇO DE SOUSA	984.095-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	0026.26	ANA LUCIA VIANA DA SILVA	120.406-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	0042.26	ANA LUCIA MONTENEGRO CAVALCANTI	473.455-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	8056.25	CIDICLEIDE BRITO DE SOUZA	982.059-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	0128.26	EVERALDO MARQUES DE AGUIAR	471.367-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	9043.25	FRANCICLEIDE DE FATIMA SOUSA DUTRA	520.526-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	8725.25	JASELIA ARGENTINO DOS SANTOS SILVA	83.773-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	8752.25	JOSE ARAUJO DA SILVA	510.344-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

09	5675.25	JOSE INACIO DOS SANTOS	1.518-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	8425.25	LIEQUIM FELIX GOMES	517.047-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	8883.25	ROSAUBA MELO PORDEUS	40.656-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	8566.25	SILVIO DE AZEVEDO SOUZA	512.027-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026

Resenha/PBprev/GP/ N° 050/2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** dos processos abaixo relacionado.

01	8516.25	JANICE AMERICA BATISTA LIMA	53.331-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
----	---------	-----------------------------	----------	--

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026

Resenha/PBprev/GP/nº 033-2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o(s) processo (s)** abaixo relacionado (s)

01	9053-25	JOÃO VITOR FIRMINO DE SOUZA	SOLICITAÇÃO
----	---------	-----------------------------	-------------

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

Resenha/PBprev/GP/nº 035-2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o(s) processo(s)** abaixo relacionado (s)

01	0005-26	DIONISIA SOARES BATISTA	REVISÃO DE PENSÃO
----	---------	-------------------------	-------------------

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

Resenha/PBprev/GP/nº 037-2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) processo(s)** abaixo relacionado(s):

01	0018-26	MURILLO VASCONCELOS DE SOUSA	PENSÃO VITALICIA
----	---------	------------------------------	------------------

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI

Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado
da Administração**

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026/GS/SEAD**

O GOVERNO DO ESTADO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração Pública, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, dos candidatos aprovados Concurso de Provas Objetivas e Títulos, para o ingresso no Cargo de Professor de Educação Básica IV, da Carreira dos Profissionais da Educação do Estado da Paraíba, considerando o disposto na Lei nº. 7.419, de 15 de outubro de 2003 e na Lei do nº. 13.258 de 16 de maio de 2024, alterações posteriores, homologado por meio da Portaria nº 784/2025/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, em 25 de novembro de 2025.

1. Da convocação e nomeação

1.1. As nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado, considerando a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, por ordem de classificação e conforme Ofício nº SEE-OFI-2026/0030;

1.2. Na presente chamada 1.000 (um mil) candidatos serão convocados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação conforme o Resultado Final constante no EDITAL Nº 014/2025/SEAD/SEE, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de novembro de 2025;

1.3. A nomeação ocorrerá na data prevista de 19 de fevereiro de 2026, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2. Da Perícia Médica

2.1 Os candidatos convocados se submeterão à Perícia Médica, para tanto, deverão se apresentar a Junta Médica do Estado da Paraíba, localizada na Rua Eugênio Lucena Neiva, S/N - Estados, João Pessoa - PB, ou em suas Gerências Regionais, a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial, portando os seguintes documentos:

- a. RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação;
 - b. Atestado de Sanidade Mental emitido pelos CAPS, Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira ou de Instituição Privada desde que emitido por profissional de Psiquiatria devidamente registrado;
 - 2.1.1 Será obedecido o agendamento a fim de ser realizada a perícia;
 - 2.1.2 No ato do agendamento será informada a data e hora da realização da perícia, que deve ser rigorosamente respeitada;
- 3. Da Documentação para a Posse (Presencial ou Online)**
- 3.1** Os candidatos convocados deverão comparecer para a Efetivação da Posse no referido cargo munido da seguinte documentação, com original e uma cópia:
- a. Ato Govenamental de Nomeação;
 - b. RG, CPF e Título de Eleitor. No caso do CPF, apresentar consulta cadastral junto ao Ministério da Economia;
 - c. Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
 - d. Certificado de Reservista ou Comprovante da Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino apenas); até 45 anos
 - e. Comprovante de Residência (CEP e Bairro) com no máximo 03 (três) meses de validade da data de apresentação para a posse;
 - f. Certidão Negativa dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, Estadual e Militar Estadual – Deve ser emitido pelos Fóruns e Comarcas nas quais o candidato residiu pelos últimos 05 (cinco) anos;
 - g. Certidão do PIS, PASEP ou CTPS. PASEP: Documento emitido pelo Banco do Brasil S/A; PIS: Documento emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - h. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior nos cursos estabelecidos no Anexo I, do Edital nº01/2025/SEAD/SEE, em conformidade com a disciplina para qual o candidato foi aprovado, constante no Edital nº 014/2025/SEAD/SEE;

- i. Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável (nas esferas municipais, estaduais e federal) – que será fornecida para preenchimento no Ato da Posse;
- j. Declaração dos bens, direitos, valores e obrigações que integram o respectivo patrimônio – que será fornecida para preenchimento no Ato da Posse;
- k. Declaração de não haver sofrido penalidade disciplinar em função pública – para os candidatos que já tiveram qualquer natureza de vínculo na Administração Pública Direta ou Indireta nas esferas municipais, estaduais e federal – que será fornecida para preenchimento no Ato da Posse;
- l. Certidão de nascimento ou casamento.

m. Certidões de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil dos estados nos quais o candidato residiu pelos últimos 05 (cinco) anos;

n. Laudo médico admissional emitido pela Gerência Central de Perícia Médica - Junta Médica do Estado;

o. Atestado da Sanidade Mental emitido pelos CAPS, Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira ou de Instituição Privada desde que emitido por profissional de Psiquiatria devidamente registrado;

p. Número de agência e conta-corrente ou salário exclusivamente do Banco Bradesco;

3.2 A apresentação dos documentos supracitados é obrigatória para todos os candidatos, a ausência de qualquer dos itens listados acarretará no impedimento da Efetivação da Posse;

3.3 A posse poderá ser realizada nas modalidades presencial ou online, sendo esta última exclusiva para os candidatos aprovados nas 2^a, 3^a, 4^a, 5^a, 6^a, 7^a, 8^a, 9^a, 10^a, 11^a, 12^a, 13^a, 14^a e 15^a Gerências Regionais de Ensino, com o objetivo de viabilizar o ato de posse para aqueles que residem em cidades distantes da sede da Secretaria de Estado da Administração;

3.4 Para os candidatos aprovados na 1^a e 16^a Gerências Regionais de Ensino, a posse ocorrerá exclusivamente na modalidade presencial;

3.5 Os candidatos aprovados para disciplinas das Gerências Regionais citadas no item “3.3” poderão se submeter à posse presencial, atentando para o disposto no item “6.1”.

3.6 Os candidatos convocados para posse constarão no Anexo II do presente Edital, obedecendo rigorosamente a classificação.

4. Da Posse Presencial e Designação

4.1 A Posse presencial para o referido cargo ocorrerá na Secretaria de Estado da Administração, por meio da Gerência Executiva de Posse e Cadastro Funcional – GEPOCAF, localizada no Bloco III do Centro Administrativo Estadual, Avenida João da Mata, 200, Jaguaribe, João Pessoa – PB;

4.2 A Posse presencial obedecerá à ordem de chegada e estará sujeita ao horário de atendimento das repartições públicas estaduais, bem como o estabelecido no Cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

4.3 Os candidatos convocados deverão acessar o endereço eletrônico <http://see.pb.gov.br/alocacao>, para registrar, em ordem de preferência, a unidade de lotação destinada ao exercício de suas atribuições.

4.4 As unidades escolares disponíveis estarão listadas no referido endereço eletrônico, observadas a disciplina e a Gerência Regional de Educação para as quais o candidato foi convocado.

4.5 A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba designará os professores às respectivas unidades de ensino, observada a ordem de classificação no concurso público e os registros das preferências efetuados pelos candidatos.

5. Da Posse Online

5.1 A Posse online para o referido cargo ocorrerá por meio do envio para o endereço eletrônico do Protocolo Geral da Secretaria de Estado (protocolo@sead.pb.gov.br) da documentação necessária informada no item “3.1”;

5.2 A Posse online obedecerá à ordem de recebimento da documentação no endereço eletrônico citado no item “5.1”, considerando a necessidade de triagem processual, a validação dos arquivos e sua elegibilidade, estando sujeitas ao horário de atendimento das repartições públicas estaduais, bem como o estabelecido no Cronograma disposto no Anexo I.

5.3 Caso dentre os documentos enviados sejam detectados documentos inválidos, fora da validade ou inelegíveis, ocorrerá a devolutiva do correio eletrônico (*e-mail*) com a justificativa da devolução, e consequentemente, com o processo de posse retornando para estágio inicial (início de fila);

5.4 Os candidatos convocados deverão acessar o endereço eletrônico <http://see.pb.gov.br/alocacao>, para registrar, em ordem de preferência, a unidade de lotação destinada ao exercício de suas atribuições.

5.5 As unidades escolares disponíveis estarão listadas no referido endereço eletrônico, observadas a disciplina e a Gerência Regional de Educação para as quais o candidato foi convocado.

5.6 A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba designará os professores às respectivas unidades de ensino, observada a ordem de classificação no concurso público e os registros das preferências efetuados pelos candidatos.

5.7 O Processo de Posse Online está submetido ao tratamento de dados pessoais dos candidatos, observando integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como as demais normas legais e regulamentares vigentes aplicáveis à matéria.

5.8 O candidato ao aptar pela Posse Online declara ciência de que as informações fornecidas serão utilizadas exclusivamente para as finalidades previstas neste edital, sendo asseguradas a confidencialidade, a segurança e a proteção dos dados coletados, nos termos da legislação pertinente.

6. Das obrigações

6.1 As despesas com a emissão dos documentos, deslocamentos e estadias necessárias para posse são de inteira responsabilidade dos candidatos nomeados;

6.2 A atenção aos prazos de validade das certidões, declarações e qualquer outro documento necessário para a posse é de responsabilidade do candidato nomeado, sendo vedada a aceitação de qualquer documento fora da validade, e consequentemente, impossibilitando a conclusão da posse;

6.3 A administração pública estadual não se responsabilizará por documentos emitidos antes da publicação do presente edital, bem como daqueles emitidos fora do tempo hábil para a sua apresentação no ato de posse;

6.4 Outros atos complementares ao presente edital poderão ser emitidos à critério da Secretaria de Estado da Administração de acordo com a necessidade e conveniência.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

JOÃO AZEVÉDO LINS FILHO
Governador do Estado
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
Secretário de Estado da Educação
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I
CRONOGRAMA

Evento	Dia	Horário	Local
Nomeação	19/02/2026	-	Diário Oficial do Estado
Atendimento da Perícia Médica do Estado da Paraíba	19/02/2026 (a partir)	07:30 as 15:30 horas	Gerência Central de Perícia Médica e Regionais.
Atendimento da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) – candidatos PCDs	19/02/2026 (a partir)	07:30 as 15:30 horas	FUNAD
Posse	19/02/2026 (a partir)	08:00 as 16:30 horas	Secretaria de Estado da Administração

ANEXO II
CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	GRE	DISCIPLINA OPTADA	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO (%)
1028370	GUILHERME PERES FALCÃO	01 * GRE	Artes	Ampla concorrência	1
1037388	MAIRA BRUCE VALENÇA	01 * GRE	Artes	Ampla concorrência	2
1068556	DEMÉTRIUS ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	01 * GRE	Artes	Ampla concorrência	3
1080223	ERIQUE RAFAEL LIMA NASCIMENTO	01 * GRE	Artes	População Negra	1
1004516	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ANDRADE	01 * GRE	Artes	População Negra	2
1046720	MAYCON NASÁRIO DE BARROS	01 * GRE	Artes	População Negra	3
1018237	JULIA MARIA FERNANDA MACHADO FERNANDES	01 * GRE	Artes	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1051100	JOCELMO CASSIO DE ARAUJO LEITE	01 * GRE	Biologia	Ampla concorrência	1
1011753	IGOR ALEX BINDER DANGELO	01 * GRE	Biologia	Ampla concorrência	2
1057724	LEONARD DOS SANTOS RAMOS	01 * GRE	Biologia	Ampla concorrência	3
1060869	SILVANIA SILVA DE OLIVEIRA	01 * GRE	Biologia	Ampla concorrência	4
1075066	VINÍCIUS MASCARENHAS DOS PASSOS	01 * GRE	Biologia	População Negra	1
1064536	LUZIA ABILIO DA SILVA	01 * GRE	Biologia	População Negra	2
1027626	ANDERSON FELIPE DA SILVA SANTOS	01 * GRE	Biologia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1044453	MATHEUS HENRIQUE DA LUZ E SILVA	01 * GRE	Educação Física	Ampla concorrência	1
1044458	HELTON EDMUND MARTINS NÓBREGA	01 * GRE	Educação Física	Ampla concorrência	2
1061077	ELAINE BARROS MACIEIRA	01 * GRE	Educação Física	Ampla concorrência	4
1000114	GISLAYNNI TENÓRIO MOURA DA SILVA	01 * GRE	Educação Física	População Negra	1
1024813	DANILO NASCIMENTO SILVA	01 * GRE	Educação Física	População Negra	2
1017015	GABRIELA ELISÂNGELA GALDINO MACEDO	01 * GRE	Educação Física	População Negra	3
1028785	BRUNO RAFAEL SILVA NOGUEIRA BARBOSA	01 * GRE	Educação Física	População Negra	4
1053029	JOSÉ JAILSON DE FARIAS JÚNIOR	01 * GRE	Educação Física	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1016466	DEYSE PATRÍCIA MORAIS MASSA	01 * GRE	Educação Física	PcD - Pessoa com Deficiência	2
1033458	JANDIR SILVA DOS SANTOS	01 * GRE	Filosofia	Ampla concorrência	1
1045367	ALEPH CEDRIM BARBALHO	01 * GRE	Filosofia	Ampla concorrência	2
1039872	GUILHERME LANARI BÓ CADAVAL	01 * GRE	Filosofia	Ampla concorrência	3
1002073	FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS ALVES	01 * GRE	Filosofia	População Negra	1
1000571	KAIQUE APARECIDO GONÇALVES E SILVA	01 * GRE	Filosofia	População Negra	2
1048203	GABRIELA MESQUITA ALVES DE OLIVEIRA	01 * GRE	Filosofia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1029979	MARCOS ANDRÉ ARAÚJO DE SOUSA	01 * GRE	Física	Ampla concorrência	1
1013497	LIPSON DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA	01 * GRE	Física	Ampla concorrência	2
1024711	DIEGO CAVALCANTE CIRNE	01 * GRE	Física	Ampla concorrência	3
1021500	TARDELE JEFFERSON BARBOSA ALVES PEREIRA	01 * GRE	Física	População Negra	1
1010655	RICARDO HENRIQUE GOMES	01 * GRE	Geografia	Ampla concorrência	1
1034517	ANDRÉ FELIPE TEIXEIRA	01 * GRE	Geografia	Ampla concorrência	2
1068096	BRENDA DE ARAÚJO DANTAS JORGE	01 * GRE	Geografia	Ampla concorrência	3
1013756	BRUNO HENRIQUE CATALDI SABINO DE ARAÚJO	01 * GRE	Geografia	Ampla concorrência	4
1076560	VALÉRIA BARBOSA DOS SANTOS	01 * GRE	Geografia	População Negra	1
1005138	LEONARDO CRISTIANO DA SILVA FREITAS	01 * GRE	Geografia	População Negra	2
1051054	GILBERTO MIRANDA SOUSA JUNIOR	01 * GRE	Geografia	População Negra	3
1054939	PABLO CORDEIRO DA CUNHA MELLO	01 * GRE	Geografia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1042330	GLAUCO JOSÉ COSTA SOUZA	01 * GRE	História	Ampla concorrência	1
1034509	SINUÉ NECKEL MIGUEL	01 * GRE	História	Ampla concorrência	2
1028408	LUCAS BASTOS DE PAULA CAVALCANTE SILVA	01 * GRE	História	Ampla concorrência	3
1033731	SARAH FRANÇA ORTIZ	01 * GRE	História	Ampla concorrência	4
1009956	RICARDO VICENTE FERREIRA FILHO	01 * GRE	História	População Negra	1



1039364	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	01 ª GRE	História	População Negra	2
1061600	JEREMIAS JEFFESON GOMES DA SILVA	01 ª GRE	História	População Negra	3
1034844	CIBELE DA SILVA PEREIRA	01 ª GRE	História	População Negra	4
1025306	RODRIGO HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA	01 ª GRE	História	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1033031	ADÉLIA ANDRADE DE ARAÚJO	01 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	1
1007457	CINTHYA KAROLINNY SILVA FORTE	01 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	2
1050045	MARIA HELENA PEREIRA GOMES	01 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	3
1000424	THAIS VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	01 ª GRE	Língua Espanhola	População Negra	1
1034214	LUCAS DA SILVA PAULINO	01 ª GRE	Língua Espanhola	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1019079	FELIPE DE ALBUQUERQUE MARINHO	01 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	1
1008661	ALYSSON NERI AMARAL DE MEDEIROS	01 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	2
1001180	FELIPE BRUNO MORAIS DANTAS DA SILVA	01 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	3
1077136	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	01 ª GRE	Língua Inglesa	População Negra	1
1062175	ELDER HENRIQUE DE PÁDUA SANTANA	01 ª GRE	Língua Inglesa	População Negra	2
1079584	NARCÉLIO COSTA DA SILVA	01 ª GRE	Língua Inglesa	População Negra	3
1001275	PEDRO HENRIQUES ANGELO ANDRADE BARROS	01 ª GRE	Língua Inglesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1065236	FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA	01 ª GRE	Língua Inglesa	PcD - Pessoa com Deficiência	2
1053689	DIOGO XAVIER DE ALBUQUERQUE SILVA	01 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1038740	FERNANDO ANTONIO NEVES DE LACERDA	01 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1038684	MATEUS OLIVEIRA CUSTÓDIO	01 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1019440	WEIBSON DO NASCIMENTO ALVES	01 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	4
1028996	WILLIANE VITÓRIA DE OLIVEIRA FERREIRA	01 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	1
1023518	EMÍLIA QUERINO CELESTINO	01 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	2
1048128	AYSHA JOYCE GOMES SANTOS	01 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	3
1000756	THAÍS CRISTIANE NASCIMENTO DE LIMA	01 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	4
1021397	IRENE MARIA DIAS BANDEIRA	01 ª GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1022950	RODRIGO CARVALHO DA CRUZ	01 ª GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	2
1028495	JOÃO LUCAS AUSTREGÉSIO NEPOMUCENO	01 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	1
1073096	SÉRGIO MOISÉS DOS SANTOS JÚNIOR	01 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	2
1076425	ANTONIO FABIO DO NASCIMENTO TORRES	01 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	3
1049144	CASSIO ANDERSON FEITOSA	01 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	4
1026368	THALIA MARLY FABRICIO DA SILVA	01 ª GRE	Matemática	População Negra	1
1015828	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	01 ª GRE	Matemática	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1024921	EMERSON OLIVEIRA DE FREITAS	01 ª GRE	Matemática	PcD - Pessoa com Deficiência	2
1050467	GABRIEL BRAGA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	01 ª GRE	Química	Ampla concorrência	1
1022557	RENÉ GOMES DA SILVA	01 ª GRE	Química	Ampla concorrência	2
1004636	BRENO HENRÍQUE DANTAS DOS SANTOS	01 ª GRE	Química	Ampla concorrência	3
1053410	JOSÉ RIBAMAR PAIVA JUNIOR	01 ª GRE	Química	Ampla concorrência	4
1060688	MURILLO AUGUSTO DE SOUZA VAN DER LAAN	01 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	1
1041502	ZULCIMARA ARAUJO AMORIM	01 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	2
1045982	NIDO FARIAS DOS SANTOS	01 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	3
1067375	ULIANA GOMES DA SILVA	01 ª GRE	Sociologia	População Negra	1
1000600	THAYONARA MARINA DA SILVA SANTOS	01 ª GRE	Sociologia	População Negra	2
1057596	RAPHAEL GERARDO MORAIS DE OLIVEIRA	01 ª GRE	Sociologia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1049912	HEMMERSON DE VASCONCELOS ANDRADE	02 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	1
1059693	OLGA OLIVEIRA GUEDES	02 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	2
1011061	HIANNAY TUPYARA JOVEM DE FREITAS	02 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	3
1057827	JOSÉ EDCLEIDSON SUARES DE CARVALHO	02 ª GRE	Artes	População Negra	1
1040334	MARCELO MARQUES TEIXEIRA	02 ª GRE	Artes	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1007253	VITOR GABRIEL BORGES HERNESTO	02 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	1
1072747	RENATO MARTINS LIMA DE OLIVEIRA	02 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	2
1037538	PEDRO HENRIQUE FELIX DA SILVA	02 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	3
1000009	FLÁVIO SOUSA SOUTO	02 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	4
1078348	EVA GARDENIA SANTOS DE AZEVEDO	02 ª GRE	Biologia	População Negra	1
1031968	MARIA JOSÉ ALVES DE PASSOS BARBOSA	02 ª GRE	Biologia	População Negra	2
1006535	PAMELA NAYARA LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS	02 ª GRE	Biologia	População Negra	3
1000049	DARLY SILVA DE ARAUJO	02 ª GRE	Biologia	População Negra	4
1059296	CRISTIANE MIRANDA FURTADO	02 ª GRE	Biologia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1070971	NIELSON FELIX CAETANO FRANÇA	02 ª GRE	Biologia	PcD - Pessoa com Deficiência	2
1027282	WILSON CARLOS SOUZA NEVES	02 ª GRE	Biologia	PcD - Pessoa com Deficiência	3
1014038	BRUNO FERREIRA SILVA	02 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	1
1046349	GUSTAVO LINS DE SOUZA BARBOSA	02 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	2
1022007	DÉBORA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	02 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	3
1014716	HUGO RAMON CORDEIRO DE MEDEIROS	02 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	4
1042822	MARCOS ANTÔNIO VIANA JUNIOR	02 ª GRE	Educação Física	População Negra	1
1034555	MARIA APARECIDA DE SOUSA MATA	02 ª GRE	Educação Física	População Negra	2
1013980	JOALISSON MENESES DA SILVA	02 ª GRE	Educação Física	População Negra	3
1070387	RAFAEL RAMOS CIOQUETTA	02 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	1
1019548	DAVI JOSE PAIVA DE OLIVEIRA	02 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	2
1028288	LAYZA MARIA MELO DOS SANTOS	02 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	3
1063194	IZABEL FORTUNATO DA SILVA SOUSA	02 ª GRE	Filosofia	População Negra	1
1060923	REINOLDS ARAUJO SILVA	02 ª GRE	Filosofia	População Negra	2
1004038	EDUARDO ASSIS FERREIRA JUNIOR	02 ª GRE	Filosofia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1032557	DOUGLAS ALVES FERREIRA	02 ª GRE	Física	Ampla concorrência	1

1039591	IGOR GUIMARAES BARROS	02 ª GRE	Física	Ampla concorrência	2
1044741	EMANUEL JESSÉ FERNANDES DE MELO	02 ª GRE	Física	Ampla concorrência	3
1006484	CARLOS HENRIQUE TELES BASTOS	02 ª GRE	Física	População Negra	1
1051401	CLAUDIA PATRICIA TORRES CRUZ	02 ª GRE	Física	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1059886	COSMO SILVA MELO	02 ª GRE	Física	PcD - Pessoa com Deficiência	2
1048382	HEDER DE JESUS SOUZA PEIXOTO	02 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	1
1027074	VINÍCIOS MARCOLINO DA SILVA	02 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	2
1026404	RUI PINTO DA SILVA JUNIOR	02 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	3
1016702	SANDERSON ANDRADE DE FRANÇA	02 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	4
1035138	MARCILIO COSTA DA SILVA	02 ª GRE	Geografia	População Negra	1
1004988	AMANDA TEIXEIRA SANTOS	02 ª GRE	Geografia	População Negra	2
1051409	GABRIEL VICTOR SILVA DO NASCIMENTO	02 ª GRE	Geografia	População Negra	3
1019993	DIOCLEÓ DOS SANTOS ARAUJO	02 ª GRE	Geografia	População Negra	4
1022210	HUDSON VIANA PINHEIRO	02 ª GRE	Geografia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1055026	THAISE GABRIELLA DE ALMEIDA RODRIGUES	02 ª GRE	História	Ampla concorrência	1
1025208	RODRIGO PIRES DE ARAÚJO	02 ª GRE	História	Ampla concorrência	2
1076751	CAIO DE CARVALHO PROENÇA	02 ª GRE	História	Ampla concorrência	3
1029065	ANDRÉ FELIPE DE ALBUQUERQUE ESPÍNOLA	02 ª GRE	História	Ampla concorrência	4
1067833	KYNARA EDUARDA GONÇALVES SANTOS	02 ª GRE	História	População Negra	1
1005620	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO	02 ª GRE	História	População Negra	2
1053625	KASSIA DE LUNA	02 ª GRE	História	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1023446	DARA RAIZA MELO DE SOUZA	02 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	1
1040370	RAFAELLA ARAÚJO BRITO	02 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	2
1049803	GABRIELLI AFONSO DA SILVA	02 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	3
1036946	RITA MÉRCIA FELICIANO DA SILVA ARAUJO	02 ª GRE	Língua Espanhola	População Negra	1
1018892	GERLANE SANTOS FREIRE DE CARVALHO	02 ª GRE	Língua Espanhola	População Negra	2
1058768	ILCLEICI DE OLIVEIRA ABAD	02 ª GRE	Língua Espanhola	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1024035	EDMILSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR	02 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	1
1045224	LARISSA BRUNA BATISTA DE FARIAS	02 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	2
1009702	NILSON HERMÍNIO NICÁCIO JÚNIOR	02 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	3
1024591	CLAUDIANA DE FREITAS PEREIRA DOS SANTOS	02 ª GRE	Língua Inglesa	População Negra	1
1001618	OSCAR MARQUES DE OLIVEIRA NETTO	02 ª GRE	Língua Inglesa	População Negra	2
1057254	HACMONTE BARBOSA FERREIRA	02 ª GRE	Língua Inglesa	População Negra	3
1054600	KLÉCIO DE ASSIS RAIMUNDO	02 ª GRE	Língua Inglesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1031977	JOÃO HENRIQUE BORBA VILAR	02 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1017593	RICARDO AFONSO ROCHA	02 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1059817	CLARA GLENDA MENDES GALDINO	02 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1027601	DOUGLAS AUGUSTO MONTEIRO	02 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	4
1022596	CAMILA BEATRIZ BALBINO DOS SANTOS	02 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	1
1006145	ROBERTA SANTANA NEVES	02 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	2
1003001	ELIELSON DO NASCIMENTO DOS SANTOS	02 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	3
1007813	COSMA JUSTINO ARAUJO	02 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	4
1055376	ANA LUIZA SILVEIRA	02 ª GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1046937	FELIPE SEVERINO DUARTE	02 ª GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	2
1047258	MATHEUS FELIPE SILVA DE SOUZA	02 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	1
1059496	MAXWELL GRACILIANO OLIVEIRA TEIXEIRA	02 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	2
1006181	FLÁVIO MEDEIROS DE FREITAS	02 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	3
1038807	VANDENBERG GOUEVA DIAS	02 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	4
1021365	JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS FERNANDES	02 ª GRE	Matemática	População Negra	1
1014743	MARIA JOSÉ TRAJANO DA SILVA	02 ª GRE	Matemática	População Negra	2
1044257	JONAS DO NASCIMENTO PEREIRA	02 ª GRE	Matemática	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1073674	EDSON NERI SANTANA NETO	02 ª GRE	Matemática	PcD - Pessoa com Deficiência	2
1031947	JOSIEL CUSTÓDIO DA SILVA	02 ª GRE	Matemática	PcD - Pessoa com Deficiência	3
1063101	JOSÉ AURÉLIO PINHEIRO	02 ª GRE	Química	Ampla concorrência	1
1049432	RACHEL DIAS DOS SANTOS	02 ª GRE	Química	Ampla concorrência	2
1001479	ABRAÃO PINHEIRO DE SOUSA	02 ª GRE	Química	Ampla concorrência	3
1019861	GUSTAVO VIANA MACHADO	02 ª GRE	Química	Ampla concorrência	4
1030050	ANDRÉIA CLEMENTINO DOS SANTOS	02 ª GRE	Química	População Negra	1
1045826	CICERO HENRIQUE BEZERRA DOMINGOS	02 ª GRE	Química	População Negra	2
1007688	MARIANA QUEIROZ DA SILVA	02 ª GRE	Química	População Negra	3
1057898	KLEBER SOUZA DA SILVA	02 ª GRE	Química	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1002757	WESNER JOSÉ DA SILVA MENEZES	02 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	1
1048611	LUANA DE OLIVEIRA MATIAS	02 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	2
1041713	AUGUSTO CARLOS DE OLIVEIRA MAUX	02 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	3
1004590	ROBSON DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	02 ª GRE	Sociologia	População Negra	1
1028722	WEVERSON BEZERRA SILVA	02 ª GRE	Sociologia	População Negra	2
1023703	JEOMAX LENNO DE BARROS	02 ª GRE	Sociologia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1078790	ERALDO KELVIN BRASIL DE AZEVEDO	03 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	1
1032689	RODRIGO LISBOA DA SILVA	03 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	2</td



1041208	JOZILENE IVETE DE OLIVEIRA	03 ª GRE	Artes	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1044585	TAFAREL FERNANDES TAVARES DE MELO	03 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	1
1083450	RONALDO JUSTINO DE ARAUJO JUNIOR	03 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	2
1017522	LARISSA AZEVEDO DE MEDEIROS	03 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	3
1035491	ANNE ISABELLEY GONDIM DE FARIAS	03 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	4
1023425	JACKSON DOS SANTOS SILVA	03 ª GRE	Biologia	População Negra	1
1031749	PEDRO ARBOÉS NETO	03 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	1
1066947	JOYCE PITZ DE MELO MONTEIRO	03 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	2
1029318	GABRIEL NASCIMENTO DE MIRANDA	03 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	3
1019942	ALFREDO ANDERSON TEIXEIRA DE ARAUJO	03 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	4
1022869	SIDNEY DE PAULA SILVA BARROS	03 ª GRE	Educação Física	População Negra	1
1004759	MAGDALA SILVA LEITE	03 ª GRE	Educação Física	População Negra	2
1059353	LUCIANO SOARES DA SILVA	03 ª GRE	Educação Física	População Negra	3
1001263	MARIA LUCICLEIDE DA SILVA SENA	03 ª GRE	Educação Física	População Negra	4
1021781	HUGO MARCELO DE LIMA COSTA	03 ª GRE	Educação Física	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1011618	EUGÉNIA RIBEIRO TELES	03 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	1
1010853	JOÃO MIGUEL DE MORAES	03 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	2
1011649	BRENO LUKAS SOUZA DE ARAÚJO	03 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	3
1005643	VICTOR EMANUEL SILVA DUTRA	03 ª GRE	Física	Ampla concorrência	1
1027070	VICTOR RODRIGUES GONÇALVES	03 ª GRE	Física	Ampla concorrência	2
1005932	LEONARDO RIBEIRO COLAÇO	03 ª GRE	Física	Ampla concorrência	3
1021827	CLÁUDIO AURÉLIO DE ARAÚJO DANTAS	03 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	1
1024392	MOHAMED KHALLYD GURJÃO DO NASCIMENTO	03 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	2
1001648	JOANNA LÚISA BARROS DOS SANTOS	03 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	3
1010187	EMANUELLA HAYANNA ALVES DE LIRA DURAND	03 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	4
1047121	DAVID EMANUEL PAULO DA SILVA	03 ª GRE	Geografia	População Negra	1
1022388	SERGIO RICARDO GAIAO	03 ª GRE	Geografia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1003823	LUÍS GUSTAVO DE AZEVEDO MACÊDO	03 ª GRE	História	Ampla concorrência	1
1048501	RAYAN FERNANDES PEREIRA	03 ª GRE	História	Ampla concorrência	2
1016983	JOSÉ ALMIR SANTOS BASÍLIO FILHO	03 ª GRE	História	Ampla concorrência	3
1020899	FRANCISCO JOSÉ LIRA DE ALBUQUERQUE	03 ª GRE	História	Ampla concorrência	4
1006192	KARINA VIANA DA SILVA	03 ª GRE	História	População Negra	1
1067940	JHULY ANE DE SOUSA SILVA	03 ª GRE	História	População Negra	2
1005025	ALLYSON AFONSO DOS SANTOS SILVA	03 ª GRE	História	População Negra	3
1003024	NELSON DA SILVA FILHO	03 ª GRE	História	População Negra	4
1048384	KATIA KALINE SILVA ARAUJO	03 ª GRE	História	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1024862	FRANCISCO LINDENILSON LOPES	03 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	1
1075586	FERNANDA FARIA FERNANDES	03 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	2
1030016	DANIELLY MARTINS DOS SANTOS	03 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	3
1041353	GABRIELE DE OLIVEIRA	03 ª GRE	Língua Espanhola	População Negra	1
1024764	JOSÉ PAULO SILVA PEREIRA	03 ª GRE	Língua Espanhola	População Negra	2
1059363	KENNYA CHARLENE SANTOS PEREIRA ARAUJO	03 ª GRE	Língua Espanhola	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1059349	MARCELO TAVARES OLIVEIRA JUNIOR	03 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	1
1039846	MARIA CECÍLIA HONORATA AGOSTINHO	03 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	2
1073946	FRANCISCO DENILSON DE SOUSA ALVES	03 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	3
1005149	THALLYTA DE ALCÂNTARA CARLOS FELINTO	03 ª GRE	Língua Inglesa	População Negra	1
1010147	PAULLINA LÍGIA SILVA CARVALHO	03 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1035949	JOSÉ AUGUSTO SOARES LIMA	03 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1025496	LUCIELMA DE OLIVEIRA BATISTA MAGALHÃES DE MOURA	03 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1021585	FRANCIELLE SUENIA DA SILVA	03 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	4
1036824	MARIA DAS DORES CABRAL DA SILVA	03 ª GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1044179	ANA CAMILLA DA SILVA RODRIGUES	03 ª GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	2
1038053	MATEUS DANTAS DE LUCENA	03 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	1
1075164	DEMETRIUS GIULLIANO BARROS SIQUEIRA	03 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	2
1031931	FRANCIMÁRIO SOUTO MEDEIROS	03 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	3
1063460	ANA PAULA ALVES BARROS	03 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	4
1024153	WESLEY THIAGO DE LIMA NUNES	03 ª GRE	Matemática	População Negra	1
1046803	JÉFFERSON VIEIRA DA SILVA	03 ª GRE	Matemática	População Negra	2
1029200	WESLEY ANTÔNIO BRITO AZEVÉDO	03 ª GRE	Matemática	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1059538	ONILDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO	03 ª GRE	Matemática	PcD - Pessoa com Deficiência	2
1073492	HIGOR SILVA PEREIRA	03 ª GRE	Química	Ampla concorrência	1
1014075	MARCOS VINICIUS MELO DO NASCIMENTO	03 ª GRE	Química	Ampla concorrência	2
1036941	ANDRÉ MIRANDA DA SILVA	03 ª GRE	Química	Ampla concorrência	3
1014784	NILTON LUIZ DE ALMEIDA NETO	03 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	1
1051716	JHÉSSICA ANGELL ALVES E SILVA	03 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	2
1053816	EUGENIO VITAL PEREIRA NETO	03 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	3
1033663	IGOR SOARES RODRIGUES DA TRINDADE	04 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	1
1023741	JÉFFERSON RADAN BATISTA ROCHA	04 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	2
1053849	EVANETO DE ALBUQUERQUE MELO	04 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	3
1026568	ERIELSON HENRIQUE DOS SANTOS	04 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	1
1002587	BRUNO VIANA ALMEIDA	04 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	2
1021396	KLEBER HORNEY DA SILVA SANTOS	04 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	3
1017273	BETSY DANTAS DE MEDEIROS	04 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	4
1054822	MANOEL VÍTOR DA SILVA OLIVEIRA SILVA	04 ª GRE	Biologia	População Negra	1
1030327	WALBER TIAGO DE MORAIS MARTINS	04 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	1
1010139	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	04 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	2

1002487	THOMAS KAUM GOMES DE ANDRADE	04 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	3
1014181	JOAO HELDER DE ARAUJO ALBUQUERQUE	04 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	4
1039470	JOSE CANDIDO RODRIGUES NETO	04 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	1
1024387	LUCELIA LIMA BARRETO	04 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	2
1015946	NALBERTY MEDEIROS SANTOS	04 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	3
1041093	ISAAC MATEUS DA SILVA MEDEIROS	04 ª GRE	Física	Ampla concorrência	1
1000593	VALDEMIR MANOEL DA SILVA JÚNIOR	04 ª GRE	Física	Ampla concorrência	2
1057346	PABLO JOSÉ LIMA SOARES	04 ª GRE	Física	Ampla concorrência	3
1076068	LUCAS ALLYSON HERMINIO SOUSA	04 ª GRE	Física	População Negra	1
1033114	JOÃO EMERSON CUNHA SILVA	04 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	1
1052138	DIOGO BERNARDINO SANTOS DE MEDEIROS	04 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	2
1039148	ROBSON MATHEUS DE SÁ SILVA	04 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	3
1002977	BRUNO MATEUS GUSTAVO DA SILVA	04 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	4
1002761	JOSÉ IAGO DA SILVA NUNES	04 ª GRE	Geografia	População Negra	1
1042150	RODRIGO PATRICIO OLIVEIRA ARAUJO	04 ª GRE	História	Ampla concorrência	1
1032044	GUSTAVO JOSÉ MEDEIROS DE MOURA	04 ª GRE	História	Ampla concorrência	2
1000687	DAMIÃO ELIAS SOUZA DA SILVA	04 ª GRE	História	Ampla concorrência	3
1000017	ADOLFO VEILLER SOUZA HENRIQUES	04 ª GRE	História	Ampla concorrência	4
1073428	ELENICE LUANARA OLIVEIRA VIEIRA MORAIS	04 ª GRE	História	População Negra	1
1037914	ARIANE FERREIRA XAVIER DE LIMA	04 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	1
1033840	ALDAIZA DE CASTRO SANTOS	04 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	2
1027946	VANESSA ISABELY COSTA E SILVA	04 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	3
1029661	MARIA LUIZA GAMA DE OLIVEIRA	04 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	1
1040031	DIONE BARBOSA DANTAS	04 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	2
1054142	VICTOR MARQUES DA SILVA BARROS	04 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	3
1051297	CAMILA AUGUSTA DESIDÉRIO	04 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1039526	DAVID NAAMÃ MELO DE FIGUEIREDO	04 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1011075	WEGNA IANNI SOUZA HENRIQUES	04 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1031612	BÁRBARA MARTINA MARCIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	04 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	4
1004971	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	04 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	1
1077559	MARIA REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO CORDEIRO	04 ª GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1035243	ANDRÉ MACEDO COSTA	04 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	1
1031281	LEONARDO DE MEDEIROS SILVA	04 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	2
1071265	CICERO DOS SANTOS	04 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	3
1000263	MACIEL MEDEIROS ANTUNES	04 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	4
1033726	WESLEY JANYEL CUNHA SILVA	04 ª GRE	Matemática	População Negra	1
1018833	JEISON GLEYDSO ANDRADE DE MACEDO	04 ª GRE	Química	Ampla concorrência	1
1013261	ALISON SILVA OLIVEIRA	04 ª GRE	Química	Ampla concorrência	2
1000104	ESTEFHANY HANY SALES DA SILVA	04 ª GRE	Química	População Negra	1
1041773	DANIEL COSTA FARIAS	04 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	1
1076098	RICKSON NATAN FILgueira da Costa	04 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	2
1059658	EMILY NASCIMENTO DA SILVA	04 ª GRE	Sociologia	População Negra	1
1038072	ANTÔNIO LINO DOS SANTOS NETO	05 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	1
1000414	THALES BEZERRA FERREIRA DE FREITAS	05 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	2
1068164	PAULISTEVAO DE OLIVEIRA SOUZA NASCIMENTO	05 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	3
1005938	ELTON RICARDO DE SOUZA	05 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	1
1009224	PETESON DAVID SOARES DE LIMA MEDEIROS	05 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	2
1062135	LEIDSON ALLAN FERREIRA DE LUCENA	05 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	3
1054894	JOÃO HENRIQUE ANIZIO DE FARIAS	05 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	4
1033189	ALYSSON BANDEIRA DE MELO	05 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	1
1077904	MATEUS REZENDE DOS SANTOS	05 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	2
1034080	RENATO DE SOUSA FERREIRA	05 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	3
1049503	IARA APARECIDA ESPINDOLA DE FREITAS	05 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	4
1000758	LUCAS HENRIQUE BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	05 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	1
1030595	TÉRCIO RAMON ALMEIDA SILVA	05 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	2
1022438	ERINALDO EMILIANO DA SILVA	05 ª GRE	Física	Ampla concorrência	1
1035623	WENDERSON VENCESLAU BARROSO DE PAULA	05 ª GRE	Física	Ampla concorrência	2
1016676	JOSÉ VAMBERTO BARBOSA GOMES	05 ª GRE	Física	População Negra	1
1006074	ANDRÉ AIRES DE FARIAS	05 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	1
1068989	VICTOR CARLOS VILELA DOS SANTOS	05 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	2
1037356	ARTHUR FILIPE FEITOSA DE OLIVEIRA	05 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	3
1056352	CAMILA RODRIGUES DA CRUZ	05 ª GRE	Geografia	População Negra	1
1013382	AECIO ALVES MANDU	05 ª GRE	História	Ampla concorrência	1
1024951	CARLOS WILKER COSTA	05 ª GRE	História	Ampla concorrência	2
1046632	CAIO FRANCISCO SANTOS NOGUEIRA	05 ª GRE	História	Ampla concorrência	3
1046617	GABRIEL AMORIM DIAS DE OLIVEIRA	05 ª GRE	História	Ampla concorrência	4
1070499	VANYELLE MARIANO DA SILVA	05 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	1
1011839	ALINE CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	05 ª GRE			

1062141	WILSON DE LIMA BATISTA	05 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1033054	PAULO RICARDO SILVA DINIZ BRITO	05 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1034313	MARILENE ALVES DA COSTA	05 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	4
1007785	GLAUBER FERNANDES DE CARVALHO	05 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	1
1054125	TÂNIA MARIA DE LIMA	05 ª GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1015385	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA GOMES	05 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	1
1038914	ALEX FERNANDES MENDES	05 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	2
1054396	OTO BARBOSA DE ANDRADE	05 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	3
1041291	BRUNO DA CUNHA LIMA E NASCIMENTO	05 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	4
1042724	ÍCARO RAFAEL DA SILVA RAMALHO	05 ª GRE	Matemática	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1034237	RAFAEL LUIS BARROS DE OLIVEIRA	05 ª GRE	Química	Ampla concorrência	1
1074133	JAYRO WILKER DE SOUZA	05 ª GRE	Química	Ampla concorrência	2
1017647	MYRIAN STEFANY GOMES DE ARAÚJO GURJÃO	05 ª GRE	Química	Ampla concorrência	3
1013228	JOSÉ VICTOR SANTOS DE ALMEIDA	05 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	1
1050779	LUCIANO LAET CAVALCANTI JÚNIOR	05 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	2
1045759	ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA DÁRIO	05 ª GRE	Sociologia	População Negra	1
1040151	LUCAS ANDRADE DE MORAIS	06 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	1
1030811	DANIEL LEITE DA SILVA JUSTINO	06 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	2
1017830	IDINEIDE LIDIANE SILVA	06 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	3
1028313	VERA LÚCIA BRITO DE LUCENA	06 ª GRE	Artes	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1022273	RENATO FELIX DA SILVA	06 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	1
1014481	JOSÉ MILTON DAVI DA SILVA	06 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	2
1017670	ROGERIO MARQUES DA COSTA FILHO	06 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	3
1056593	EDIGLEIDSON FIDELES VALADARES	06 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	4
1053113	FERNANDA LARISSE DOS SANTOS LIMA	06 ª GRE	Biologia	População Negra	1
1021108	MAURICELIA MACARIO ALVES	06 ª GRE	Biologia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1030593	LUCAS BEZERRA ALVES	06 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	1
1004969	IAN MACIEL MARTINS	06 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	2
1019580	FRANCISCA SAMARA SOUSA BRAGA	06 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	3
1033222	CLECIO DA SILVA BRITO	06 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	4
1049606	CIRO WANDELL SOUZA SANTANA	06 ª GRE	Educação Física	População Negra	1
1009813	RAYANE OLIVEIRA SANTOS	06 ª GRE	Educação Física	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1020183	VITOR HELENO HOLANDA SANTOS	06 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	1
1016756	LARISSA CRISTINE DANIEL GONDIM	06 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	2
1062226	BARTOLOMEU PEREIRA LUCENA	06 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	3
1001891	BRUNO BRANDAO MORAIS	06 ª GRE	Filosofia	População Negra	1
1035880	FRANCISCO LEANDRO PONTES CARLOS	06 ª GRE	Física	Ampla concorrência	1
1067224	ENDREWS BLENNIN SARMENTO CRISOSTOMO	06 ª GRE	Física	Ampla concorrência	2
1020904	GIZELE DAS GRAÇAS FARIAS DE ANDRADE	06 ª GRE	Física	Ampla concorrência	3
1052598	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	06 ª GRE	Física	População Negra	1
1050974	ERONALDO TRINDADE DE LUCENA	06 ª GRE	Física	População Negra	2
1015569	MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS	06 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	1
1066924	WÉLIO GOMES BEZERRA	06 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	2
1058473	ANIBAL SIMÕES FILHO	06 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	3
1025246	MATEUS AUGUSTO DE ARAÚJO	06 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	4
1015197	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA	06 ª GRE	Geografia	População Negra	1
1034218	ANDRESON APARECIDO AZEVEDO DOS SANTOS	06 ª GRE	Geografia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1011004	ANGELO MEDEIROS VICTOR SANTOS	06 ª GRE	História	Ampla concorrência	1
1017274	JOÃO MORAIS NÓBREGA JUNIOR	06 ª GRE	História	Ampla concorrência	2
1029193	THIAGO SILVEIRA DE MELO	06 ª GRE	História	Ampla concorrência	3
1002453	JOÃO LENNON BATISTA	06 ª GRE	História	Ampla concorrência	4
1038154	THAÍLLA DA SILVA SENA	06 ª GRE	História	População Negra	1
1068648	JACKSON DANTAS DE MACÉDO	06 ª GRE	História	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1030741	KHEDJA MICAL ABRANTES JUSTINO MEDEIROS	06 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	1
1008921	DAYSES BALDUINO DA SILVA	06 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	2
1025638	JOSÉ ARTHUR MARQUES ROCHA	06 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	3
1035503	ALEXANDRO LOPES VIEIRA	06 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	1
1000080	GEISE KELY TELES LEITE	06 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	2
1080392	ANDRÉINA GABRIELA DOS SANTOS SÁ	06 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	3
1016061	MATHEUS GARCIA DE MORAIS	06 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1027703	DANIEL RODAS RAMALHO	06 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1015813	ARTHUR BATISTA CARNEIRO	06 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1038595	JÉSSICA MARTINS ARAUJO	06 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	4
1006247	HANNY BRILHANTE DE SOUSA	06 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	1
1049523	ALISSON AYRON DOS SANTOS	06 ª GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1044054	IAN CARLOS DANTAS DE AZEVEDO	06 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	1
1037917	JEANO CARLOS ALVES DE MEDEIROS	06 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	2
1017614	MARCOS THADEU LUCIO DA SILVA	06 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	3
1018613	RODRIGO ARAUJO DE MEDEIROS	06 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	4
1003865	AGUINALDO SOUZA DE JESUS	06 ª GRE	Matemática	População Negra	1
1033481	LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO	06 ª GRE	Matemática	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1003383	JONAS GABRIEL DE SOUZA FRANÇA	06 ª GRE	Química	Ampla concorrência	1
1071783	JANE KELLY SOUSA DE BRITO	06 ª GRE	Química	Ampla concorrência	2
1002841	EWERTON LOPES PIRES NETO	06 ª GRE	Química	Ampla concorrência	3
1012472	PAULO GUILHERME SILVA DE GÓES	06 ª GRE	Química	Ampla concorrência	4

1018896	APOLONIO JARDESON DOS SANTOS ANASTÁCIO	06 ª GRE	Química	População Negra	1
1041515	FRANCISCO WELIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	06 ª GRE	Química	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1031655	ERYGEANNY MACHADO DE LIRA	06 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	1
1043786	GILLIARD DE OLIVEIRA JUSTINO	06 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	2
1021529	DANIEL ARAUJO COSTA	06 ª GRE	Sociologia	População Negra	1
1007906	MAURICIO BOLDRIN ZAMPAULO	07 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	1
1025580	DVAN DE FREITAS LEITE	07 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	2
1070747	ISAIAS PAULO NUNES DE ALMEIDA	07 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	3
1015138	YONNARA DE ARAUJO CARTAXO	07 ª GRE	Artes	População Negra	1
1030901	BRUNO ROMÃO	07 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	1
1061437	ANA JANAINA FURTADO LACERDA	07 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	2
1064796	SEVERINO AFONSO JÚNIOR	07 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	3
1000039	LUCAS DE ANDRADE BARROS	07 ª GRE	Biologia	População Negra	1
1050464	FELIPE XAVIER DOS SANTOS	07 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	1
1055987	JOAO PAULO CLEMENTE DA SILVA	07 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	2
1044709	FRANCISCA JACIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	07 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	3
1033515	LUIZ CARLOS GONZAGA	07 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	4
1043073	JORGE LUIZ TORRES DA SILVA	07 ª GRE	Educação Física	População Negra	1
1014586	NATHANIEL RODRIGUES MAGALHÃES	07 ª GRE	Educação Física	População Negra	2
1054460	MANOEL MESSIAS FERREIRA DE SOUSA	07 ª GRE	Educação Física	População Negra	3
1002796	CLAUDIO JUNIOR FERREIRA PEREIRA	07 ª GRE	Educação Física	População Negra	4
1059804	JEFFERSON VICTOR VIANA SILVA	07 ª GRE	Educação Física	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1018532	ALAN NASCIMENTO RODRIGUES	07 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	1
1071740	MARIA MAIRÁ DA NÓBREGA SOUSA	07 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	2
1065547	WELLYSSON NASCIMENTO DA SILVA	07 ª GRE	Filosofia	População Negra	1
1001206	FRANCISCO DANILO DA SILVA GOMES	07 ª GRE	Física	Ampla concorrência	1
1018545	WESLEY DO NASCIMENTO FERREIRA	07 ª GRE	Física	Ampla concorrência	2
1038308	JOSÉ FELIPE GUEDES FEITOSA	07 ª GRE	Física	Ampla concorrência	3
1057994	MARIA NATHALIA VIEIRA DE ALMEIDA	07 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	1
1026043	JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS	07 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	2
1031607	CARLOS GEAM LUIZ DA SILVA	07 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	3
1032778	ORALDO RYK LOURENÇO LEITE	07 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	4
1023096	CIDINÉLIO TRAJANO DA SILVA	07 ª GRE	Geografia	População Negra	1
1013640	REGINALDO PIRES DE ALMEIDA	07 ª GRE	Geografia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1016966	MICHELL ALVES DE ALMEIDA RICARTE	07 ª GRE	História	Ampla concorrência	1
1014757	HELENO IRIGOYEN VARELA JUNIOR	07 ª GRE	História	Ampla concorrência	2
1042694	TALITA FELIX DE LACERDA	07 ª GRE	História	Ampla concorrência	3
1033780	EDVANIA LEITE PEREIRA	07 ª GRE	História	Ampla concorrência	4
1015266	THIAGO FRANCISCO CORREIA	07 ª GRE	História	População Negra	1
1049837	BRUNO SAMUEL MACEDO SOBRINHO	07 ª GRE	História	População Negra	2
1017872	JOABSON MELO SILVA DE AQUINO	07 ª GRE	História	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1024641	ALLYSON RAONNE SOARES DO NASCIMENTO	07 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	1
1017643	FRANCISCO ROMULO SANTOS RODRIGUES	07 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	2
1052033	MAIARA DO NASCIMENTO ARAUJO	07 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	3
1047412	CARLA GIOVANA TEIXEIRA DE SOUSA	07 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	1
1035966	LUIS PAULO LIMA DE BRITO	07 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	2
1029503	GISELLE RIBEIRO DOS SANTOS FERNANDES	07 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	3
1030484	JACKELINE FERREIRA SIMÕES MANGUEIRA	07 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1035621	IVO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO	07 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1029283	JEAN CARLOS FERREIRA PEREIRA	07 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1032804	OTÁVILA CRISTINA BARBOSA GOMES	07 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	4
1050815	LEYLANE KAROLAYNE MENDONÇA DA SILVA	07 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	1
1027039	LUANA ANANIAS DA SLVA CHAGAS	07 ª GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1003934	JOSÉ NILSON COELHO DE SOUSA	07 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	1
1015742	FRANCIMÁRIO FAUSTINO DE SOUSA	07 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	2
1014603	ALEFE DE SOUSA CARVALHO	07 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	3
1001571	NILMARA FARIAS DE ARAÚJO	07 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	4
1038291	MARIANA GUEDES BEZERRA	07 ª GRE	Química	Ampla concorrência	1
1060134	WALDEMIR BEZERRA DE LIMA JÚNIOR	07 ª GRE	Química	Ampla concorrência	2
1006729	SIDNEY GUSTAVO DINIZ FEITOSA	07 ª GRE	Química	Ampla concorrência	3
1047701	DANILO LIMA COSTA	07 ª GRE	Química	População Negra	1
1000106	VIVIENE CABRAL LEITE DE SOUZA	07 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	1
1002046	JOELMA BATISTA DO NASCIMENTO	07 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	2
1048660	FRANCISCO JUNIO SANTOS MOREIRA	07 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	3
1029413	REGINALDO PEDRO DE LIMA SILVA	08 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	1
1078058	YANNIE CAMILLE ANDRADE DE OLIVEIRA	08 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	2
1008958	FRANCISCO TACIO DE OLIVEIRA JUNIOR	08 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	3
1021777	JOÃO NOGUEIRA LINHARES FILHO	08 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	1
1061355	FRANCISCO REGIVANIO NASCIMENTO ANDRADE	08 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	2
1018935	JOÃO PAULO FERNANDES MACEDO	08 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	

1023809	LUCAS GABRIEL ALVARES DOS SANTOS FERNANDES	08 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	2
1072050	JOHN LENNON DA COSTA	08 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	3
1055093	ERICK MOZART DE MEDEIROS FERRÉ	08 ª GRE	História	Ampla concorrência	1
1063853	MARCOS DANIEL ROSA DE FREITAS	08 ª GRE	História	Ampla concorrência	2
1053994	MATHEUS DE MOURA E SILVA	08 ª GRE	História	População Negra	1
1047500	ANGELA MARIA DA SILVA BANDEIRA	08 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1022331	ALEXANDRE CAIO MONTEIRO SILVA	08 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1062524	WISLEY KID COSTA E SILVA	08 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	1
1012029	BRENDA DE MEDEIROS LIMA	08 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	2
1001940	KAIO VINICUS DE MORAIS AZEVEDO	08 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	3
1028488	DANILO ALMEIDA PINHEIRO	08 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1028608	LUAN SOUSA DE OLIVEIRA	08 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1020084	MARIANA LORENA DOS SANTOS SILVA	08 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1060963	JACKSON DINIZ VIEIRA	08 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	4
1025624	FABÍOLA ALVES FERREIRA DE MEDEIROS	08 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	1
1039361	GEILDO DO NASCIMENTO LÚCIO	08 ª GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1027090	FERNANDO ALMEIDA HOLANDA	08 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	1
1012531	DANIEL NILDECIO DA SILVA	08 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	2
1028531	MARCELO DE SOUZA MEDEIROS	08 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	3
1052352	PATRICIA RICHELE DE SOUSA	08 ª GRE	Matemática	População Negra	1
1082436	MATHEUS GONÇALVES MIGUEL	08 ª GRE	Matemática	População Negra	2
1000149	JOÃO VITOR SILVA RODRIGUES	08 ª GRE	Matemática	População Negra	3
1015503	FRANCIEL AURELIANO BEZERRA	08 ª GRE	Química	Ampla concorrência	1
1019029	ANDRÉ LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	08 ª GRE	Química	Ampla concorrência	2
1005913	SEBASTIAO LINO NETO	08 ª GRE	Química	População Negra	1
1018709	CAIRO LIMA OLIVEIRA ALMEIDA	08 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	1
1047720	LUIZ ANTONIO FERREIRA	08 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	2
1029627	FLÁVIA HOLANDA BRAGA	09 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	1
1033485	CICERO GABRIEL MATEUS DA SILVA	09 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	2
1049008	SUZANE EGÍDIO MARTINS	09 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	3
1036731	WALDEMAR LUKAS MYCKAEL DUARTE	09 ª GRE	Artes	População Negra	1
1049804	ALEXANDRO VINICIUS MELO DA COSTA	09 ª GRE	Artes	População Negra	2
1025832	JOSEFA TALITA VIEIRA LIMA	09 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	1
1036605	LAYCIA CRISTINA DE ALMEIDA LIMA	09 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	2
1055698	NAYANE KELY SILVA SAMPAIO	09 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	4
1008295	EMANUEL EVARISTO DE SOUSA	09 ª GRE	Biologia	População Negra	1
1011908	RAUL VICTOR DA SILVA CAJAZEIRAS	09 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	1
1007422	FRANCISCO MAXSUEL FERREIRA ARAÚJO	09 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	2
1008045	JOHNNYSON TERTO DE ARAUJO SILVA	09 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	3
1033460	LUCAS MARTINS DE SOUSA	09 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	4
1049915	WILDERLAN MATOS DE LIMA	09 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	1
1035814	DAVID LUCIANO NUNES DA SILVA	09 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	2
1024898	DINEVÂNIA JAIANE DE LIMA	09 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	3
1074480	AIZZON CAUÃ FERREIRA FAGUNDES	09 ª GRE	Física	Ampla concorrência	1
1011365	MARCOS RANGEL DE MOURA SOUSA	09 ª GRE	Física	Ampla concorrência	2
1010403	GUILHERME ALVARO MAIA ESMERALDO JUNIOR	09 ª GRE	Física	Ampla concorrência	3
1026865	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	09 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	1
1044805	WELLINGTON PADUA DE OLIVEIRA	09 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	2
1031011	JOÃO RENATO BEZERRA DO NASCIMENTO	09 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	3
1020813	JOÃO ROBERTO DANTAS BRAGA	09 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	4
1002213	AYWSCA LEYLANE GONÇALVES ROLIM	09 ª GRE	Geografia	População Negra	1
1035199	CAMILA GONÇALVES SANTOS	09 ª GRE	História	Ampla concorrência	1
1068463	SOCORRO MARIA VIEIRA BENEVIDES	09 ª GRE	História	Ampla concorrência	2
1040118	MARCOS MANOEL SILVA SEVERIANO	09 ª GRE	História	Ampla concorrência	3
1054593	CELDA REJANE FERREIRA	09 ª GRE	História	Ampla concorrência	4
1047392	ISAÍAS DA SILVA NEPOMUCENO	09 ª GRE	História	População Negra	1
1041520	DALUA OLIVEIRA DE LIRA	09 ª GRE	História	População Negra	2
1052040	MARIA DAS DÓRES ALVES TAVARES	09 ª GRE	História	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1028459	JOÃO PEDRO FERREIRA PEREIRA	09 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1058827	FABIANA VERA CRUZ DOS SANTOS	09 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1070249	JENNIPHER STEPHANIE DOS REIS BARROS	09 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1023291	AMANDA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	09 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	1
1048691	VITORIA LARISSA DE ANDRADE FERNANDES	09 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	2
1026684	MARIA ISABEL LIRA ALEXANDRE	09 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	3
1050705	ANA MARIA LOURENÇO DE ANDRADE	09 ª GRE	Língua Inglesa	População Negra	1
1027856	FRANCISCO WELLINGTON BARROS VALE JÚNIOR	09 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1025282	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA COSTA	09 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1068770	FRANCISCO JOSÉ GOMES DE SOUSA	09 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1048937	LAYLA MONIQUE NUNES DE LIMA	09 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	4
1054611	AQUISA DE MORAES AMORIM	09 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	1
1002926	BRAYA RUMMENNIG JESUINO PEREIRA	09 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	2

1022097	MARIA JULIETA DIAS GONÇALVES	09 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	3
1007418	CIRO LEANDRO COSTA DA FONSECA	09 ª GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1010423	GABRIEL DE SOUSA ROMÃO	09 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	1
1030721	ANNA BEATRIZ BEZERRA RODRIGUES ALVES	09 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	2
1068289	LUIZ CARLOS SOARES FERNANDES	09 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	3
1031085	JOSÉ IVAN LUZ BATISTA	09 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	4
1004991	JULIANE SILVA BELÉM	09 ª GRE	Matemática	População Negra	1
1012495	CARLOS MIGUEL ANZIO DOS RAMOS	09 ª GRE	Matemática	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1043548	RODRIGO DE JESUS ARAUJO	09 ª GRE	Química	Ampla concorrência	1
1062601	EDSON ALVES DE LIMA JÚNIOR	09 ª GRE	Química	Ampla concorrência	2
1024603	JONATHA LUCT VICENTE VIEIRA DE MENESES	09 ª GRE	Química	Ampla concorrência	3
1001538	JULIETTE SCARLET GALVÃO AIRES SANTOS	09 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	1
1011546	CAIO CÉSAR GONÇALVES DE SOUZA	09 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	2
1035266	ITAMERSON MACELL DE OLIVEIRA COSTADA SILVA	09 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	3
1001927	CAIO FRANCYS ALVES NONATO	10 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	1
1044784	RENNAN REGIS DE SOUSA MACEDO	10 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	2
1050222	RAFAEL BARBOSA SILVA	10 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	3
1016262	KENNE FELIPE ALVES VIEIRA	10 ª GRE	Artes	População Negra	1
1007038	ÍTALO CARDOSO DE LIMA	10 ª GRE	Artes	População Negra	2
1068146	JOÃO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA	10 ª GRE	Artes	População Negra	3
1015866	ANA ODÍLIA MARQUES ESTRELA DE ABRANTES	10 ª GRE	Artes	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1059884	SILVANA FORMIGA SARMENTO	10 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	1
1022381	ANA MARIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE SANTANA	10 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	2
1012629	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA OLIVEIRA	10 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	3
1010345	MATEUS SANTIAGO FERREIRA	10 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	4
1047613	REBECCA RUHAMMA GOMES BARBOSA	10 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	1
1006568	ANA CLARA CASSIMIRO NUNES	10 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	2
1061253	ELLEN LOPES BEZERRA	10 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	3
1014371	LUANA SILVA DE SOUSA	10 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	4
1032649	ANA THAIS SILVA DE OLIVEIRA	10 ª GRE	Educação Física	População Negra	1
1058237	LAIZA HELEN CLARES RIBEIRO	10 ª GRE	Educação Física	População Negra	2
1017770	TIAGO HENRIQUE FONTENELE DE ALMEIDA	10 ª GRE	Educação Física	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1037902	PEDRO EWERTON MENEZES SOUSA BRITO	10 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	1
1051781	ODILON RODRIGUES DE LIMA NETTO	10 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	2
1033549	JOCILENE MATIAS MOREIRA	10 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	3
1001716	IGOR GABRIEL DE ALMEIDA BARBOSA	10 ª GRE	Filosofia	População Negra	1
1033846	GIVAL PORDEUS DA SILVA NETO	10 ª GRE	Física	Ampla concorrência	1
1031242	RAIANE NOGUEIRA SILVA	10 ª GRE	Física	Ampla concorrência	2
1057752	LEONARDO DA SILVA GARCIA	10 ª GRE	Física	Ampla concorrência	3
1070987	ELEN KARINE FORTE PESSOA	10 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	2
1018609	EDUARDO MARQUES MONTEIRO NETO	10 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	3
1042675	SIMONÍTALA DUTRA DE LIMA	10 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	4
1008998	DANILO DE ALMEIDA SILVA	10 ª GRE	Geografia	População Negra	1
1006690	JOSÉ PAIZINHO DA SILVA JÚNIOR	10 ª GRE	Geografia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1042260	JOSÉ LUIZ MARIANO DA SILVA SANTOS	10 ª GRE	História	Ampla concorrência	1
1065166	SAULO ARÃO DE LIMA SARMENTO	10 ª GRE	História	Ampla concorrência	2
1053871	LUIZ SOARES PESSOA JUNIOR	10 ª GRE	História	Ampla concorrência	3
1006920	DAVID PONCIANO DA SILVA	10 ª GRE	História	Ampla concorrência	4
1054648	CARLOS VINÍCIUS TAVARES NUNES	10 ª GRE	História	População Negra	1
1023931	LUCAS DE LIMA CESAR	10 ª GRE	História	População Negra	2
1007475	MARIANA VALENCIA FELIX	10 ª GRE	História	População Negra	3
1006491	MARCOS DOUGLAS DA SILVA	10 ª GRE	História	População Negra	4
1020557	PEDRO GIL SILVA SANTOS	10 ª GRE	História	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1028114	ALINE VANARA MACIEL SOARES	10 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1047676	KATYANA SILVA SANTIAGO	10 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1009908	JAKELYNNE SANTOS APOLÔNIO	10 ª GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1048701	EDIJANE MÁILA MARTINS MARQUES	10 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	1
1026776	KARLOS ALISON OLIVEIRA DE SANTANA SILVA	10 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	2
1029464	THAYANY DE OLIVEIRA BATISTA MORAIS	10 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	3
1013671	CARLOS EDUARDO COUTINHO DE MELO	10 ª GRE	Língua Inglesa	População Negra	1
1079944	HANNY BRILHANTE DE SOUSA	10 ª GRE	Língua Inglesa	População Negra	2
1057907	THIAGO FRANCELINO DE QUEIROZ SILVA	10 ª GRE	Língua Inglesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1010866	FRANCISCO ALISSON FERNANDES	10 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1037965	ADRIANE DOS SANTOS	10 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1045586	LARESKA LUANNA ROCHA DE FREITAS	10 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1068482	BRUNO FELIPE DA SILVA DE SOUZA	10 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	4
1073906	SHARLIANY FERNANDES VIEIRA	10 ª GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1062575	SAMUEL ALVES MENDES	10 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	1
1008514	JOEL OLIVEIRA FERREIRA	10 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	2
1053853	MARCOS VINÍCIUS ALVES CONRADO	10 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	3
1068005	MAURÍCIO JOSÉ NASCIMENTO MACÉDO	10 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	4
1003260	RAFFAEL BRAGA DE ABREU	10 ª GRE	Matemática	População Negra	1
1008832	CARLOS VINÍCIUS PINHEIRO DOS SANTOS	10 ª GRE	Matemática	População Negra	2
1010664	RITO DE CASSIO DA SILVA	10 ª GRE			

1006719	GABRIEL OLIVEIRA BARBOSA	10º GRE	Química	Ampla concorrência	2
1037919	PALOMA GOMES DE ABRANTES	10º GRE	Química	Ampla concorrência	3
1033860	FRANCISCO MARCELO SILVA	10º GRE	Química	Ampla concorrência	4
1081948	VILMA PIRES BERNARDO	10º GRE	Sociologia	Ampla concorrência	1
1066160	CICERA KELICIANE DE BARROS	10º GRE	Sociologia	Ampla concorrência	2
1033951	VINICIUS CIRILO DE MEDEIROS	10º GRE	Sociologia	Ampla concorrência	3
1001610	WELLINGTON DA SILVA CAMPOS	11º GRE	Artes	Ampla concorrência	1
1041489	JOSICLEIDE DE FREITAS GUIMARAES BATISTA	11º GRE	Artes	Ampla concorrência	2
1075478	SAUL RICARDO ALVES BRANDÃO	11º GRE	Artes	População Negra	1
1078529	ALLEF BARBOSA DOS SANTOS	11º GRE	Biologia	Ampla concorrência	1
1074038	CINTHIA NATALI PONTES DOS SANTOS	11º GRE	Biologia	Ampla concorrência	2
1077721	CARLA EVILANE SANTANA DE ALMEIDA	11º GRE	Educação Física	Ampla concorrência	1
1032440	MANOEL JUVITO DE SOUSA	11º GRE	Educação Física	Ampla concorrência	2
1018472	DAMILSON JERONIMO DOS SANTOS	11º GRE	Educação Física	Ampla concorrência	3
1004693	FABRICIA ALVES DA SILVA DEL LLANO	11º GRE	Educação Física	Ampla concorrência	4
1044024	MARCELO CAVALIERI TEIXEIRA	11º GRE	Filosofia	Ampla concorrência	1
1046459	ALDAIR JOSE MARTINS SOUZA	11º GRE	Filosofia	Ampla concorrência	2
1078860	ISABELLE CRISTINA LIMA DE SOUZA MELO	11º GRE	Filosofia	Ampla concorrência	3
1080803	PEDRO GABRIEL SILVA DOS SANTOS	11º GRE	Física	Ampla concorrência	1
1025097	MILER VIRGULINO DE SOUZA	11º GRE	Física	Ampla concorrência	2
1031129	WILLIAN MAGALHÃES DE ALCANTARA	11º GRE	Geografia	Ampla concorrência	1
1055363	DIOGO EVANDRO ALVES DOS SANTOS	11º GRE	Geografia	Ampla concorrência	2
1081185	RAFAEL CELESTINO SOARES	11º GRE	Geografia	Ampla concorrência	3
1030866	ANDERSON WAGNER CAVALCANTE BATISTA	11º GRE	Geografia	Ampla concorrência	4
1024377	RODRIGO ANDRADE DE SIQUEIRA	11º GRE	História	Ampla concorrência	1
1028679	ELENICE NOGUEIRA DA SILVA SANTOS	11º GRE	História	Ampla concorrência	2
1064999	MATEUS RODRIGUES GONÇALVES	11º GRE	História	População Negra	1
1035215	IVISON GUILHERME TEIXEIRA BARBOSA	11º GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	1
1002708	GLEIDSON JAHIR DIAS SILVA	11º GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	2
1065590	SIBELE ALVES DOS SANTOS	11º GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	1
1000749	ANDRÉA LOPES DA SILVA	11º GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	2
1017308	MAURO GUIMARÃES DE CARVALHO ASSUNÇÃO	11º GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1050693	DUAN MARCEL SOARES MAIA	11º GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1067560	MARCUS VINICIUS NUNES FLORENTINO	11º GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1043762	ANTONIA CAROLINE ALVES DA SILVA	11º GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	4
1045481	JOSÉ APARECIDO PROTÁZIO PEREIRA	11º GRE	Língua Portuguesa	População Negra	1
1037623	ANDERSON ALCANTARA MEDEIROS	11º GRE	Matemática	Ampla concorrência	1
1013037	VONALDO FEITOSA DE SIQUEIRA	11º GRE	Matemática	Ampla concorrência	2
1018627	NITIENNE MUNIZ DE SOUSA	11º GRE	Matemática	Ampla concorrência	3
1021846	CARLOS SANDRIEL LEITE DE ANDRADE	11º GRE	Matemática	Ampla concorrência	4
1020761	SUZANA FERREIRA DA SILVA	11º GRE	Matemática	População Negra	1
1062886	EMANUELLY MARTINS CAMELO	11º GRE	Química	Ampla concorrência	1
1013439	HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA	11º GRE	Sociologia	Ampla concorrência	1
1001536	ROBERT EVERTON DINIZ	11º GRE	Sociologia	Ampla concorrência	2
1041566	RAJARA PAIVA MONTEIRO	12º GRE	Artes	Ampla concorrência	1
1081854	SEVERINO HENRIQUE SOARES CORREIA	12º GRE	Artes	Ampla concorrência	2
1032418	JOELSON LUCENA VEIGA DA SILVA	12º GRE	Artes	Ampla concorrência	3
1000449	VINÍCIUS FÉLIX DOS SANTOS	12º GRE	Artes	População Negra	1
1071435	VALDECIR DA SILVA JUNIOR	12º GRE	Biologia	Ampla concorrência	1
1031365	JOAN BRUNO SILVA	12º GRE	Biologia	Ampla concorrência	2
1056557	VINÍCIUS GABRIEL DA SILVA SANTANA	12º GRE	Biologia	Ampla concorrência	3
1029922	MARIA RAYANE DA SILVA	12º GRE	Biologia	Ampla concorrência	4
1027440	DIEGO JUNIO DA SILVA	12º GRE	Educação Física	Ampla concorrência	1
1012392	ANTÔNIO MATIAS DE BARROS NETO	12º GRE	Educação Física	Ampla concorrência	2
1021303	HERLON GABRIEL SANTOS DE ASSIS	12º GRE	Educação Física	Ampla concorrência	3
1016848	MIRELA MOREIRA DA SILVA MONTE	12º GRE	Educação Física	Ampla concorrência	4
1074843	TIAGO URIATA DE VASCONCELOS COSTA	12º GRE	Educação Física	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1027629	DELLES DUARTE LIMA	12º GRE	Filosofia	Ampla concorrência	1
1060906	PEDRO FEITOZA DA SILVA	12º GRE	Filosofia	Ampla concorrência	2
1016586	GLLAUBER MÁRLON RIBEIRO ANDRADE DE OLIVEIRA	12º GRE	Filosofia	Ampla concorrência	3
1021065	EZIEL DOMINGOS DA SILVA	12º GRE	Física	Ampla concorrência	1
1055470	ÂNGELO FERNANDES DA SILVA FRANÇA	12º GRE	Física	Ampla concorrência	2
1002081	WEVERTON LUCAS DA SILVA ROSENDO	12º GRE	Física	Ampla concorrência	3
1018135	JERFFESON ALVES DE OLIVEIRA	12º GRE	Geografia	Ampla concorrência	1
1010835	JAMMES RODRIGO CALAÇA CUNHA	12º GRE	Geografia	Ampla concorrência	2
1046955	DAVIDSON MATHEUS FÉLIX PEREIRA	12º GRE	Geografia	Ampla concorrência	3
1065551	FÁBIO LEONARDO MOTA DE LIMA	12º GRE	Geografia	Ampla concorrência	4
1017059	WHELLYN CONCEIÇÃO MOURA DE SENA	12º GRE	História	Ampla concorrência	1
1046053	ANDRÉ LUIZ MARANHÃO AGOSTINHO DOS SANTOS	12º GRE	História	Ampla concorrência	2
1024184	CARLOS AUGUSTO DA ROCHA SILVA	12º GRE	História	Ampla concorrência	3
1017841	MATEUS ALVES MELO	12º GRE	História	Ampla concorrência	4
1017394	YGOR DA CONCEIÇÃO SOUSA	12º GRE	História	População Negra	1
1020888	ANGELA RAYANNE GABRIEL DE OLIVEIRA	12º GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	1
1014454	MICHELE DA SILVA FONTE	12º GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	2
1057317	ALINY VIEIRA CARNEIRO	12º GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	3
1027817	ANGELICA LOPEZ BULHOES	12º GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	1
1040024	GILDEAN DAMAZIO ARAUJO	12º GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	2

1024543	DAVI ALVES TRANQUILINO	12º GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	3
1036887	CLEYTON VINICIUS DOS ANJOS VIEIRA	12º GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1023929	JULIANY CORREIA GOMES	12º GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1016910	JULLYANE GLAICY DA COSTA FERREIRA	12º GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1033966	AMANDA DANIELLY ALVES	12º GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	4
1004321	SUÉLIDA NAGLE OLIVEIRA DA SILVA	12º GRE	Língua Portuguesa	População Negra	1
1056094	DALLYANA JUSSARA DA SILVA	12º GRE	Língua Portuguesa	População Negra	2
1024305	SILMARA DOS SANTOS LOPES	12º GRE	Língua Portuguesa	População Negra	3
1034919	TAMires CRISTINA SILVA DE CARVALHO	12º GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1044530	NÍCOLAS DELLANO SILVA MAGALHÃES	12º GRE	Matemática	Ampla concorrência	1
1032788	WILLIAM PORTO PEQUENO	12º GRE	Matemática	Ampla concorrência	2
1019236	JOSIAS POMPEU DE LIMA PEREIRA	12º GRE	Matemática	Ampla concorrência	3
1054442	JOSINALDO JOSE DA SILVA	12º GRE	Matemática	Ampla concorrência	4
1058720	LEON SILVA DE OLIVEIRA	12º GRE	Matemática	População Negra	1
1013631	AMAURI FRANCISCO DA SILVA	12º GRE	Química	Ampla concorrência	1
1021799	JUAN CLAYTON REIS DE LIMA	12º GRE	Química	Ampla concorrência	2
1017505	ARIANE DA COSTA LIMA	12º GRE	Química	População Negra	1
1009846	TAYSON RODRIGO BORGES SANTOS	12º GRE	Sociologia	Ampla concorrência	1
1077326	JOÃO PEDRO AMARAL BALDUINO	12º GRE	Sociologia	Ampla concorrência	2
1037694	ANA PAULA DA COSTA MUNÇÃO	12º GRE	Sociologia	Ampla concorrência	3
1004628	MATHEUS DE SOUZA RODRIGUES	12º GRE	Sociologia	População Negra	1
1032545	MAURICIO JORGE FERREIRA LEAL	13º GRE	Artes	Ampla concorrência	1
1018885	JONH LENON DE SOUSA ALMEIDA	13º GRE	Artes	Ampla concorrência	2
1047625	DANILO MARTINS DO NASCIMENTO	13º GRE	Artes	Ampla concorrência	3
1046566	TIAGO AUGUSTO LIMA CARDOSO	13º GRE	Biologia	Ampla concorrência	1
1001428	FLAVIO VIEIRA CARVALHO DA SILVA	13º GRE	Biologia	Ampla concorrência	2
1014372	HELLEN ALESSANDRA DE SÁ BEZERRA	13º GRE	Biologia	Ampla concorrência	3
1000809	FRANCIONE GOMES SILVA	13º GRE	Biologia	Ampla concorrência	4
1035823	VÁGNER TEIXEIRA DO NASCIMENTO	13º GRE	Biologia	População Negra	1
1000113	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	13º GRE	Educação Física	Ampla concorrência	1
1007207	KYLVIA LUCIANA PEREIRA COSTA	13º GRE	Educação Física	Ampla concorrência	2
1002155	THIAGO SANTOS OLIVEIRA	13º GRE	Educação Física	Ampla concorrência	3
1027274	EVILY RAMONA MACÉDO DO NASCIMENTO	13º GRE	Educação Física	Ampla concorrência	4
1066456	MATEUS DA SILVA FERNANDES	13º GRE	Filosofia	Ampla concorrência	1
1038427	VILTON HUGO DE CARVALHO JONAS	13º GRE	Filosofia	Ampla concorrência	2
1001743	KAIO MARCELO SOARES SOUZA	13º GRE	Filosofia	Ampla concorrência	3
1027483	ANDRÉ LIMA CANDEIA	13º GRE	Física	Ampla concorrência	1
1032667	NAILTON DUTRA DOS SANTOS	13º GRE	Física	Ampla concorrência	2
1033307	ERICLES ALVES DA SILVA	13º GRE	Física	Ampla concorrência	3
1031015	JUCIÊ DE SOUSA ALMEIDA	13º GRE	Geografia	Ampla concorrência	1
1003463	LUIS EDUARDO RODRIGUES REBOUÇAS	13º GRE	Geografia	Ampla concorrência	2
1065056	ADRIANO ROCHA NETO	13º GRE	Geografia	Ampla concorrência	3
1017481	RAVENA VALCÁCER DE MEDEIROS	13º GRE	Geografia	Ampla concorrência	4
1000404	LEANDRO DANTAS DA SILVA	13º GRE	Geografia	População Negra	1
1034203	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA MARTINS	13º GRE	História	Ampla concorrência	1
1055482	LUIZ ARAÚJO RAMOS NETO	13º GRE	História	Ampla concorrência	2
1015457	ANA GABRIELLE PINTO DELFINO	13º GRE	História	Ampla concorrência	3
1014745	VIKELANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	13º GRE	História	Ampla concorrência	4
1042834	JOÃO MARCELO DUTRA ARAUJO	13º GRE	História	População Negra	1
1004114	JOSIVAL AVELINO DOS SANTOS JÚNIOR	13º GRE	História	População Negra	2
1000223	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	13º GRE	História	População Negra	3
1031123	REJANE DE SOUSA FOMRIGA ALMEIDA	13º GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	1
1003301	ANA PAULA SANTOS LEITE	13º GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	2
1023645	EMYGDIO FLORIANO DINIZ VIEIRA	13º GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	3
1023427	TEÓFILO DE OLIVEIRA NETO	13º GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	1
1013101	JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA	13º GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	2
1021173	VITÓRIA ALVES RAMOS	13º GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	3
1026076	FLÁVIA RIRELLE DA SILVA DINIZ QUEIROGA	13º GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1030497	MARIANA SOARES DE FARIAS	13º GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1040296	GLÉNIO RODRIGUES RIBEIRO NETO	13º GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1008389	JOSÉ LEANDRO DA SILVA SOUSA	13º GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	4
1019500	WELLINGTON GOMES DE SOUSA JUNIOR	13º GRE	Língua Portuguesa	População Negra	1
1072743	MARIA DO CARMO DA SILVA PEIXOTO	13º GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1001085	FRANCISCO DO CARMO SILVA	13º GRE	Matemática	Ampla concorrência	1
1040594	MESSIAS ESHÉFANI FONSECA VICENTE LOPES	13º GRE	Matemática	Ampla concorrência	2
1071143	ADAILTON DE MOURA LOURA	13º GRE	Matemática	Ampla concorrência	3
1042924	LOANDSON FÉLIX DANTAS BARROS LIMA	13º GRE	Matemática	Ampla concorrência	4
1033539	JOSAFAR GERONIMO LINO	13º GRE	Matemática	População Negra	1
1032621	HUGO DE OLIVEIRA SOUSA	13º GRE	Química	Ampla concorrência	1
1063361	FRANCISCO EDUARDO HOLANDA LIMA	13º GRE	Química	Ampla concorrência	2
1043208	OSCAR CAETANO DA SILVA NETO	13º GRE	Química	Ampla concorrência	3



103123	FRANCISCO ISAC SOARES LEITE	13 ª GRE	Química	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1048143	MIRNA MIQUELINY RIBEIRO SOUZA	13 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	1
1061708	ANDERSON SILVA VIEIRA	13 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	2
1038340	LEONARDO BEZERRA DO NASCIMENTO	14 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	1
1044280	IVO LIMEIRA DE LIMA	14 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	2
1022396	YURI DE ANDRADE MAGALHÃES	14 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	3
1046727	RAFAEL SOUSA PINTO	14 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	1
1061573	VANESSA CARLA COELHO DE LIMA	14 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	2
1065508	NAYANA BUARQUE ANTÃO DA SILVA	14 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	4
1039735	GABRIELLE PESSOA MARINHO	14 ª GRE	Biologia	População Negra	1
1009841	ANDRÉ YURI SANTOS PORTOLO BELO	14 ª GRE	Biologia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1023187	VINICIUS SIQUEIRA JACOBINE	14 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	1
1027189	SAULO EMANUEL DIAS RODRIGUES	14 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	2
1055553	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO FILHO	14 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	3
1043715	THIAGO MACHADO BEZERRA	14 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	4
1012917	BERNARDO RAFAEL DE SOUSA NUNES	14 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	1
1075237	FILIPE DE ALMEIDA SILVA	14 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	2
1028878	ROGÉRIO LUIZ MOREIRA JÚNIOR	14 ª GRE	Filosofia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1068632	NAOMI SUASSUNA DOS SANTOS	14 ª GRE	Física	Ampla concorrência	1
1065288	LEÔNIDAS JOSÉ GERMANO DA COSTA	14 ª GRE	Física	Ampla concorrência	2
1050823	ALUÍSIO NICÁCIO CAVALCANTI NETO	14 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	1
1036395	RODRIGO FAGUNDES LUZ SERRANO	14 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	2
1041609	MATEUS CARLOS DE ALMEIDA	14 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	3
1069055	GABRIEL DA NOBREGA MONTEIRO	14 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	4
1025635	PAULO VITOR PONTES CARDOSO	14 ª GRE	Geografia	População Negra	1
1027559	CESAR HENRIQUE CRUZ DE OLIVEIRA	14 ª GRE	Geografia	População Negra	2
1042085	GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA MACHADO	14 ª GRE	História	Ampla concorrência	1
1014455	ALEKSANDR DAVID MOURA FERNANDES	14 ª GRE	História	Ampla concorrência	2
1039240	EVERSON CARLOS DA SILVA	14 ª GRE	História	Ampla concorrência	3
1038441	GUSTAVO WADA FERREIRA	14 ª GRE	História	Ampla concorrência	4
1060046	JOÃO LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	14 ª GRE	História	População Negra	1
1048370	SHIRLEY PESSOA DE MELO	14 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	1
1058561	CARLOS RILKE ADELINO SILVA	14 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	2
1014206	MÁRCIO KENNEDY DE FREITAS PROCÓPIO	14 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	3
1040089	MILENA MENDONÇA DA SILVA	14 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	1
1072011	SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA	14 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	2
1065429	FÁBIO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	14 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	3
1031788	IVAN MONTEIRO BARBOSA	14 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1081257	AIRTON AIRES TEIXEIRA	14 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1018854	STEPHANIE CAROLINE SANTOS DE SA	14 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1030144	EDUARDO FERNANDES DA SILVA ALVES	14 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	4
1042433	PAULO ROBERTO PAULINO DO NASCIMENTO	14 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	1
1041511	EDMILSON PONTES DE OLIVEIRA	14 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	2
1040688	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO LIMA	14 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	3
1057392	ROSANGELA ALVES DE AQUINO BARROS	14 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	4
1039793	IAGO REIS SANTOS	14 ª GRE	Matemática	População Negra	1
1003571	JOÃO PAULO OLIVEIRA DA COSTA	14 ª GRE	Matemática	População Negra	2
1046045	CLARICE NASCIMENTO MELO	14 ª GRE	Química	Ampla concorrência	1
1030754	LUCAS OLIVEIRA DO ROSÁRIO	14 ª GRE	Química	Ampla concorrência	2
1015414	MARIA EDUARDA DE LIMA OLIVEIRA	14 ª GRE	Química	Ampla concorrência	3
1003022	LUISA GALVÃO DONATI	14 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	1
1026601	FRANCISCO WERIQUIS SILVA SALES	14 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	2
1045015	JOSÉ MUNIZ FALCÃO NETO	14 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	3
1031994	ELENICE NOGUEIRA SANTOS	15 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	1
1036621	LUÍS ANTÔNIO DE LIMA LEONCIO	15 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	2
1048239	LUIZ EDUARDO PEREIRA	15 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	3
1064773	TARCISO MEIRELES BEZERRA FILHO	15 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	1
1027329	CELSO ALEXANDRE FERREIRA NETO	15 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	2
1031091	JOANA ANDRESA CAMPENO SANTOS	15 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	3
1040194	JOSÉ ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	15 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	4
1001850	ALEX DA SILVA ARAUJO	15 ª GRE	Biologia	População Negra	1
1013255	GABRIEL PONTES RAMOS	15 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	1
1048452	ANÍSIO LUIZ DA SILVA BRITO	15 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	2
1018257	JEFFERSON MAXWELL DE FARIAS SILVA	15 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	3
1012216	MARCUS VINICIUS DE LUCENA HERÁCLIO	15 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	4
1025658	ANTONIO CARLOS PÉREIRA DA SILVA	15 ª GRE	Educação Física	População Negra	1
1046339	LUÍS GUSTAVO DAS MERCÉS MUNIZ	15 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	1
1037814	WESLLEY SANCHIS ALVES DE OLIVEIRA	15 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	2
1066896	PEDRO CLAUDEMIR DA CRUZ COSTA	15 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	3
1036710	ALEXANDER BARONE SANTOS FERREIRA	15 ª GRE	Física	Ampla concorrência	1
1052231	HERIVERTON DE SOUSA MARINHO SOARES	15 ª GRE	Física	Ampla concorrência	2
1039761	DANIEL VICTOR TEIXEIRA JAPIASSÚ	15 ª GRE	Física	Ampla concorrência	3
1064525	JOSÉ NIVALDO DA SILVA	15 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	1
1014222	DAWIDSON ASSUNÇÃO PEREIRA	15 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	2
1022113	MARCONES IVO BRAZ	15 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	3
1045756	JOSINALDO BARBOSA DA SILVA	15 ª GRE	Geografia	População Negra	1
1080766	DANIEL PEREIRA MIRA DE SOUZA	15 ª GRE	História	Ampla concorrência	1
1020288	TUCA HENRIQUE VERCOSA CARNEIRO DE ANDRADE	15 ª GRE	História	Ampla concorrência	2
1046588	WELLINGTON DA SILVA GOMES MENDES	15 ª GRE	História	Ampla concorrência	3

1041153	PEDRO HENRIQUE COSTA PESSOA	15 ª GRE	História	Ampla concorrência	4
1005155	MILENE MARINETE DA SILVA	15 ª GRE	História	População Negra	1
1058000	RICKISON CRISTIANO DE ARAÚJO SILVA	15 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	1
1000226	JOSÉ MATEUS MACIEL SARINHO	15 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	2
1051670	DÉBORAH LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA	15 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	3
1041312	MIRIAM REGINA DE SOUSA OLIVEIRA	15 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	1
1048229	FÁBIO JOSÉ DE ABREU MOURA	15 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	2
1040958	CAMILA MACIEL CORDEIRO	15 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	3
1032515	NATANE DAIANA SILVA SOUSA	15 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1054761	LUCAS SANTOS VELEZ	15 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1027769	ERONILDO DOS SANTOS ARRUDA	15 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1027920	ANA BEATRIZ DE ALBUQUERQUE MACEDO	15 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	4
1017917	IVAILDA MARQUES SILVA	15 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	1
1078163	ADELINE RUTHIELY DE MELO GUEDES	15 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	2
1036072	CLECINARA DE FREITAS BARBOSA	15 ª GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1052842	RAYLSON JOSÉ DEODATO BERNARDO	15 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	1
1037666	WELINGTON SÉRGIO DA SILVA	15 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	2
1036952	RENNAN NORMANDO DE ANDRADE SILVA	15 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	3
1038637	ERICA NUNES DA SILVA	15 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	4
1005856	JOÃO VITOR DA SILVA PEREIRA CAMPOS	15 ª GRE	Matemática	População Negra	1
1036632	RENAN CÉZAR DE OLIVEIRA DUARTE	15 ª GRE	Química	Ampla concorrência	1
1011625	ALINE COSTA SANTANA	15 ª GRE	Química	Ampla concorrência	2
1073277	ALDENY JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS	15 ª GRE	Química	Ampla concorrência	3
1005800	EMIKAI DE LIRA SILVA	15 ª GRE	Química	Ampla concorrência	4
1022038	ALINE SOUZA DE FREITAS	15 ª GRE	Química	População Negra	1
1079531	MIKHAIL GORBACHIOV DA CUNHA PONTES	15 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	1
1048799	CRISTHENES FABIANE DE ARAÚJO SILVA	15 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	2
1052563	YURI COUTINHO ISMAEL DA COSTA	16 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	1
1033238	EWERTON EMANOEL FERNANDES GUIMARÃES	16 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	2
1021100	RICELLY PEREIRA DE SOUSA	16 ª GRE	Artes	Ampla concorrência	3
1004711	MIGUEL FERNANDO DE AQUINO E SILVA	16 ª GRE	Artes	População Negra	1
1010502	JOÃO VITOR SILVA SANTOS	16 ª GRE	Artes	População Negra	2
1026581	LEONARDO SANTOS DE MACEDO	16 ª GRE	Artes	População Negra	3
1016331	ANA CAROLINA BEZERRA TEIXEIRA	16 ª GRE	Artes	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1043355	ROBSON SENNA DE ANDRADE ALVES	16 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	1
1001958	BRENO SILVA MACÁRIO	16 ª GRE	Biologia	Ampla concorrência	2
1042954	ANA CLAUDIA FIRMINO ALVES	16 ª GRE	Biology	Ampla concorrência	3
1042501	ANDRESSA FREITAS LOPES	16 ª GRE	Biology	Ampla concorrência	4
1008668	MÔNICA OLIVEIRA PIMENTEL	16 ª GRE	Biology	População Negra	1
1051700	ANA MARIA DE SOUZA ALVES	16 ª GRE	Biology	População Negra	2
1043820	WHELLEY PEREIRA IZIDRO	16 ª GRE	Biologia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1077955	MAURICIO MENDES BELMONTE	16 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	1
1075364	RAFAEL GOMES DE SOUZA POMPÍLIO	16 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	2
1018112	RODRIGO ALOYSIO SOUSA VINHOTE	16 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	3
1017035	BEATRIZ DA CRUZ CARNEIRO	16 ª GRE	Educação Física	Ampla concorrência	4
1041261	LUAN FILIP BARBOSA DO CARMO	16 ª GRE	Educação Física	População Negra	1
1007598	JAFÉ PEREIRA LIMA	16 ª GRE	Educação Física	População Negra	2
1003652	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	16 ª GRE	Educação Física	População Negra	3
1027649	JUAN FREIRES DA COSTA ARAÚJO	16 ª GRE	Educação Física	População Negra	4
1016370	BRUNO TIAGO DE SOUSA BARBOSA	16 ª GRE	Educação Física	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1016098	ED GOMES CAVALCANTI	16 ª GRE	Educação Física	PcD - Pessoa com Deficiência	2
1022338	ANDRÉ DE ALBUQUERQUE CHAVES JUNIOR	16 ª GRE	Educação Física	PcD - Pessoa com Deficiência	3
1017182	CECILIA SOARES DE AZEREDO	16 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	1
1068568	PAULO AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	16 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	2
1011448	GUILHERME LEMOS NOGUEIRA	16 ª GRE	Filosofia	Ampla concorrência	3
1012721	AREILTON MARTINS DA SILVA	16 ª GRE	Filosofia	População Negra	1
1033686	AIAN MATHEUS XAVIER DOS SANTOS	16 ª GRE	Filosofia	População Negra	2
1043912	WILLIAM LOPES DE SOUZA	16 ª GRE	Filosofia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1037753	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS FERREIRA	16 ª GRE	Física	Ampla concorrência	1
1035166	RAFFAEL LUCAS ARRUDA TELES DE MENEZES	16 ª GRE	Física	Ampla concorrência	2
1011080	ALBERES LOPES DE LIMA	16 ª GRE	Física	Ampla concorrência	3
1039695	BRUNA MIRELLY SOUZA LIMA	16 ª GRE	Física	População Negra	1
1044455	WAGNER DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	16 ª GRE	Física	População Negra	2
1017456	ANDRÉIA CAROLINE FÉLIX DA SILVA	16 ª GRE	Física	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1037514	ANDRÉ DE QUEIROZ PEREIRA	16 ª GRE	Geografia	Ampla concorrência	1
1045145	THIAGO VIANA MEIRINHO	1			

1041993	KLEYSON BRUNO CHAVES BARBOSA	16 ª GRE	História	Ampla concorrência	4
1002455	DIOGO MARCOS DA SILVA BARBOSA	16 ª GRE	História	População Negra	1
1070829	GUILIANO MATHEUS SOUZA CAVALCANTI	16 ª GRE	História	População Negra	1
1008002	VINICIUS GOMES MARINHO	16 ª GRE	História	População Negra	2
1082535	MARIA VITORIA SOUZA	16 ª GRE	História	População Negra	3
1065858	KAROLINE OLIVEIRA BRANDÃO	16 ª GRE	História	População Negra	4
1067077	SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA CAMPOS	16 ª GRE	História	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1029707	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA BARBOSA	16 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	1
1020647	DANIEL DA SILVA RAMOS ARAÚJO	16 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	2
1031118	JESSICA SOARES DANTAS FERNANDES	16 ª GRE	Língua Espanhola	Ampla concorrência	3
1008990	EDLLA ARYEL DE MOURA	16 ª GRE	Língua Espanhola	População Negra	1
1000578	DAVYD DA SILVA DINIZ	16 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	1
1037298	ANNA CECÍLIA SOARES CASTOR	16 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	2
1038648	IANARA SILVA DANTAS	16 ª GRE	Língua Inglesa	Ampla concorrência	3
1023314	MARCIA MARIA DE SOUZA	16 ª GRE	Língua Inglesa	População Negra	1
1010222	JOSÉ ERIC DA PAIXÃO MARINHO	16 ª GRE	Língua Inglesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1036280	MANUELA XAVIER RIBEIRO DE SOUZA	16 ª GRE	Língua Inglesa	PcD - Pessoa com Deficiência	2
1049011	JOSEFINA LOPES SIMÕES	16 ª GRE	Língua Inglesa	PcD - Pessoa com Deficiência	3
1066949	LUIZ ADRIANO RAMOS SILVA	16 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	1
1032378	FREDERICO SOUSA DA FONSECA	16 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	2
1027909	MILENA KARINE WANDERLEY DE MORAIS	16 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	3
1049041	AFONSO MANOEL DA SILVA BARBOSA	16 ª GRE	Língua Portuguesa	Ampla concorrência	4
1053801	EMILY HELLEN CARLOS SOUZA DOS SANTOS	16 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	1
1030859	VAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	16 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	2
1061889	HOZANA MARIA DE SOUZA	16 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	3
1023643	JOÃO PEDRO DA SILVA LIMA	16 ª GRE	Língua Portuguesa	População Negra	4
1044133	TEREZA CRISTINA LOPES DE ALBUQUERQUE	16 ª GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1059056	AUTRAN KEVINLYN DA SILVA AMORIM	16 ª GRE	Língua Portuguesa	PcD - Pessoa com Deficiência	2
1023954	JOSUEL JOSÉ DA SILVA	16 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	1
1046478	ALLEFY MAX CARDOSO MENESSES	16 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	2
1025124	ALEX VICTOR BISPO DA SILVA	16 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	3
1020835	ARTHUR HENRIQUE DA SILVA	16 ª GRE	Matemática	Ampla concorrência	4
1009186	DAYENE VITÓRIA VICENTE DA CRUZ	16 ª GRE	Matemática	População Negra	1
1047697	BRUNA MARCELA DO NASCIMENTO	16 ª GRE	Matemática	População Negra	2
1003930	ANAELOM FERREIRA DUTRA	16 ª GRE	Matemática	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1010933	LEONICE JUVÊNCIO DOS SANTOS	16 ª GRE	Matemática	PcD - Pessoa com Deficiência	2
1020810	LALYSON MATHEUS LEMOS RODRIGUES DE SOUZA	16 ª GRE	Química	Ampla concorrência	1
1027753	JOSE VAILSON DOS SANTOS JUNIOR	16 ª GRE	Química	Ampla concorrência	2
1003796	LUCAS QUEIROZ DOS SANTOS	16 ª GRE	Química	Ampla concorrência	3
1017461	JOSÉ GERSON DA ROCHA LIBERTO	16 ª GRE	Química	Ampla concorrência	4
1008432	RITA DE CASSIA DANTAS DA SILVA	16 ª GRE	Química	População Negra	1
1007338	MAYCON BRUNO BARBOSA VIEIRA	16 ª GRE	Química	População Negra	2
1045666	JOÃO VÍTOR MEDEIROS MARIZ	16 ª GRE	Química	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1006055	VITOR GONÇALVES PIMENTA	16 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	1
1083296	ENIO DE LIMA ARAMATÉIA	16 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	2
1078733	IGOR FIDELIS MAIA	16 ª GRE	Sociologia	Ampla concorrência	3
1003895	VITÓRIA BERNARDO PEREIRA	16 ª GRE	Sociologia	População Negra	1
1051610	MARIA EDUARDA DAS NEVES SOUZA	16 ª GRE	Sociologia	População Negra	2
1019583	DANIEL DAS CHAGAS MARTINS DE ARAÚJO	16 ª GRE	Sociologia	PcD - Pessoa com Deficiência	1
1003800	Caio Morais Sena	16 ª GRE	Sociologia	PcD - Pessoa com Deficiência	2

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que conforme documentação comprobatória inserta aos autos, o servidor não possui mais qualquer espécie de vínculo junto ao Governo do Estado da Paraíba, não detendo, esta Comissão, competência para dar prosseguimento ao processo.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/01745	925.312-2	MATHEUS DE MEDEIROS SANTANA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

CONVOCAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que assevere a compatibilidade de horários entre os vínculos de Médico, prestação de serviços, matrícula nº910.276-1, Governo do Estado da Paraíba e

Médico, prestação de serviços, matrícula nº945.747-0, Governo do Estado da Paraíba, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/01743	910.276-1	JEFFERSON VENICIUS ANDRADE PONTES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** expedida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/01736	914.901-5	MATHEUS MARINHO ENOMOTO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL N.º 03/2026 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO SANDUÍCHE E DOUTORADO SANDUÍCHE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FRONTEIRAS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ-PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) n.º 0001/2023, torna público o presente Edital para Concessão de Bolsas de Mestrado Sanduíche e de Doutorado Sanduíche para mobilidade internacional a estudantes de Pós-graduação vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, sediadas no estado da Paraíba, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), conforme a Lei Estadual n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de Pós-graduação em modalidade mestrado e doutorado sanduíche, vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, sediadas na Paraíba e previamente conveniadas, para concessão de bolsas para mobilidade internacional no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF).
- Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual. Identificada a conveniência e a oportunidade, e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta chamada, em qualquer fase, a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, poderão decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos.
- Estão previstas, inicialmente, até 10 (dez) bolsas de mestrado sanduíche e até 10 (dez) de doutorado sanduíche para candidatos(as) que possuam vínculo ativo em programa de pós-graduação em Instituição de Ensino Superior (IES) de origem pública ou privada paraibana (vide item 3) e já possuam Carta de Aceite da instituição anfitriã estrangeira;
- Para realizar a submissão da candidatura, o(a) candidato(a) deverá realizar cadastro no sistema SIG-FAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>) e será o(a) próprio(a) proponente. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br;
- Recomenda-se o envio da documentação de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamento no fluxo de informações via internet e/ou de oscilações ou problemas técnicos do Portal Gov.br;
- Os resultados parcial e final da seleção das candidaturas serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE), em forma de extrato, bem como, na íntegra, na página da FAPESQ-PB (www.fapesq.rpp.br).
- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão

unilateral da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: programas-projetos@fapesq.rpp.br, das segundas às sextas-feiras, no horário das 8h às 12h e de 13h30 às 16h30.

Demais informações encontram-se disponíveis no site www.fapesq.rpp.br.

Amilcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2026.
Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Ensino Superior da Paraíba

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL N.º 04/2026 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO SANDUÍCHE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FRONTEIRAS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) n.º 0001/2023, torna público o presente Edital para Concessão de Bolsas de Pós-Doutorado Sanduíche no Exterior para pesquisadores de pós-graduação vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, sediadas no estado da Paraíba e previamente conveniadas ao programa, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBSF), conforme a Lei Estadual n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- Este Edital tem por objetivo selecionar 5 (cinco) pesquisadores de Pós-graduação na modalidade de pós-doutorado sanduíche, vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, sediadas na Paraíba e previamente conveniadas, para concessão de bolsas para mobilidade internacional no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBSF);
- Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual. Identificada a conveniência e a oportunidade, e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta chamada, em qualquer fase, a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, poderão decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos;
- Estão previstas, inicialmente, até 5 (cinco) bolsas de pós-doutorado sanduíche para candidatos(as) que possuam vínculo ativo em programa de pós-graduação em Instituição de Ensino Superior (IES) de origem pública ou privada paraibana (vide item 5) e já possuam Carta de Aceite da instituição anfitriã estrangeira;
- Para realizar a submissão da candidatura, o(a) candidato(a) deverá realizar cadastro no sistema SIG-FAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>) e será o(a) próprio(a) proponente. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br;
- Recomenda-se o envio da documentação de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamento no fluxo de informações via internet e/ou de oscilações ou problemas técnicos do Portal Gov.br;
- Os resultados parcial e final da seleção das candidaturas serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE), em forma de extrato, bem como, na íntegra, na página da FAPESQ-PB (www.fapesq.rpp.br);
- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: programas-projetos@fapesq.rpp.br, das segundas às sextas-feiras, no horário das 8h às 12h e de 13h30 às 16h30.

Demais informações encontram-se disponíveis no site www.fapesq.rpp.br.

João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2026.
Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Ensino Superior da Paraíba

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA- ESPEP

EDITAL N.º 001/2026/ SEAD/ESPEP ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram este Edital, do Processo Seletivo Simplificado, para estágio não obrigatório, para estágio remunerado não obrigatório de **47 (quarenta e sete) vagas, e a formação de cadastro de reserva de 94 (noventa e quatro) vagas** para nível superior, nas áreas de: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Arquivologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gestão Pública, Comunicação social-Jornalismo, Comunicação em Mídias Digitais, Design Gráfico e correlatos a área de Tecnologia para exercício na Secretaria de Estado da Administração – SEAD. O Edital, em sua integral, encontra-se disponível no link: www.espep.pb.gov.br.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Mayara Kelly Vieira França – ESPEP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE RESULTADO FINAL DAS EMPRESAS APTAS A CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 002/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual Nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no Processo SDH-PRC-2024/02099, torna público o RESULTADO FINAL DAS EMPRESAS APTAS A CONTRATAÇÃO do Credenciamento nº 002/2025, cujo objeto é o *Chamamento Público de Estabelecimentos Comerciais, (restaurantes e similares) para o Fornecimento de Alimentação (almoço), incluídos todos os custos com mão de obra, equipamentos, gás, materiais e insumos necessários à execução do Programa Tá Na Mesa*, informando que as empresas constantes na lista definitiva de credenciados, que não receberam interposição de recursos administrativos, encontram-se **APTAS E HABILITADAS** para contratar com a Administração Pública, nos termos do Edital e da legislação vigente.

Sendo:

LOTE	CIDADE	EMPRESA	CNPJ N°	VALOR TOTAL (12 MESES)	VALOR TOTAL (24 MESES)
2	AGUIAR	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
3	ALAGOA GRANDE	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 1.299.936,00	RS 2.599.872,00
4	ALAGOA NOVA	MARIA DO SOCORRO S SILVA	38.538.430/0001-34	RS 1.137.444,00	RS 2.274.888,00
5	ALAGOINHA	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 812.460,00	RS 1.624.920,00
6	ALCANTIL	EDNALVA ALEXANDRE BARBOSA VIEIRA	41.965.945/0001-25	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
9	AMPARO	JOSE WELISSON FERREIRA	36.541.425/0001-55	RS 324.984,02	RS 649.968,00
10	APARECIDA	FRANCISCO IRLEY DE LUCENA	44.642.175/0001-78	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
11	ARAÇAGI	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 947.952,00	RS 1.895.904,00
16	AREIAL	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
17	AROEIRAS	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 947.952,00	RS 1.895.904,00
21	BARAÚNA	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	RS 487.476,00	RS 974.952,00
22	BARRA DE SANTA ROSA	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
24	BARRA DE SÃO MIGUEL	EDNALVA ALEXANDRE BARBOSA VIEIRA	41.965.945/0001-25	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
25	BAYEUX	PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES COLETIVAS LTDA	14.764.808/0001-50	RS 1.787.421,00	RS 3.574.842,00
27	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	ROMARIO GOMES DE FRANÇA	46.011.454/0001-69	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
29	BOA VENTURA	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
33	BONITO DE SANTA FÉ	RESTAURANTE DO FULANO RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA	44.603.549/0001-46	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
34	BOQUEIRÃO	MARIA DO CÉU MATIAS MACEDO	36.008.995/0001-84	RS 947.952,00	RS 1.895.904,00
35	BORBOREMA	MARIA DO S DE L DIAS	39.802.506/0001-50	RS 487.476,00	RS 974.952,00
36	BREJO DO CRUZ	SILAS FERNANDES DA SILVA	34.740.351/0001-50	RS 812.460,00	RS 1.624.920,00
39	CABACEIRAS	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	33.818.388/0001-91	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
40	CABEDELO	PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES COLETIVAS LTDA	14.764.808/0001-50	RS 1.787.421,00	RS 3.574.842,00
42	CACIMBA DE AREIA	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	RS 487.476,00	RS 974.952,00
43	CACIMBA DE DENTRO	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 947.952,00	RS 1.895.904,00
44	CACIMBAS	G A CAMPOS LTDA	40.976.412/0001-86	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
46	CAJAZEIRINHAS	ROMARIO GOMES DE FRANÇA	46.011.454/0001-69	RS 324.984,02	RS 649.968,00
47	CALDAS BRANDÃO	JRS RESTAURANTE LTDA	46.147.797/0001-55	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
48	CAMALAÚ	JOSE WELISSON FERREIRA	36.541.425/0001-55	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
49	CAMPINA GRANDE – ZONA LESTE (NOVA BRASÍLIA E GLÓRIA)	PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES COLETIVAS LTDA	14.764.808/0001-50	RS 3.899.808,00	RS 7.799.616,00
50	CAPIM	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
51	CARAÚBAS	JOSE WELISSON FERREIRA	36.541.425/0001-55	RS 487.476,00	RS 974.952,00
53	CASSERENGUE	A B DIAS MATSU ORIENTAL LTDA	43.744.118/0001-37	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
56	CATURITÉ	MARIA DO CÉU MATIAS MACEDO	36.008.995/0001-84	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
57	CONCEIÇÃO	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 947.952,00	RS 1.895.904,00
58	CONDADO	ODAISA LUCENA DA SILVA	44.170.414/0001-34	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
59	CONDE	PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES COLETIVAS LTDA	14.764.808/0001-50	RS 1.299.936,00	RS 2.599.872,00
60	CONGO	JOSE WELISSON FERREIRA	36.541.425/0001-55	RS 487.476,00	RS 974.952,00

61	COREMAS	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 812.460,00	RS 1.624.920,00
62	COIXOLA	JOSE WELISSON FERREIRA	36.541.425/0001-55	RS 324.984,02	RS 649.968,00
63	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	00.785.860/0001-88	RS 947.952,00	RS 1.895.904,00
65	CUITÉ	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 947.952,00	RS 1.895.904,00
66	CUITÉ DE MAMANGUAPE	ANTONIO AUGUSTO DE MEIRELES	20.272.632/0001-11	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
68	CURRAL DE CIMA	ANTONIO AUGUSTO DE MEIRELES	20.272.632/0001-11	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
69	CURRAL VELHO	GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVIÇOS	12.651.082/0001-13	RS 324.984,02	RS 649.968,00
71	DESTERRO	G A CAMPOS LTDA	40.976.412/0001-86	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
72	DIAMANTE	GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVIÇOS	12.651.082/0001-13	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
75	EMAS	ARTUNHO DE ARAUJO FARIA	36.055.852/0001-23	RS 487.476,00	RS 974.952,00
82	IBIARA	GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVIÇOS	12.651.082/0001-13	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
83	IGARACY	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
87	ITAPORANGA	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 1.137.444,00	RS 2.274.888,00
88	ITAPOROROCA	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 947.952,00	RS 1.895.904,00
90	JACARAÚ	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 812.460,00	RS 1.624.920,00
91	JERICÓ	FRANCISCO IARLEY DE LUCENA	44.642.175/0001-78	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
92	JOÃO PESSOA - CURTUME, VARADOURO, PORTO DO CAPIM, LINHA DO TREM E ILHA DO BISPO	PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES COLETIVAS LTDA	14.764.808/0001-50	RS 6.499.680,00	RS 12.999.360,00
	JOÃO PESSOA - MANGABEIRA VIII, PATRICIA TOMAZ, COSTA DO SOL E PENHA				
	JOÃO PESSOA - PADRE ZÉ, ALTO DO CEU, JARDIM MANGABEIRA E PORTO JOÃO TOTA				
	JOÃO PESSOA - VALENTINA, IRMÃ DULCE E GRAMAME				
94	JUAREZ TÁVORA	MARIA DOS S DE L DIAS	39.802.506/0001-50	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
95	JUAZEIRINHO	BAR DA VILA LTDA	25.152.278/0001-05	RS 947.952,00	RS 1.895.904,00
96	JUNCO DO SERIDÓ	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
99	LAGOA	FRANCISCO IARLEY DE LUCENA	44.642.175/0001-78	RS 487.476,00	RS 974.952,00
101	LAGOA SECA	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 1.299.936,00	RS 2.599.872,00
103	LIVRAMENTO	JOSE WELISSON FERREIRA	36.541.425/0001-55	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
105	LUCENA	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 812.460,00	RS 1.624.920,00
106	MÂE D'AGUA	FRANCISCO IARLEY DE LUCENA	44.642.175/0001-78	RS 487.476,00	RS 974.952,00
107	MALTA	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
108	MAMANGUAPE	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 1.624.920,00	RS 3.249.840,00
109	MANAÍRA	GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVIÇOS	12.651.082/0001-13	RS 812.460,00	RS 1.624.920,00
112	MARIZÓPOLIS	RESTAURANTE DO FULANO RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA	44.603.549/0001-46	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
113	MASSARANDUBA	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 812.460,00	RS 1.624.920,00
115	MATINHAS	BARBARA CARDOSO FARIA	33.467.081/0001-93	RS 487.476,00	RS 974.952,00
116	MATO GROSSO	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	RS 324.984,02	RS 649.968,00
119	MONTADAS	A B DIAS MATSU ORIENTAL LTDA	43.744.118/0001-37	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
120	MONTE HOREBE	EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA	37.766.636/0001-59	RS 487.476,00	RS 974.952,00
122	NATUBA	KELLY PATRICIO DE ARRUDA	30.676.721/0001-87	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
123	NAZAREZINHO	RESTAURANTE DO FULANO RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA	44.603.549/0001-46	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
125	NOVA OLINDA	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
127	OLHO D'ÁGUA	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
129	OURO VELHO	JOSE WELISSON FERREIRA	36.541.425/0001-55	RS 324.984,02	RS 649.968,00
132	PATOS	PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES COLETIVAS LTDA	14.764.808/0001-50	RS 1.949.904,00	RS 3.899.808,00
134	PEDRA BRANCA	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	RS 487.476,00	RS 974.952,00
138	PIANCÓ	ARTUNHO DE ARAUJO FARIA	36.055.852/0001-23	RS 947.952,00	RS 1.895.904,00
139	PICUÍ	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 947.952,00	RS 1.895.904,00
143	PIRIPITUBA	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
144	PITIMBU	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 947.952,00	RS 1.895.904,00
145	POCINHOS	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 947.952,00	RS 1.895.904,00
147	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	RESTAURANTE DO FULANO RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA	44.603.549/0001-46	RS 487.476,00	RS 974.952,00
148	PRATA	JOSE WELISSON FERREIRA	36.541.425/0001-55	RS 487.476,00	RS 974.952,00
152	QUIXABA	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	RS 324.984,02	RS 649.968,00
157	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	EDNALVA ALEXANDRE BARBOSA VIEIRA	41.965.945/0001-25	RS 324.984,02	RS 649.968,00
158	RIACHO DOS CAVALOS	ROMARIO GOMES DE FRANÇA	46.011.454/0001-69	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
159	RIO TINTO	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 1.299.936,00	RS 2.599.872,00
160	SALGADINHO	G A CAMPOS LTDA	40.976.412/0001-86	RS 487.476,00	RS 974.952,00
162	SANTA CECÍLIA	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	33.818.388/0001-91	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00

163	SANTA CRUZ	ROMARIO GOMES DE FRANÇA	46.011.454/0001-69	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
164	SANTA HELENA	RESTAURANTE DO FULANO RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA	44.603.549/0001-46	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
165	SANTA INÉS	EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA	37.766.636/0001-59	RS 487.476,00	RS 974.952,00
168	SANTA TERESINHA	FRANCISCO IARLEY DE LUCENA	44.642.175/0001-78	RS 487.476,00	RS 974.952,00
170	SANTANA DOS GARROTES	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
171	SANTO ANDRÉ	SABOR DA TERRA SOLUÇÕES ALIMENTARES LTDA	48.999.218/0001-28	RS 324.984,02	RS 649.968,00
172	SÃO BENTINHO	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	RS 487.476,00	RS 974.952,00
173	SÃO DOMINGOS	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	RS 324.984,02	RS 649.968,00
176	SÃO JOÃO DO CARIRI	JOSE WELISSON FERREIRA	36.541.425/0001-55	RS 324.984,02	RS 649.968,00
177	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SABOR NA BRASA RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA	35.207.021/0001-67	RS 947.952,00	RS 1.895.904,00
179	SÃO JOSÉ DE LAGOA TAPADA	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
181	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	IDERLAN RAIMUNDO DA SILVA	41.999.315/0001-71	RS 487.476,00	RS 974.952,00
182	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 947.952,00	RS 1.895.904,00
183	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVIÇOS	12.651.082/0001-13	RS 487.476,00	RS 974.952,00
185	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	SILAS FERNANDES DA SILVA	34.740.351/0001-50	RS 324.984,02	RS 649.968,00
186	SÃO JOSÉ DO SABUGI	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	RS 487.476,00	RS 974.952,00
187	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	JOSE WELISSON FERREIRA	36.541.425/0001-55	RS 487.476,00	RS 974.952,00
189	SÃO MAMEDE	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
190	SÃO MIGUEL DE TAIPU	AURECI RESTAURANTE POPULAR LTDA	32.482.851/0001-04	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
191	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	BARBARA CARDOSO FARIA	33.467.081/0001-93	RS 812.460,00	RS 1.624.920,00
194	SAPÉ	JRS RESTAURANTE LTDA	46.147.797/0001-55	RS 1.624.920,00	RS 3.249.840,00
195	SERRA BRANCA	JOSE WELISSON FERREIRA	36.541.425/0001-55	RS 812.460,00	RS 1.624.920,00
196	SERRA DA RAIZ	NUTRI REFEIÇÕES COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA NUTRICIONAL LTDA.	22.015.962/0001-57	RS 487.476,00	RS 974.952,00
197	SERRA GRANDE	EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA	37.766.636/0001-59	RS 324.984,02	RS 649.968,00
199	SERRARIA	MARIA DO S DE L DIAS	39.802.506/0001-50	RS 487.476,00	RS 974.952,00
201	SOBRADO	AURECI RESTAURANTE POPULAR LTDA	32.482.851/0001-04	RS 649.968,00	RS 1.299.936,00
204	SOSSEGO	MARIA DO S DE L DIAS	39.802.506/0001-50	RS 487.476,00	RS 974.952,00
205	SUMÉ	JOSE WELISSON FERREIRA	36.541.425/0001-55	RS 947.952,00	RS 1.895.904,00
207	TAPEROÁ	ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	00.785.860/0001-88	RS 812.460,00	RS 1.624.920,00
208	TAVERAS	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 812.460,00	RS 1.624.920,00
209	TEIXEIRA	MARIA DE LOURDES DE JESUS FERNANDES	27.685.806/0001-17	RS 812.460,00	RS 1.624.920,00
210	TENÓRIO	NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	04.268.760/0001-35	RS 324.984,02	RS 649.968,00
216	VISTA SERRANA	MARCIA DE SOUSA LIMA	18.242.540/0001-47	RS 487.476,00	RS 974.952,00
217	ZABELÊ	JOSE WELISSON FERREIRA	36.541.425/0001-55	RS 324.984,02	RS 649.968,00

Ressalta-se que as empresas ora habilitadas atenderam integralmente às exigências editalícias, inexistindo pendências administrativas, técnicas ou jurídicas que impeçam o seu credenciamento no presente processo. Conforme estabelece o art. 28 do Decreto nº 45.710/2024, a contratação dos credenciados será formalizada mediante processo administrativo próprio, com fundamento na inexigibilidade de licitação, prevista no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Em observância ao disposto no item 13.3 do Edital, a Administração convocará as empresas credenciadas e aptas à contratação em prazo a ser posteriormente divulgado.

Reitera-se que os lotes/municípios que não constam na presente lista de aptos à contratação, bem como aqueles que sofreram interposição de recursos, encontram-se em fase processual distinta. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, foi oportunizada às empresas que tiverem recursos interpostos contra seus resultados a apresentação de contrarrazões, conforme dispõe o item 11.7 do Edital.

Dessa forma, somente após o encerramento do prazo destinado às contrarrazões, a Comissão Especial de Credenciamento dará início à análise técnica e jurídica dos recursos apresentados, nos termos do item 11.8 do Edital, procedendo, posteriormente, à divulgação das decisões correspondentes.

Destarte, que existem lotes/municípios com processos pendentes de vistoria técnica, os quais serão previamente informados, bem como lotes declarados fracassados, para os quais será oportunamente reaberta a possibilidade de manifestação de interesse por novos interessados, nos termos do Edital.

O presente aviso entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2026.

YASNAIA POLLYANNA WERTON
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Portaria nº 319/2024, publicada em 25 de novembro de 2024
REPUBLICADO POR INCORRECÃO.

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

NOTIFICAÇÃO



Número do Processo	Reclamante/Consumidor	Reclamado/Empresa	CNPJ/CPF	Data da audiência
25.12.0107.027.00086-3	Nathalia De Araújo Santos	Agittos Promoções e Eventos Ltda	33.984.777/0001-97	27/02/2026 às 09h30
25.11.0107.021.00023-3	Maria De Lourdes Pereira De Lima	Marketplace Varejista Online Ltda	59.106.201/0001-10	26/02/2026 às 09h00
25.11.0107.021.00023-3	Maria De Lourdes Pereira De Lima	In Glow - Shein	45.814.425/0001-72	26/02/2026 às 09h00
25.11.0107.002.000449-3	Elamara Marama De Araújo Vieira	Suprema Sports	30.029.323/0001-79	25/02/2026 às 15h30
25.12.0107.021.00005-3	Maria Josefa Da Silva	Expor Solar	15.725.263/0001-35	26/02/2026 às 10h00
25.12.0107.021.00005-3	Maria Josefa Da Silva	Bras Sunny	61.613.360/0001-53	26/02/2026 às 10h00
25.12.0107.021.00005-3	Maria Josefa Da Silva	Bv Solar	38.407.430/0001-03	26/02/2026 às 10h00
25.11.0107.002.01051-3	Janio Gomes Mendes	Josenildo De Paiva Silva - Empla Taxi	19.167.475/0001-03	26/02/2026 às 10h30
25.11.0107.002.00126-3	Maria Jose Gonçalves Do Nascimento	Credicard	34.098.442/0001-34	27/02/2026 às 11h00
26.01.0107.002.00827-3	Thawan Mendes Melo Silva	Aliexpress	53.725.386/0001-65	26/02/2026 às 11h00
26.01.0107.002.00024-3	Claudio Conrado Dos Santos	Curso Beta	34.251.138/0001-85	26/02/2026 às 11h00

E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Lei nº 10.463/2015, tendo em vista que o consumidor e as empresas reclamadas se encontram em locais ignorados, incertos ou não sabidos, cientificando que deverão encaminhar solicitação para participação na audiência através dos endereços eletrônicos: mediacao@procon.pb.gov.br. Outrossim, ficam notificadas ainda para, querendo, nos termos do artigo 47 da mesma legislação, apresentar defesa administrativa. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro, será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, nº 693, Centro, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 9 de fevereiro de 2026.

Loteria do Estado da Paraíba

HABILITAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS DOS PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA.

O ESTADO DA PARAÍBA, doravante designado apenas PODER CONCEDENTE, por intermédio da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEP, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba – SEFAZ/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, doravante denominada LOTEP, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, resolve CONCEDER o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026, em favor da empresa PROTOTYPE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A(CNPJ nº 35.713.491/0001-00), estabelecida na Rua GAL FURTADO NASCIMENTO, Nº. 740, CONJ 121, CEP 05.465-070 ALTO PINHEIROS, SÃO PAULO/SP, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.369.368-XX, com o propósito de certificar que a empresa ora credenciada encontra-se devidamente habilitada para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E SOLUÇÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO PARA OS PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, conforme processo administrativo nº LTP-PRC-2025/01781, sujeitando-se, o pretenso CREDENCIADO, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e a Lei Estadual nº. 12.703 de 27 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 43.376/2023, Resolução BACEN nº 80, de 25 de março de 2021, e demais normativas do BACEN, e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; pelas demais normativas expedidas pela LOTEP.

João Pessoa/PB, ____ de ____ de 2026.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente

*Publicada no D.O.E. de 07 de fevereiro de 2026

Republicar por incorreção

Secretaria de Estado da Cultura

HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO N° 002/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processos Administrativos: SCT-PRC-2026/00183, SCT-PRC-2026/00184, SCT-PRC-2026/00185, RESOLVE:

HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO:

EMPRESA: BIMBO DO BRASIL LTDA

CNPJ: 35.402.759/0089-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.281.674-0

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIO ESCOTERO

FUNÇÃO: DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

SEDE: JOÃO PESSOA

EMPRESA: TEKSHINE INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA

CNPJ: 29.275.780/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.307.280-9

RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIELA NUNES PALMEIRA

FUNÇÃO: ADMINISTRADORA

SEDE: SANTA RITA

EMPRESA: BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA

CNPJ: 23.797.376/0047-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.395.379-1

RESPONSÁVEL LEGAL: BARBARA FREITAS BARTOLOMEU

FUNÇÃO: GERENTE FISCAL/TRIBUTÁRIO

SEDE: CAMPINA GRANDE

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026 PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 22º SALÃO DO ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A Secretaria de Estado do Turismo e desenvolvimento Econômico, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro na Paraíba em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) por meio da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 22º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras com o apoio do PAB no ano de 2026, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos, Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, para ocupação de espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais da Paraíba no seguinte evento:

Nome da Feira: 22º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras

Local: São Paulo - SP

Período da feira: 13/05 a 17/05/2026

Estande: 50m² (Previsto)

Número de vagas: 06

1.2 O transporte das peças de artesanato da Paraíba à São Paulo e de São Paulo à Paraíba ficará sob a responsabilidade do Programa do Artesanato Paraibano – PAB, no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão oferecidas 06 vagas, sendo:

2.1.1 1 (uma) vaga destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida;

2.1.2 1 (uma) vaga destinada a Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal;

2.1.3 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como Pessoa com Deficiência (PcD) no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PcD;

2.1.4 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como indígena no SICAB ou grupos integralmente formados por indígenas;

2.1.5 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como quilombola no SICAB ou grupos integralmente formados por quilombolas.

2.1.6 Poderão ser selecionadas produções das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos, entidades e grupos de produção artesanal, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria nº 1.007-SEI, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenrolver e promover o artesanato e a empresa artesanal, em conformidade com o Decreto de 21 de março de 1991.



3.2.2 **Artesão Profissional:** é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

3.2.3 **Mestre Artesão Profissional:** artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 **Associação de Artesãos:** instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 **Cooperativa de Artesãos :** entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 **Grupo de Produção Artesanal:** organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 **Artesanato:** é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 **Técnicas de Produção Artesanal:** consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.9 **Artesanato Tradicional:** a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 **Arte Popular:** caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 **Artesanato Indígena:** é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 **Artesanato Quilombola:** é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 **Artesanato de Referência Cultural:** produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descharacterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 **Artesanato Contemporâneo-Conceitual:** produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentárias 210C, denominada “**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO**” na forma de locação de espaço no evento, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

4.2 Ademais, serão empregados recursos da Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão que:

- a. Seja maior de 18 anos ou menor emancipado, desde que devidamente comprovado.
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II – Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

- a. Tenham sido legalmente constituídas;
- b. Estejam cadastradas no SICAB, com a ata dentro do período de validade da inscrição do edital e do evento;
- c. Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade durante o evento;
- d. Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

III - Grupos de produção artesanal que:

- a. Estejam cadastrados no SICAB;
- b. Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos do grupo durante o evento;
- c. Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados ao grupo que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

5.2 O artesão individual selecionado que não tiver condições de comparecer ao evento deverá entregar com antecedência ao Programa do Artesanato Paraibano procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos. O outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa ou de grupo de produção artesanal selecionados (Modelo de Procuração Ad Negocia, Anexo VIII).

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, à Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico ou Instituições Vinculadas à Secretaria.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria de Estado, inclusive, com integrantes da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3 Órgãos e entidades públicas:

6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

6.1.5 Candidato(a) que tenha sido selecionado(a) em edital anterior do evento apoiada pelo PAB e que tenha desistido da participação, exceto por ausência justificada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas das seguintes formas:

a. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.2 deste edital em envelope lacrado na sede do Programa do Artesanato Paraibano, localizada na Rua Deputado Odon Bezerra, 99 – Tambiá, João Pessoa – PB, 58020-500, de segunda a sexta, das 09h às 16h;

b. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.2 deste edital para o endereço artesanato.adm.pap@gmail.com, das **00h00 de 12/01/2026 até as 23h59 de 12/02/2026**, descrito com Assunto: Inscrição Edital nº 001/2026 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado (artesão individual, mestre artesão, entidade representativa (associação e/ou cooperativa) ou grupo de produção artesanal;

Pelo formulário eletrônico:

· Artesãos e Mestres ([Link Aqui](#));

· Entidades Representativas ou Grupo Produtivo ([Link Aqui](#))

7.2 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

7.2.1 **Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:**

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

c. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e imagens da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro do artesão no SICAB;

e. Termo de Compromisso para Pessoa Física (Anexo III) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.2 **Entidade Representativa (associação e/ou cooperativa):**

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

b. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade e imagens da produção artesanal dos artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção com as respectivas identificações, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro dos artesãos vinculados à entidade no SICAB que participarão da seleção;

c. Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associação e Cooperativa (Anexo IV), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade Representativa ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.3. **Grupos de Produção Artesanal:**

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

b. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo de produção artesanal e fotos da produção artesanal dos artesãos vinculados ao grupo que participarão da seleção, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas nos cadastros dos artesãos vinculados ao grupo no SICAB que participarão da seleção;

c. Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal (Anexo V), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.3 É opcional a apresentação de comprovações como: certificado de capacitação; registro de participação em feiras e eventos; recebimento de prêmios, menções honrosas e homenagens; matérias jornalísticas; divulgação nas redes sociais; material de comercialização como embalagem, etiqueta, extrato da maquineta de cartão em nome do inscrito; declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social de entidades representativas e grupos de produção artesanal, dentre outros. Tais comprovações servem para fins de pontuação e a não apresentação não acarreta desclassificação. Os documentos complementares podem ser inseridos no portfólio ou enviados em arquivo anexo.

7.4 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidade Representativa (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, sendo vedada a participação simultânea em mais de uma categoria.

7.5 As inscrições deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.2) e os anexos preenchidos e assinados manualmente ou pelo Portal Gov.br

7.6 As inscrições com documentação incompleta (item 7.2) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (Anexos IX e X).

7.7 O candidato é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas:

I) Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada pela equipe técnica da Coordenação Estadual do PAB e/ou pela comissão interdisciplinar de avaliação e seleção, indicada em publicação oficial do estado;

II) Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar de avaliação e seleção indicada em publicação oficial do estado, integrada com o máximo de 1/3 de representantes da Coordenação Estadual do PAB, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal.



8.1.1 Com o objetivo de analisar aspectos relevantes da produção artesanal, a comissão interdisciplinar de avaliação e seleção deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas contidas nos Anexos IX e X.

a. Anexo IX: Tabela I - Critérios de Avaliação para Mestre Artesão ou Artesão Individual; e Tabela II - Classificação de Nota - Mestre Artesão ou Artesão Individual;

b. Anexo X: Tabela III - Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal; e Tabela IV - Classificação de Nota - Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal.

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 50 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória em publicação oficial do Estado.

8.4.1 Somente poderá ser enviado 1 (um) recurso por Artesão Individual e/ou Mestre Artesão, representante legal de Entidade Representativa (associação ou cooperativa) ou de Grupo de Produção Artesanal.

8.4.2 Em recurso, não é permitido a apresentação de nova documentação;

8.4.3 Não será aceito recurso interposto por terceiros, podendo ser apresentado pelo representante legal da inscrição.

8.5 Após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação. Aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando-se a ordem de classificação.

8.5.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB a seleção de outros artesãos, entidades ou grupos de produção artesanal por meio de convite. Os convidados deverão atender ao estabelecido nos itens 5, 6 e 7 até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1. É vedado convite a artesãos, entidades e grupos de produção artesanal que tiverem sido reprovados no processo seletivo deste edital.

8.6 No caso de mais de uma entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionado que desenvolve produtos com a mesma matéria-prima e técnica artesanal, será utilizado como critério de desempate a escolha daquela que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano.

8.7 O candidato selecionado que não confirmar sua participação no prazo determinado no cronograma será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nessa ordem:

a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);

b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);

c. Reconhecimento público (item de avaliação nº 6).

8.9 É vedada a participação de selecionados em edital anterior de evento apoiado pelo PAB que tenha desistido da participação.

8.10 Os resultados da seleção preliminar e da seleção definitiva deverão ser compartilhados com a Coordenação Nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.11 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e/ou na página eletrônica do Programa do Artesanato Paraibano – PAB (<https://pap.pb.gov.br/>).

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para os eventos apoiados pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a:

9.1.1 Exportar e comercializar no estande somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do evento;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Utilizar avental ou camiseta quando solicitado pela Coordenação Estadual do PAB;

9.1.5 Utilizar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante o evento;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande.

9.1.10 Manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período do evento, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pela Coordenação Estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança do evento.

9.1.11 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

9.1.12 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar à sua cidade natal somente após a desmontagem do estande com o término do evento.

9.1.13 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

9.1.14 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da Coordenação Nacional e da Coordenação Estadual do PAB presentes no evento.

9.2 Das Infrações:

9.2.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande), a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante o evento. São exemplos de infrações leves organização inadequada do espaço de exposição, impontualidade na montagem ou desmontagem, falta de atenção à limpeza do espaço, não cumprimento parcial de orientações, uso de materiais promocionais sem autorizações específicas.

9.2.1.1 Infrações leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.2.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande. Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. São exemplos de infrações leves a não organização do espaço de exposição, comportamento inadequado ou desrespeitoso, quebra de normas de segurança, alterações não autorizadas no espaço de exposição, distribuição de produtos não autorizados, danos ao espaço ou a outros expositores.

9.2.2.1 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento ou proibição

de participação em futuros editais.

9.3 Das penalidades:

9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 Remoção do Evento: caso o expositor continue a infringir as regras após a aplicação de advertências, poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 Proibição de participação em eventos futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes no evento.

9.3.4 Responsabilização por danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado (sigla do estado), aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período entre a publicação do edital e o encerramento do evento.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	09/02/2026
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	09/02/2026
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	10/03/2026
Análise e avaliação dos portfólios pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção do Edital.	11/03/2026 a 16/03/2026
Análise documental e dos portfólios pelo PAB.	17/03/2026 a 27/03/2026
Divulgação da lista provisória.	30/03/2026
Prazo para encaminhamento de recurso.	31/03/2026 a 02/04/2026
Prazo para análise do recurso.	07/04/2026
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	08/04/2026
Manifestação da participação pelos selecionados	09/04/2026 a 10/04/2026
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	13/05/2026 a 17/05/2026

12. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenação Estadual do PAB, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores do evento, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.6 A embalagem e o acondicionamento contracheques devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e no transporte.

12.7 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

12.8 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.9 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão, entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionados.

12.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até a data prevista no manual do expositor do evento, sob pena de imposição de penalidade prevista no item 9.3.

12.11 É de responsabilidade do organizador do evento contratado garantir a acessibilidade aos espaços de comercialização.

12.12 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer formas estabelecidas no item 8 deste Edital.

13.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

13.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

13.4 Os dados pessoais disponibilizados pelos(as) candidatos(as) com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que

preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.

13.5 Não haverá repasse de recursos públicos federais aos artesãos selecionados.

13.6 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB.

13.7 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I (Formulário de Inscrição para Artesão Individual e/ou Mestre Artesão);
- b. Anexo II Formulário de Inscrição para Entidade Representativa de Artesãos (Associações ou Cooperativas) ou Grupos de Produção Artesanal;
- c. Anexo III (Termo de Compromisso para Pessoa Física);
- d. Anexo IV (Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associações e Cooperativas);
- e. Anexo V (Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal);
- f. Anexo VI (Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal);
- g. Anexo VII (Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem);
- h. Anexo VIII (Procuração Ad Negotia);
- i. Anexo IX (Critérios de Avaliação para Mestre Artesão ou Artesão Individual / Classificação de nota);

j. Anexo X (Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal / Classificação de nota).

ANEXO I

, de de 202X

(Nome e assinatura)

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0XX/202X
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 20XX
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 00XX/20XX
NOME DA FEIRA
2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE

<input type="checkbox"/>) Associação	<input type="checkbox"/>) Cooperativa	
<input type="checkbox"/>) Grupo de Produção Artesanal		
Nome da entidade:		
Nome completo e dados pessoais do(s)representante(s) da entidade ou grupo de produção artesanal:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:		
2.1 VAGA ESPECÍFICA		
<input type="checkbox"/>) Entidade com Artesãos PCD, conforme cadastramento no SICAB.		
<input type="checkbox"/>) Entidade Indígena. Etnia _		
<input type="checkbox"/>) Entidade Quilombola. Comunidade Quilombola _		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO PRODUTO, MATÉRIA-PRIMA E TÉCNICA:		
1_		
2_		
3_		
QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE?		
<input type="checkbox"/>) 1 a 50 peças		
<input type="checkbox"/>) 51 a 100 peças		
<input type="checkbox"/>) Acima de 100 peças		

ANEXO III

<p>POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?</p> <p>() Sim () Não</p>
<p>QUAIS OS VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL?</p> <p>Peça com valor mínimo: R\$ _ Peça com valor máximo: R\$ _</p>
<p>O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?</p> <p>() Sim. Quais? _ () Não</p>
<p>QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE POR MEIO DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL?</p> <p>Pessoas beneficiadas diretamente: _ Pessoas beneficiadas indiretamente: _</p>
<h4>4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</h4>
<p>A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?</p> <p>() Não () Sim. Qual e em que ano: _</p>
<p>CASO SEJA SELECIONADA, TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?</p> <p>() Sim () Não</p>
<p>CASO SEJA SELECIONADA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE OUTROS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?</p> <p>() Sim () Não</p>
<p>Declaro ciência de que os dados pessoais disponibilizados com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; inciso XII, e; 8º da referida normativa.</p> <p>Li o Edital e estou de acordo com todos os seus termos e disposições.</p>

, de de 202X

(Nome e assinatura do responsável legal pela entidade representativa) (Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

TERMO DE COMPROMISSO PARA PESSOA FÍSICA

Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, ___, portador(a) do RG de nº ___, inscrito(a) no CPF sob nº ___, residente no endereço: ___, na cidade de ___, ___ selecionei (a) para comercializar minha produção no evento:

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/202X, da Secretaria de Estado do (nome do órgão). Assumo também ter ciência de que:

As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado), serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento.

Não há ônus à Secretaria de Estado (nome do órgão) e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou fato de material durante o processo de logística, quando da menor responsabilidade e diligência sobre

contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de (nome do órgão) não mais responderá por eventuais extravios;

Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

, de , de 202X.

(Nome e assinatura)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTIDADE REPRESENTATIVA (Associação e Cooperativa)

Eu, ___, portador (a) do RG de nº ___, inscrito (a) no CPF sob nº ___, residente no endereço ___, na cidade de ___, representante legal da Entidade Representativa ___, CNPJ ___, Inscrição Estadual nº ___, situada no endereço ___, na cidade de ___, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no evento (nome da feira).

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/202X, da Secretaria de Estado do (nome do órgão), e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 11º do Edital;
- Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado) e serão comercializadas por integrante da Entidade Representativa (nome da entidade), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

Não há ônus à Secretaria de Estado do (nome do órgão) e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do (nome do órgão) não mais responderá por eventuais extravios;

Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

, de , de 202X

(Nome e assinatura do responsável legal pela entidade)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

Eu, ___, portador (a) do RG de nº ___, inscrito (a) no CPF sob nº ___, residente no endereço ___, na cidade de ___, representante legal do Grupo e Produção Artesanal ___, situado no endereço ___, na cidade de ___, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no evento (nome da feira).

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/202X, da Secretaria de Estado do (nome do órgão), e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo de produção artesanal e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 11º do Edital;

Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado) e serão comercializadas por integrantes do Grupo de Produção Artesanal (nome do grupo), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

Não há ônus à Secretaria de Estado do (nome do órgão) e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do (nome do órgão), não mais responderá por eventuais extravios;

Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

, de , de 202X

(Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

Nós abaixo assinados, vinculados a Entidade / Grupo de Produção Artesanal ___, selecionada para comercializar a produção artesanal no evento (nome da feira)

Comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº XX/202X, da Secretaria de Estado do (nome do órgão). Assumimos também ter ciência de que:

As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado) e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade (nome da entidade / grupo de produção artesanal) segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB.

As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

Não há ônus à Secretaria de Estado do (nome do órgão), e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do (nome do órgão), não mais responderá por eventuais extravios.

Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

, de , de 202X

Nome, CPF e assinatura dos artesãos vinculados à entidade/grupo de produção artesanal

NOME	CPF	ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, ___, portador (a) do RG de nº ___, inscrito (a) no CPF sob nº ___, residente no endereço ___, na cidade de ___, declaro possuir poderes para autorizar que a (nome do órgão) e o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte divulguem, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 0XX/202X, que contempla a participação do evento (nome da feira), assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de (nome do órgão) e para o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

, de , de 202X

(Nome e assinatura do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão) (Nome e assinatura do responsável legal pela entidade representativa) (Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº ___, inscrito (a) no CPF sob o nº ___, residente e domiciliado (a) em ___.

OUTORGADO: [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº ___, inscrito (a) no CPF sob o nº ___, residente e domiciliado (a) em ___.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

, de , de 202X

Assinatura

ANEXO IX

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.	0-5	5
2	Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4
3	Participação em capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias-primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquineta de cartão, etiquetas, embalagem e canais de divulgação).	0-5	2
6	Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2
7	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

2 - Criatividade e originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem influências próprias.	Trabalho que apresenta algumas características originais, mas remetem a ainda possuir elementos externas, sem estabelecida.	Trabalho com com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira entre influências externas e claramente estabelecida.	Trabalho com e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou culturas externas.	Trabalho alta criatividade e identidade própria, que não demonstra total identidade ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
3 - Participação	Nenhuma	Horas somadas	Horas somadas	Horas somadas	Horas somadas	Horas somadas

em capacitação	participação em	dos certificados				
	ursos ou	apresentados:	apresentados:	apresentados:	apresentados:	apresentados:
	rogramas de	até 5h.	até 15h.	até 20h.	até 30h.	acima de 30h
	capacitação.					
A. Formação	Não	Respondeu	Respondeu	Respondeu	Respondeu	Respondeu

4 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte.	Excelente expressão contemporânea, com elementos forte originalidade e relevância no contexto atual.

5 - Capacidade	Não apresenta	Apresenta	Apresenta	Apresenta	Apresenta	Apresenta
de	nenhum material	materiais	materiais de	materiais de	materiais de	materiais de
comercialização	de apoio para	básicos, mas de	apoio (como	apoio bem-	apoio bem	apoio altamente
	comercialização,	forma	maquinetas,	organizados e	desenvolvidos e	profissionais e
	como	inadequada ou	etiquetas ou	adequados,	de boa	bem
	maquinetas de	incompleta,	embalagens),	como	qualidade,	estruturados,
	cartão,	como uma	mas de forma	maquinetas de	incluindo	como
	etiquetas,	maquineta de	simples e sem	cartão, etiquetas	maquinetas de	maquinetas de

	embalagens ou canais de divulgação.	cartão sem ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser adequadadas e melhorado, divulgado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	cartão, etiquetas personalizadas, de qualidade, adequadas e inovadoras e eficientes, além de redes sociais e outras estratégias de marketing).	
6 - Reconhecimento público	Sem comprovação de reconhecimento	Comprovação de reconhecimento	Comprovação de reconhecimentos	Comprovação de 3 (três) reconhecimentos	Comprovação de 4 (quatro) reconhecimentos	C Comprovação de 5 (cinco) ou mais reconhecimentos
	público.	público.	públicos.	públicos.	públicos.	públicos.
7 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada	Contemplado em 5 (cinco) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 4 (quatro) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 3 (três) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 2 (dois) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 1 (um) editorial nos últimos 12 meses.	Não foi contemplado em nenhum editorial nos últimos 12 meses.
para nenhuma feira no corrente ano (dado fornecido pela CEA)						

ANEXO X

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	<p>Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.</p>	0-5	5
2	<p>Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.</p>	0-5	4
3	<p>Impacto social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.</p>	0-5	3
4	<p>Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias- primas tradicionais de forma inovadora.</p>	0-5	2
5	<p>Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).</p>	0-5	2
6	<p>Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.</p>	0-5	2
7	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL			100

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA – ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO

CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
1 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular	Referência muito superficial ou	Algumas referências à cultura popular	Produtos que refletem bem a cultura popular	Produtos com forte ligação à cultura popular	Produtos com profundas e complexas relações com a cultura popular

	cultura popular	pouco clara à	cultura popular,	cultura popular;	conectados à	inovadora
	em nenhum dos	cultura popular.	mas pouco	mas de forma	cultura popular,	referência à
	produtos.		desenvolvidas.	limitada.	com riqueza de	cultura popular,
					detalhes e	com grande
					relevância	valor simbólico e
					cultural	estético

3 - Impacto social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou impacto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com nenhum projeto voltados para a comunidade local, sem impacto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, positivo, mas de escala ou alcance limitado.	Projetos com impacto social grande impacto positivo, mas de escala ou alcance limitado.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados significativos, comprovados em áreas como educação, inclusão digital.

4 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte	Trabalho bem integrado à arte com algumas elementos	Excelente expressão com forte
-----------------------------	--	--	--	------------------------	---	-------------------------------

6 - Reconhecimento público	Sem comprovação de reconhecimento público.	Comprovação de 1 (um) reconhecimento público.	Comprovação de 2 (dois) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 3 (três) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 4 (quatro) reconhecimentos públicos.	C Comprovação de 5 (cinco) ou mais reconhecimentos

	público.			públicos.		públicos.
7 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano (dado fornecido pela CNA)	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses.	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses.

**PUBLICOU
AQUI,
É OFICIAL!**

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 DIÁRIO OFICIAL

 EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

 GOVERNO
DA PARAÍBA



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:0014/2026

PROCESSO: 19.000.000094.2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE IGNIFICAÇÃO, DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE
VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOE/PB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-02673-6

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	FIREGUARD ENGENHARIA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	38344872000140	M²	7000	13,40	93.800,00
TOTAL:						93.800,00

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 4 de Fevereiro de 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2025 PROCESSO Nº 09.000.001076.2025

OBJETO/ÓRGÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS), destinado à CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 27/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: [\(compras.gov.br\)](https://www.gov.br/compras) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 902512025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-00217-6.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025 PROCESSO Nº 19.000.000148.2025

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA 1ª, 2ª E 14ª REGIÕES, destinado à SES e CCG, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 27/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: [\(compras.gov.br\)](https://www.gov.br/compras) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 902522025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-00210-9

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO Nº 19.000.000150.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DAS 5ª, 15ª E 16ª REGIÕES, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 02/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: [\(compras.gov.br\)](https://www.gov.br/compras) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900012026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-00188-1

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2025 PROCESSO Nº 19.000.000113.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ARLA-32, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO DER/PB destinado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 02/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: [\(compras.gov.br\)](https://www.gov.br/compras) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 902532025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-00214-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL – PROFISCO II

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

PAÍS: BRASIL

MUTUÁRIO: ESTADO DA PARAÍBA

NOME DO PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO II PB

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5188/OC-BR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS COM FOCO EM COMPETÊNCIAS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, BANCO DE DADOS E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 20.000.500279.2025 – SQC Nº 002/2025

O Estado da Paraíba recebeu Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tendo como executor a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB, no âmbito do Projeto de Modernização Fiscal do Estado da Paraíba – PROFISCO II, e se propõe utilizar parte dos fundos para a contratação de serviços de consultoria de empresa especializada para realização de projetos na área de gestão de pessoas com foco em competências, com fornecimento de software, banco de dados e treinamento, para atender as necessidades dos órgãos da gestão fiscal do Estado da Paraíba.

O convite tem por objeto a seleção de empresas interessadas na prestação de serviços de consultoria especializada voltados à elaboração e execução de projetos de gestão por competências, incluindo, entre outros aspectos:

Diagnóstico e modelagem de competências organizacionais e individuais;

Mapeamento, avaliação e desenvolvimento de competências;

Fornecimento e implantação de solução tecnológica (software) aplicada à gestão de pessoas e/ou gestão por competências;

Disponibilização de banco de dados estruturado e parametrizável, compatível com a Administração Pública;

Realização de treinamentos e capacitações voltados a servidores públicos.

A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB e a Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB convidam as empresas de consultoria elegíveis a apresentarem Manifestação de Interesse para a prestação dos serviços descritos, a serem selecionados pelo método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC, nos termos das Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN-2350-15).

As empresas interessadas deverão apresentar informações que indiquem estar qualificadas para prestar os serviços, por meio de portfólios, atestados, contratos e declarações emitidas por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresas privadas, que descrevam serviços similares já realizados, de modo a comprovar experiência compatível com os objetivos expostos.

As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas à Agente de Contratação, até o dia 10 de março de 2026, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br.

João Pessoa, data da assinatura digital.

**MARILIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PROFISCO II**

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 26-21808-1

Nº do Contrato: 01075/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL ITAPIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES.

Valor (Original): R\$ 511.963,25

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 23/01/2026 a 23/01/2027

Data da assinatura: 23/01/2026

Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 26-21838-8

Nº do Contrato: 00036/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS (2).

Valor (Original): R\$ 69.527,20

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 23/01/2026 a 23/01/2027

Data da assinatura: 23/01/2026

Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 26-22177-0

Nº do Contrato: 00093/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL JP
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A).

Valor (Original): R\$ 266.911,20

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 02/02/2026 a 02/02/2027

Data da assinatura: 02/02/2026

Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 26-22289-3

Nº do Contrato: 00051/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - Filial RJ
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO(S) A FIM DE ATENDER A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.

Valor (Original): R\$ 75.420,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 02/02/2026 a 02/02/2027

Data da assinatura: 02/02/2026

Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ESP/PB

Nº do Instrumento: 02/2026

Partícipes: Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), por intermédio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB), e o Município de Mamanguape - CNPJ nº 08.898.124/0001-48.

Objeto: Planejamento, organização, execução e apoio a processos seletivos de residentes, bem como desenvolvimento, fortalecimento e operacionalização de Programas de Residência em Saúde.

Vigência: 6 (seis) anos a partir da data de publicação. Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2026

ARIMATHEUS SILVA REIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA.

EXTRATO DE CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 26-80090-0

Nº do Instrumento 0004/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA - IWGP

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS EM ONCOLOGIA / ONCO-HEMATOLOGIA PRESTADAS PELO PROPONENTE, VISANDO UM ATENDIMENTO DIGNO E HUMANIZADO.

Valor 309.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.600.0.1.3120

Período da vigência do Instrumento 21/1/2026 A 31/12/2026

Data da assinatura 21/1/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 309.000,00

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80092-6

Nº do Instrumento 0004/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE CASINHA DO HOMEM NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2025/02619.

Valor 851.256,24

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.540.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 4/2/2026 A 4/2/2027

Data da assinatura 4/2/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 851.256,24

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80031-0

Nº do Instrumento 0508/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ LAGOA TAPADA

Valor Original do Instrumento 869.005,67

Nº do Aditivo 6

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 338.650,79 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), E INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 135.343,54 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/40130.

Valor do aditivo 473.994,33

Período da vigência do Instrumento 17/12/2021 A 30/6/2026

Data da assinatura do aditivo 5/2/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 869.005,67

JOSE WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Cadastro 22-00323-1

Nº do Contrato 0016/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Valor Original do Contrato 875.409,48

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES QUE EQUIVALE DO DIA 15/02/2026 ATÉ O DIA 15/02/2027, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA.

Valor do aditivo 1.921.962,72

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00

Período da vigência do Contrato 14/2/2022 A 14/2/2027

Data da assinatura do aditivo 6/2/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.647.566,00

Gestor do Contrato JOSENILDA DE MOURA SOARES DIAS - Mat.: 617.773-5

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

RATIFICO OATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0066ATNCI-LM-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **34.828.100 LIVIO MATOS BRANDAO**, inscrita no CNPJ nº **34.828.100/0001-22**, referente à contratação do Cineasta **LÍVIO MATOS BRANDÃO**, para realização de oficina de Fotografia Cinematográfica no evento 9º CineForte - Mostra Audiovisual de Cabedelo, no dia 05 de fevereiro de 2026, na cidade de Cabedelo - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº **SCT-PRC-2026/00175**.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026**

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0067ATNCI-LM-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da pessoa jurídica GRÉMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO, inscrito no CNPJ nº 64.032.446/0001-80, referente à apresentação da ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO, no Carnaval do Centro Administrativo Estadual, a ser realizado no dia 11 de Fevereiro de 2026, no Centro Administrativo Estadual, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00176.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SCT-PRC-2026/00189**

Fomentada: ASSOCIAÇÃO PORTA DO SOL

Objeto: Celebração de parceria para realização do projeto Bloco Muriçocas 2026, na cidade de João Pessoa.

Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 09/02/2026 a 09/03/2026.

Fundamento legal: Art.31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que o ASSOCIAÇÃO PORTA DO SOL é a única responsável pelo projeto Bloco Muriçocas 2026, na cidade de João Pessoa, sendo a única idealizadora do projeto.

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2026

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SCT-PRC-2026/00192**

Fomentada: ASSOC CARISMATICA CATOLICA S PIO X

Objeto: Celebração de parceria para realização do projeto Programa Cultura da Família e Convivência no Carnaval da Paz - CRESCER 2026, na cidade de Campina Grande.

Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência: 10/02/2026 a 17/03/2026.

Fundamento legal: Art.31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que o ASSOC CARISMATICA CATOLICA S PIO X é a única responsável pelo projeto Programa Cultura da Família e Convivência no Carnaval da Paz - CRESCER 2026, na cidade de Campina Grande, sendo a única idealizadora do projeto.

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2026

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (LEI N° 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 26-80089-6

Nº do Instrumento 0019/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Convenente ASSOC. DE FOLIA DE RUA/JOÃO PESSOA

Objeto SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FOLIA DE RUA 2026, POR MEIO DE FOMENTO, PELA ASSOCIAÇÃO FOLIA DE RUA, CNPJ: 01.627.245/0001-06, NO VALOR DE R\$750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Valor 750.000,00

Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 6/2/2026 A 6/3/2026

Data da assinatura 5/2/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 750.000,00

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (LEI N° 13.019/2014)

Nº do Cadastro 26-80091-8

Nº do Instrumento 0017/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Convenente LIGA CARNAVALESCA DE JOÃO PESSOA - LICARJOPE

Objeto SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE JOÃO PESSOA 2026, POR MEIO DE FOMENTO, PELA LIGA CARNAVALESCA DE JOAO PESSOA, CNPJ: 17.294.776/0001-64, NO VALOR DE R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

Valor 400.000,00

Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 6/2/2026 A 6/3/2026

Data da assinatura 3/2/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 400.000,00

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

**Secretaria de Estado do Turismo
e do Desenvolvimento Econômico****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DE CONTRATO**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Nº do Cadastro: 26-22113-5

Nº do Contrato: 00002/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contratado: AMBAR SERVICOS EIRELI

Objeto: UTILIZAÇÃO DE ATA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA O 41 SALÃO DO ARTESANATO.

Valor (Original): R\$ 59.130,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.26.201.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.75

Período da vigência do Contrato: 23/01/2026 a 05/03/2026

Data da assinatura: 23/01/2026

Gestor Contrato: MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES - 191.828-1

Autoridade competente: ROSÁLIA BORGES LUCAS

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº do Cadastro: 26-22122-6

Nº do Contrato: 00001/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contratado: FORCA ALERTA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - FILIAL CAMPINA GRANDE

Objeto: UTILIZAÇÃO DE ATA PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O 41 SALÃO DO ARTESANATO.

Valor (Original): R\$ 77.760,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.26.201.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.75

Período da vigência do Contrato: 23/01/2026 a 05/03/2026

Data da assinatura: 23/01/2026

Gestor Contrato: MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES - 191.828-1

Autoridade competente: ROSÁLIA BORGES LUCAS

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano****LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2026
CADASTRO CGE N° 26-00193-9**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de alimentação (almoço), incluídos todos os custos necessários à sua execução, no âmbito do Programa Tá Na Mesa, instituído pela Lei Estadual nº 12.059, de 17 de setembro de 2021, com redação alterada pela Lei nº 13.009, de 29 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 44.702, de 17 de janeiro de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 e seus anexos, e **ADJUDICA** o respectivo objeto à empresa NAVI COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.268.760/0001-35.

O valor total da contratação é de R\$ 12.999.360,00 (doze milhões novecentos e nove mil trezentos e sessenta reais), conforme consta no Processo Administrativo nº SDH-PRC-2026/00234, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2025

**YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2026
CADASTRO CGE N° 26-00220-8**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de alimentação (almoço), incluídos todos os custos necessários à sua execução, no âmbito do Programa Tá Na Mesa, instituído pela Lei Estadual nº 12.059, de 17 de setembro de 2021, com redação alterada pela Lei nº 13.009, de 29 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 44.702, de 17 de janeiro de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 e seus anexos, e **ADJUDICA** o respectivo objeto à empresa MARIA DO S DE L DIAS, inscrita no CNPJ nº 39.802.506/0001-50. O valor total da contratação é de R\$ 4.224.792,00 (Quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), conforme consta no Processo Administrativo nº SDH-PRC-2026/00221, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2025

**YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CADASTRO CGE Nº 26-00221-6

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de alimentação (almoço), incluídos todos os custos necessários à sua execução, no âmbito do Programa Tá Na Mesa, instituído pela Lei Estadual nº 12.059, de 17 de setembro de 2021, com redação alterada pela Lei nº 13.009, de 29 de dezembro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 44.702, de 17 de janeiro de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 e seus anexos, e ADJUDICA o respectivo objeto à empresa EDNALVA ALEXANDRE BARBOSA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 41.965.945/0001-25.

O valor total da contratação é de R\$ 3.249.840,00 (três milhões e duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), conforme consta no Processo Administrativo nº SDH-PRC-2026/00172, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2025

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (LEI Nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 26-80093-4

Nº do Instrumento 0067/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO
Objeto TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPES, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO APACCO DE EXPOSIÇÕES 2025 – VI LEITE DO VALE EXPONEGÓCIOS – CIRCUITO DE EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 05 E 07 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.

Valor 207.973,50

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.6112.0287.3350.41.501.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 3/12/2025 A 3/2/2026

Data da assinatura 3/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 207.973,50

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (LEI Nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 26-80094-2

Nº do Instrumento 0068/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO
Objeto TERMO DE FOMENTO N°068/2025-EXPO POCINHOS 2025-CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAIBA,QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19 E 20 DE DEZEMBRO DE 2025 NO MUNICIPIO DE POCINHOS-PB.

Valor 100.000,00

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.6112.0287.3350.41.501.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 5/12/2025 A 5/2/2026

Data da assinatura 5/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.000,00

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-81381-1

Nº do Instrumento 0001/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Valor Original do Instrumento 886.808,05

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 15/12/2025 ATÉ 15/06/2025

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Instrumento 14/12/2022 A 13/6/2026

Data da assinatura do aditivo 15/12/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 886.808,05

ANTONIO RIBEIRO (FREI ANASTÁCIO) - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE - 25-02726-3

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação II, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 10 de março de 2026, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 060/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1086079, tendo como objeto a Prestação de serviços de engenharia para substituição de parte da tubulação da Adutora de Água Bruta da Lagoa do Arroz pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Cajazeiras-PB. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaripe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS
PRESIDENTE DA CPL II

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0002/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços - RP – visando registrar preços para eventual Contratação de Mão de Obra Especializada, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, para operação de ETAs e monitoramento dos processos de tratamento de água, dos sistemas operados pela CAGEPA, pertencentes às Regionais em atendimento às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Memória de Cálculo, anexos do edital e do Pregão Eletrônico LRE Nº 065/2025. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/05383.

SERVIZE LTDA CNPJ nº: 45.840.595/0001-21

Endereço: Rua Professora Maria Helena Silva Rocha, 46, Loja 002, bairro dos Funcionários, CEP 58.078-440, município de João Pessoa, Estado da Paraíba - E-mail: contato@servizeltda.com; Telefone: (83) 98798-1358

Representante Legal: Sr. BRUNO CAVALCANTI DA SILVA ARAÚJO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	PROFISSIO-NAIS	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DE ETAS E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA, DOS SISTEMAS OPERADOS PELA CAGEPA, EM TODO ESTADO DA PARAÍBA, SENDO 35 POSTOS DE TRABALHO DIURNO, TOTALIZANDO 140 OPERADORES CONTRATADOS.	OPERADOR DIURNO	1680	R\$ 5.348,03	R\$ 8.984.690,40
2	FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DE ETAS E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA, DOS SISTEMAS OPERADOS PELA CAGEPA, EM TODO ESTADO DA PARAÍBA, SENDO 35 POSTOS DE TRABALHO NOTURNO, TOTALIZANDO 140 OPERADORES CONTRATADOS.	OPERADOR NOTURNO	1680	R\$ 6.259,10	R\$ 10.515.288,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					RS 19.499.978,40

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância da beneficiária da Ata. A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados.

Data de Assinatura: 09/02/2026

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 025/2026

Contrato Nº: 0052/2026

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MARGI LTDA – EPP

Objeto: Prestação de Serviço de Engenharia para complementar a área de pavimentação e recuperar a unidade do R-17 - Alto do Mateus, com demanda prevista no planejamento 2025 de nº CST.461/2025, TAG nº LI.A018.RS00061 , ocorrência LI25 - 100202 a ser prestado no município de João Pessoa/PB,



integrante do Sistema de Abastecimento d'Água da Gerência Regional do Litoral. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/42167.

Valor: R\$ 97.743,68 (Noventa e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 06/02/2026 a 06/06/2026.

Data da Assinatura: 06/02/2026

Gestor do Contrato: LUIS RICARDO CARNEIRO BENEVIDES - Matrícula nº 3475-4

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES

DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Cadastro 23-00227-1

Nº do Contrato 0021/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SUN LAND LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Valor Original do Contrato 1.549.999,80

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 09/02/2026 E TÉRMINO EM 08/02/2027, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/01062. A VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTÁ CONDICIONADA A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, RESGUARDADO O PRAZO MÍNIMO LEGAL DE 30 DIAS PARA AVISO PRÉVIO DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR O CONTRATO ACIMA MENCIONADO, COM DECRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DE CUSTOS, DEVIDO A SUPRESSÃO DE EQUIPAMENTO ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 0,922591% (ZERO VÍRGULA NOVE DOIS DOIS CINCO NOVE UM POR CENTO), NO VALOR DE R\$ 16.146,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, REFERENTE A PRORROGAÇÃO, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES NAS CLÁUSULAS ANTERIORES. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 1.733.923,80 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM A CLÁUSULA 1ª. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR E COMPLEMENTAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 1.733.923,80

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.14

Período da vigência do Contrato 8/2/2023 A 8/2/2027

Data da assinatura do aditivo 6/2/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.872.291,52

Gestor do Contrato EMERSON WAGNER SOUZA LACERDA - Mat.: 12918-6

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE MULTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

CONTRATADA: ÁAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO: 0289/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2025/25501

Com fundamento no ANEXO I da 3º Revisão do RILCC – FASE 01 – PARAGRAFO 04, INCISO IV e item 9.4.2.2.3 do Termo de Referência, resolve a CAGEPA, consignar através deste Apostilamento, a aplicação de MULTA referente a descumprimentos contratuais relacionados ao fornecimento de materiais de limpeza, consistentes em atrasos e entregas em quantitativos inferiores aos solicitados pela CAGEPA, decorrentes de cortes unilaterais realizados pela contratada, sem justificativa formal e sem anuência da Administração, referentes aos meses de abril, maio e junho/2025.

O Valor da Multa é de R\$ 43.000,59 (quarenta e três mil reais e cinquenta e nove centavos), sendo calculado pelo percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor global do contrato (R\$ 14.133.528,40), em consonância com os percentuais previstos para a infração identificada.

Data da Assinatura 09/02/2026

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES

DIRETOR PRESIDENTE

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 006/2025

REGISTRO N° 25-02917-6

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP – através de seu Pregoeiro Substituto da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designado pelas Portarias nº 174/2025 e 175/2025, vem DECLARAR o RESULTADO de CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/2025, ocorrido na data de 14/01/2026, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS DISTRITOS INDUSTRIAS DE SOUSA, CAJAZEIRAS E CATOLÉ DO ROCHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico;

EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME:

1 – 17.915.961/0001-29 – MACRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CLASSIFICADA para os Lotes: 01, 02 e 03, HABILITADA para os lotes 02 e 03;

2 – 11.196.683/0001-10 - SAMPAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CLASSIFICADA para os Lotes 01 e 03, HABILITADA para o lote 01

3 – 57.784.006/0001-14 – GEO POTIGUAR TOPOGRAFIA LTDA – CLASSIFICADA para os Lotes: 01, 02 e 03.

4 – 30.251.160/0001-74 – CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA – CLASSIFICADA para o lote 02.

5 - 26.146.067/0001-22 – PB FORT CONSTRUÇÕES LTDA – DESCLASSIFICADA

6 - 10.641.065/0001-70 – NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA – DESCLASSIFICADA.

O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO foi o seguinte, após credenciamento, classificação das licitantes e posterior fase de lances, consagrou-se VENCEDORAS assumindo as seguintes colocações:

1ª Colocada para o LOTE 01 (SOUSA – PB): SAMPAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.196.683/0001-10, com proposta no valor global de R\$ 3.993.590,01 (três milhões novecentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa reais e um centavo).

1ª Colocada para o LOTE 02 (CAJAZEIRAS – PB): MACRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.915.961/0001-29, com proposta no valor global de R\$ 3.782.500,00 (três milhões setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

1ª Colocada para o LOTE 03 (CATOLÉ DO ROCHA – PB): MACRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.915.961/0001-29, com proposta no valor global de R\$ 3.646.445,11 (três milhões seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

Ademais, fora procedida a análise da documentação de habilitação das primeiras colocadas de cada lote, sendo as mesmas DECLARADAS VENCEDORAS por apresentarem o menor preço global por lote, atender a todas as normas do edital e legislação aplicável. As mesmas não apresentaram nenhum tipo de sanção no Estado da Paraíba, conforme verificação do CAFIL-PB, e foi também realizada consulta consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU e nada consta, sendo as mesmas classificadas e declaradas vencedoras, classificadas e habilitadas.

Os autos podem ser solicitados através do e-mail: cpl@cinep.pb.gov.br

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2026

FLÁVIO COLAÇO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Cadastro 23-03950-7

Nº do Contrato 050/2023

Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Contratado NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Original do Contrato 26.809.808,94

Nº do Aditivo 7

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 050/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DE CABEDELO/PB, CONTEMPLANDO REQUALIFICAÇÃO DE SUA INFRAESTRUTURA, REFORMA/ MODERNIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE NAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, PROJETO E SEUS ANEXOS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 9/11/2023 A 13/6/2026

Data da assinatura do aditivo 9/2/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 40.182.603,97

Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401

RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026

OBJETO:

Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Solânea PB.

INTERESSADO:

Brejo Serviços de Vistoria Veicular LTDA, CNPJ nº 38.543.972/0001-03

PERÍODO CONTRATUAL:

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, c/c o disposto do § 2º do art. 15 da Resolução nº 267/08

Cadastro da CGE:

26-00226-7

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026**, com fulcro no Art. 74, IV e pareceres da AJCA e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI, constantes nos processos administrativos nº 26.201.001079.2026 e DTR-PRC-2026/01079 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2026

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº do Cadastro: 26-21626-7

Nº do Contrato: 00002/2026

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Contratado: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR VIDEOMONITORAMENTO, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE SISTEMAS, REDES, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES

Valor (Original): R\$ 218.400,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.26.201.06.122.5046.4216.00000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 13/01/2026 a 13/01/2028

Data da assinatura: 13/01/2026

Gestor Contrato: GERALDO MARINHO VAZ RIBEIRO NETO - 21563

Autoridade competente: Isaías José Dantas Gualberto

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº do Cadastro: 26-21779-4

Nº do Contrato: 00009/2026

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Contratado: CONSULTORIO MEDICO AV MED LTDA - Filial Catole do Rocha

Objeto: Contratação para realização de Exames de aptidão física e mental,(perícia médica) em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículos e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH

Valor (Original): R\$ 12.864,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.26.201.06.367.5005.4674.00000287.3390.39.00.75

Período da vigência do Contrato: 30/01/2026 a 30/01/2027

Data da assinatura: 30/01/2026

Gestor Contrato: JÚLIA VALESKA MAGALHÃES FELIX BEZERRA - 22187

Autoridade competente: Isaías José Dantas Gualberto

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 073/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00136 FUNESC, R AT I F I C O a DISPENSA de nº 006/2026, DOMICIO ALVES FIGUEREDO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.993.914/0001-17.

O valor do contrato é de R\$ 13.005,00 (Treze mil e cinco reais)

Trata-se da empresa especializada para prestar serviços de manutenção, confecção de carimbos e serviços afins de chaveiro, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, via dispensa de licitação, conforme detalhamento, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 06 de Fevereiro de 2026

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 074/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00209 FUNESC – R AT I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 030/2026, a contratação da pessoa física, DENILCE REGINA FELIX DE FREITAS, inscrito no CPF nº 826.928.584-68.

O valor total da contratação é de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais),

Trata-se da contratação da pessoa física, DENILCE REGINA FELIX DE FREITAS para realização dos serviços de oficineiro de Balé Clássico infantil, juvenil e adultos, , no Theatro Santa Roza, A contratação ocorrerá de Fevereiro a Julho de 2026, para aulas de Balé Clássico para crianças, jovens e adultos, com turmas para iniciantes, intermediário e avançado, e balé contemporâneo iniciante, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publique-se, por incorreção.

João Pessoa – PB, em 09 de Fevereiro de 2026

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026 REGISTRO N.º 26-00207-7

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: **27 de fevereiro de 2026, às 10h**, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editais; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 9 de Fevereiro de 2026

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Cadastro 25-00106-0

Nº do Contrato 0003/2025

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado ERIC ANTONIO SOARES NOGUEIRA

Valor Original do Contrato 8.136,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO.

Valor do aditivo 9.000,00

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07

Período da vigência do Contrato 15/1/2025 A 15/1/2027

Data da assinatura do aditivo 15/1/2026

Gestor do Contrato DANILIO AUGUSTO SANTOS DO NASCIMENTO - Mat.: 720663-1

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55001.006941.2025-03

REGISTRO NA CGE N.º 25-02571-3

UASG: 925316

Com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 43.759/2023, considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS I (CAMPINA GRANDE) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, especificados no apêndice I do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90031/2025.

ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação, em favor da(s) seguinte(s) empresa(s): WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO LTDA (CNPJ: 07.347.607/0002-72), com os lotes: 1 e 2, no valor total de R\$ 2.113.700,00 (Dois milhões e cento e treze mil e setecentos reais).

Importa a presente licitação o valor global de R\$ 2.113.700,00 (Dois milhões e cento e treze mil e setecentos reais).

Campina Grande, 02 de Fevereiro de 2026

PROF. DR. CELIA REGINA DINIZ
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
MATRÍCULA FUNCIONAL N.º 122514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90024 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55000.007705.2025-14

REGISTRO NA CGE N.º 25-02468-4

UASG: 925316

Com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 43.759/2023, considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem



por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS MODULARES PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 840751/2016 FIRMADO ENTRE O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, especificados no apêndice I do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90024/2025. ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação, em favor da(s) seguinte(s) empresa(s): DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ 07.897.039/0001-00), com o lote: 1.1, no valor total de R\$ 54.932,80 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Importa a presente licitação o valor global de R\$ 54.932,80 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Campina Grande, 21 de Janeiro de 2026

PROFª. DRª. CELIA REGINA DINIZ
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
MATRÍCULA FUNCIONAL N° 122514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55001.006941.2025-03
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031 / 2025
REGISTRO NA CGE N° 25-02571-3
UASG: 925316

A Universidade Estadual da Paraíba, gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Av. das Baraúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 12.671.814/0001-37, neste ato representado pela Reitora da UEPB Prof. Drª Celia Regina Diniz, nomeada pelo Ato Administrativo nº 2.936 de 12 de novembro de 2024, publicado em 12 de novembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 122514-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2025, processo administrativo n.º 55001.006941.2025-03, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS I (CAMPINA GRANDE) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, especificados no apêndice I do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90031/2025, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO LTDA (CNPJ: 07.347.607/0002-72), com os lotes: 1 e 2, no valor total de R\$ 2.113.700,00 (Dois milhões e cento e treze mil e setecentos reais).

Importa a presente licitação o valor global de R\$ 2.113.700,00 (Dois milhões e cento e treze mil e setecentos reais).

Campina Grande, 02 de Fevereiro de 2026

PROFª. DRª. CELIA REGINA DINIZ
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
MATRÍCULA FUNCIONAL N° 122514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55000.007705.2025-14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90024 / 2025
REGISTRO NA CGE N° 25-02468-4
UASG: 925316

A Universidade Estadual da Paraíba, gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Av. das Baraúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 12.671.814/0001-37, neste ato representado pela Reitora da UEPB Prof. Drª Celia Regina Diniz, nomeada pelo Ato Administrativo nº 2.936 de 12 de novembro de 2024, publicado em 12 de novembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 122514-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2025, processo administrativo n.º 55000.007705.2025-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS MODULARES PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 840751/2016 FIRMADO ENTRE O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, especificados no apêndice I do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90024/2025, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ 07.897.039/0001-00), com o lote: 1.1, no valor total de R\$ 54.932,80 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Importa a presente licitação o valor global de R\$ 54.932,80 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Campina Grande, 21 de Janeiro de 2025

PROFª. DRª. CELIA REGINA DINIZ
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
MATRÍCULA FUNCIONAL N° 122514-6

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

EXTRATO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES/FESEP

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026

PBDoc n°: 34109/2025

Dispensa de Licitação n°: 398/2025

Contratante: Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: Ecoambiental Controle de Pragas LTDA. CNPJ: 21.613.333/0001-66

Objeto: Serviço de dedetização de ambientes internos e externos, conforme Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 42.300,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

Período da Vigência do Contrato: 09.02.2026 à 09.08.2026

Data da assinatura do Contrato: 09.02.2026

Gestor do Contrato: Bruno Rocha de Sena Ferreira: Matrícula: 178.179-1

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES/FESEP

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°016/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc. sob n° 03274/2026.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: LIONS MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ:50.340.684/0001-49

Data da Assinatura: 09/02/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária n°: 1918

Valor Global: R\$ 7.949,00 (Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 004/2026

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua

Directora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2026/03176

Empresa: COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ n.º 08.778.268/0051-20

Data da Assinatura: 09/02/2026

Reserva Orçamentária n° 1758/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002

Valor Total: R\$ 1.407,55 (um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 08.778.268/0051-20, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 12/12/2025 A 31/12/2025, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 005/2026

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua

Directora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2026/03272

Empresa: COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ n.º 08.778.268/0051-20

Data da Assinatura: 09/02/2026

Reserva Orçamentária n° 1762/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002

Valor Total: R\$ 2.221,65 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 08.778.268/0051-20, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2026 A 31/01/2026, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 006/2026

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2026/03210

Empresa: SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n.º 31.586.684/0001-89

Data da Assinatura: 09/02/2026

Reserva Orçamentária nº 1817/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002

Valor Total: R\$ 8.883,87 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITANTE E SETE CENTAVOS).

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., CNPJ n.º 31.586.684/0001-89, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RADIOGRAFIA COMPURADORIZADA (CR), NO PERÍODO DE 12/12/2025 A 31/12/2025 E NO MÊS DE JANEIRO/2026, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 007/2026

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2026/03091

Empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ACLIN

CNPJ n.º 19.891.257/0001-09

Data da Assinatura: 09/02/2026

Reserva Orçamentária nº 1853/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002

Valor Total: R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ACLIN, CNPJ n.º 19.891.257/0001-09, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 12/12/2026 A 31/12/2025, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 007/2026

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2026/03091

Empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ACLIN

CNPJ n.º 19.891.257/0001-09

Data da Assinatura: 09/02/2026

Reserva Orçamentária nº 1853/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002

Valor Total: R\$ 38.383,34 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ACLIN, CNPJ n.º 19.891.257/0001-09, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 12/12/2026 A 31/12/2025 E NO MÊS DE JANEIRO/2026, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 008/2026

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2026/03481

Empresa: SEVERINO DA COSTA SILVA – ME (C&S RESTAURANTE)

CNPJ n.º 28.473.123/0001-69

Data da Assinatura: 09/02/2026

Reserva Orçamentária nº 1921/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002

Valor Total: R\$ 58.272,00 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA SEVERINO DA COSTA SILVA – ME (C&S RESTAURANTE), CNPJ n.º 28.473.123/0001-69, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS À UPA-GUARABIRA, ENTREGUES NO PERÍODO DE 12/12/2025 A 31/12/2025 E NO MÊS DE JANEIRO/2026, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 009/2026

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2026/03491

Empresa: REALITY BIO SANEANTES C. V. LTDA.

CNPJ n.º 36.972.476/0001-31

Data da Assinatura: 09/02/2026

Reserva Orçamentária nº 1919/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002

Valor Total: R\$ 10.513,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS).

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA REALITY BIO SANEANTES C. V. LTDA., CNPJ n.º 36.972.476/0001-31, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO À UPA-GUARABIRA, NO MÊS DE JANEIRO/2026, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Hospital de Clínicas de Campina Grande**EXTRATO****HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Órgão: SES/HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Nº do Cadastro: 26-21990-7

Nº do Contrato: 00001/2026

Contratante: SES/HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACAS

Valor (Original): R\$ 21.600,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50

2026.25.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 15/01/2026 a 15/01/2027

Data da assinatura: 15/01/2026

Gestor Contrato: Robson Kildes de Araujo - 912540-0

Autoridade competente: FLAVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO

TERMOS DE AJUSTE**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

CNPJ n.º: 08.705.015/0001-67

Data da Assinatura: 06/02/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva: 1781

Valor Global : R\$ 38.642,22 (trinta e oito mil seiscientos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ULTRAMED FL LTDA

CNPJ n.º: 53.085.768/0001-71

Data da Assinatura: 06/02/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva: 1808

Valor Global : R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA), REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena**LICITAÇÃO****HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CADASTRO DA CGE N° 26-00166-6**

HOMOLOGO, com base no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, o Processo N° 25.215.000150.2025 - Dispensa de Licitação nº 0082/2025 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	04.666.364/0001-66	RS 107.089,56
FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	27.089.709/0002-42	RS 15.314,76
TUPAN HOSPITALAR LTDA	49.341.441/0001-46	RS 45.960,00
TOTAL GLOBAL		RS 168.364,32

As empresas terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2026

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

DIRETOR GERAL

MATRÍCULA 99.780-3

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 012/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA

CNPJ n.º 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Vigência: novembro de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 1880

Valor Global: R\$ 44.786,20 (Quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 314/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 011/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 02.914.690/0001-10

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Vigência: novembro de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 1879

Valor Global: R\$ 4.433,96 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 005/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA
Contratado: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 31.187.918/0001-15

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Vigência: novembro de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 1847

Valor Global: R\$ 29.799,44 (Vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 292/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 002/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ n.º 03.817.043/0001-52

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Vigência: dezembro de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 1824

Valor Global: R\$ 6.337,80 (Seis mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 293/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 004/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 15.218.561/0001-39

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Vigência: novembro de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 1832

Valor Global: R\$ 4.855,20 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 289/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO

E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 010/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Vigência: dezembro de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 1877

Valor Global: R\$ 1.827,00 (Um mil, oitocentos e vinte e sete reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 291/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 003/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA

CNPJ n.º 24.085.444/0001-35

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Vigência: dezembro de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 1827

Valor Global: R\$ 6.325,00 (Seis mil trezentos e vinte e cinco reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LAVANDERIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 315/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 008/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: DJ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 12.728.292/0001-10

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Vigência: novembro de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.0000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva

Orçamentária: 1864

Valor Global: R\$ 3.098,00 (Três Mil e Noventa e Oito Reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 263/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 013/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: ENTERAL MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 41.585.673/0001-38

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Vigência: novembro de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.0000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva

Orçamentária: 1881

Valor Global: R\$ 10.912,00 (Dez mil, novecentos e doze reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO DIETÉTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 006/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ n.º 01.722.296/0001-17

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Vigência: dezembro de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.0000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva

Orçamentária: 1852

Valor Global: R\$ 14.856,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 289/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO

E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

CNPJ n.º 17.020.542/0001-29

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Vigência: dezembro de 2025

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva

Orçamentária: 1907

Valor Global: R\$ 54.530,57 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A FORNECIMENTO DE CARNES E ASSEMELHADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

EXTRATO

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES

Nº do Cadastro: 26-21818-0

Nº do Contrato: 00034/2025

Contratante: SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES

Contratado: PADARIA PONTES LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃO para Hot Dog (cachorro quente), PÃO de forma, integral e BOLO fofo de trigo

Valor (Original): R\$ 51.205,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.6053.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 06/01/2026 a 06/01/2027

Data da assinatura: 06/01/2026

Gestor Contrato: Rafael Ikaro de Souza Carvalho - 927481-2

Autoridade competente: MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: SOMA SERVICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGEM-CR, ACOMPANHADO DE 05 (CINCO) CASSETES DIGITAIS COM SISTEMA DE PACS, CNPJ: 50.318.072/0001-50

Data da Assinatura: 04/02/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 1961

VALOR GLOBAL : R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 029/2026 REFERENTE LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGEM-CR, ACOMPANHADO DE 05 (CINCO) CASSETES DIGITAIS COM SISTEMA DE PACS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: SOMA SERVICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGEM-CR, ACOMPANHADO DE 05 (CINCO) CASSETES DIGITAIS COM SISTEMA DE PACS, CNPJ: 50.318.072/0001-50

Data da Assinatura: 04/02/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 1961

VALOR GLOBAL : R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 029/2026 REFERENTE LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGEM-CR, ACOMPANHADO DE 05 (CINCO) CASSETES DIGITAIS COM SISTEMA DE PACS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2026

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 00.301.402/0001-26

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Período: 01 a 31/10/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1903 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1764 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 16.877,24 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a aquisição de hortifrutigranjeiro PROC. PBDOC SES-PRC-2025/46028 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, ____/2025.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF N° 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA

CNPJ: 00.301.402/0001-26

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE ADESÃO Nº 074/2025, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2023 | EDITAL Nº 449/2023 - ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP (PARANÁ)

PROCESSO: 15.000.000135.2025 - CCON

Considerando os documentos acostados aos autos e a análise da legalidade do procedimento, conforme PARECER Nº 032.1/2026-AESPA emitido, bem como a verificação da conveniência e oportunidade da contratação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021 Art 86 § 2 e Dec. Estadual 43.759/2023, e com base nas atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A Adesão nº 074/2025, de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, Termo de Anuência para Adaptação de Descritivo, Estudo Técnico Preliminar e nos termos a seguir descritos:

OBJETO: Aquisição de Bandeiras Nacional do Brasil

EMPRESA: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.935.788/0001-96, com sede Avenida São João, S/N, Quadra 04, LT 04, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.913-460.

VALOR TOTAL: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 57/2026

OBJETO: Aquisição de Bandeiras Institucional da Paraíba

EMPRESA: N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ: 79.034.153/0001-00, com sede na Rua Maurício Manzano Mago, 45, Centro, Marialva/PR CEP: 86.990-000.

VALOR TOTAL: R\$ 21.945,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 57/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADESÃO Nº 074/2025, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP (Paraná), com fundamento no art. 86, § 2º, I, II e III, da Lei nº 14.133/21.

Cabedelo-PB, 09 de Fevereiro de 2026

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL PM QOEM
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

Nº do Cadastro: 26-22095-4

Nº do Contrato: 00079/2025

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

Contratado: GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA

Objeto: Aquisição de Coletes Balísticos com Flutuabilidade Positiva

Valor (Original): R\$ 72.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.15.101.06.181.5005.4152.0000287.4490.52.00.74

Período da vigência do Contrato: 12/01/2026 a 12/01/2027

Data da assinatura: 12/01/2026

Gestor Contrato: CLARA GIMENA DINIZ FILGUEIRA - 529470-3

Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA



Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026 PROCESSO N° 38.000.000035.2026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS, por meio da **POLÍCIA CIVIL - PCPB**, com sede à Av. Gen. Edson Ramalho, 695, Manaíra, João Pessoa-PB, CEP: 58.038-100, inscrita no CNPJ nº 22.404.257/0001-41, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.333/21, realizará processo de dispensa de licitação em razão do valor para **aquisição de avenais descartáveis e impermeáveis para o IPC**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em termo de referência.

Propostas comerciais dos interessados serão recebidas até às **17h30** do dia **13/02/2026**, pelo e-mail <licitacao@pc.pb.gov.br>. O termo de referência poderá ser solicitado ao órgão pelo mencionado e-mail ou acessado pelo endereço eletrônico a seguir indicado:

[https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/applications/sgc_anexos22.nsf/F2DB670E5B308E5603258D-9500318F86/\\$file/TERMO%20DE%20REFER%C3%8A%C1NCIA.pdf](https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/applications/sgc_anexos22.nsf/F2DB670E5B308E5603258D-9500318F86/$file/TERMO%20DE%20REFER%C3%8A%C1NCIA.pdf)

João Pessoa-PB, 09 de Fevereiro de 2026

ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N° 026/2025 PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: nº 38.000.000695.2025

OBJETO: Aquisição de luvas cirúrgicas para atender a demanda do Instituto de Perícia Científica da PB.
EMPRESA: DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 04.614.288/0001-45, Estrada do Barbalho,262, Bairro Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.800-290.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR
11	LUVA CIRÚRGICA em látex Nº 7,0, pó biodegradável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, resistente a tração, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, envelopada em par, descartável, estéril. – REG ANVISA Nº 81788089032 – C.A. 49711.	PAR	8.000	R\$ 1,24	R\$ 9.920,00
13	LUVA CIRÚRGICA em látex Nº 7,5, pó biodegradável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, resistente a tração, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, envelopada em par, descartável, estéril. – REG ANVISA Nº 81788089032 – C.A. 49711.	PAR	10.000	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
15	LUVA CIRÚRGICA em látex Nº 8,0, pó biodegradável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, resistente a tração, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, envelopada em par, descartável, estéril. – REG ANVISA Nº 81788089032 – C.A. 49711.	PAR	6.000	R\$ 1,24	R\$ 7.440,00

VALOR TOTAL: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 58/2026

CLASSIF. ORÇAMENT.: nº 38101.06.122.5005.2157.00000000287.33903000.50000.0.1.0000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à ARP nº 102/2025/SEAD (pregão nº 150/2024, proc. nº 19.000.000166.2024) conforme Lei nº 14.133/2021.

Considerando a nota técnica da Assessoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2025/49330 e o relatório da Diretoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2026/03055, toda a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima.

João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 26-22191-1

Nº do Contrato: 00019/2026

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

Objeto: Aquisição de capas de chuva, mediante adesão à ata de registro de preços, a fim de atender as unidades operacionais e administrativas da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

Valor (Original): R\$ 195.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.38.101.06.122.5005.2159.00000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 03/02/2026 a 03/02/2027

Data da assinatura: 03/02/2026

Gestor Contrato: Hugo Helder Porto Barreto - 157310-1

Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Conselho Estadual de Saúde

EXTRATO

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 26-22292-7

Nº do Contrato: 00001/2026

Contratante: CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA

Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E LOCAÇÃO DE APARELHOS SCANNER

Valor (Original): R\$ 16.560,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.102.10.122.5007.2989.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 30/01/2026 a 29/01/2027

Data da assinatura: 30/01/2026

Gestor Contrato: FELIPE GABRIEL DO NASCIMENTO - 9179757

Autoridade competente: ANTONIO EDUARDO CUNHA

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EXTRATO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Nº do Cadastro: 26-21086-4

Nº do Contrato: 00048/2025

Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Contratado: FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Prestação de SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS

Valor (Original): R\$ 334.769,04

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.250.10.302.5007.4309.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 26/01/2026 a 26/01/2031

Data da assinatura: 26/01/2026

Gestor Contrato: FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - 6133801

Autoridade competente: LAURA MARIA FARIA BARBOSA

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Cadastro 23-00087-2

Nº do Contrato 0002/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

Valor Original do Contrato 423.000,00

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

Valor do aditivo 423.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

31.201.26.122.5046.4216.0287.3390.39.720.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 11/1/2023 A 12/1/2027

Data da assinatura do aditivo 12/1/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.269.000,00

Gestor do Contrato CLEIDE FERREIRA DA LUZ - Mat.: 38571

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Cadastro 23-02387-2

Nº do Contrato 0025/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado NPC CONSTRUTORA LTDA.

Valor Original do Contrato 5.252.729,90

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 13/7/2023 A 30/4/2026

Data da assinatura do aditivo 28/1/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 13.079.336,81

Gestor do Contrato MANOEL LEITE CESAR LOUREIRO NETTO - Mat.: 3766-4

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

determinações contidas na norma inscrita no art.107 da Lei 14.133/2021, e suas alterações. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX / FONETEL TELECOMUNICAÇÕES INF. COMERCIO E SERV. LTDA. ASSINATURA: 26/01/2026

**VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
SUPERINTENDENTE - STTP**

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Registro de preço para contratação para a execução indireta de serviços administrativos da Administração Pública Municipal Direta, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – COOPEDU - R\$ 5.020.940,40.

Alagoinha - PB, 09 de Fevereiro de 2026

**ALÍRIO CLAUDIO DE PONTES FILHO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, localizada na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira - Centro - Alagoinha - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para contratação para a execução indireta de serviços administrativos da Administração Pública Municipal Direta, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - CNPJ nº 08.926.263/0001-38.

VENCEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – COOPEDU

CNPJ: 35.537.126/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	MONITOR DE CRECHE, 40 HORAS SEMANAL – 20 VAGAS	mês	12	55.029,40	660.352,80
2	MERENDEIRA, 40 HORAS SEMANAL – 20 VAGAS	mês	12	55.975,80	671.709,60
3	VIGILANTE, 40 HORAS SEMANAL – 30 VAGAS	mês	12	82.544,10	990.529,20
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 HORAS SEMANAL – 80 VAGAS	mês	12	224.862,40	2.698.348,80
					TOTAL 5.020.940,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Alagoinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas

próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – COOPEDU.

35.537.126/0001-84

Valor: R\$ 5.020.940,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha.

Alagoinha - PB, 09 de Fevereiro de 2026

**ALÍRIO CLAUDIO DE PONTES FILHO
PREFEITO**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para contratação para a execução indireta de serviços administrativos da Administração Pública Municipal Direta, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00002/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos:x. **VIGÊNCIA:** até 09/02/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoinha e: CT Nº 00021/2026 - 09.02.26 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU - R\$ 5.020.940,40.

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2026, fundamentada no Art. 82 a 86, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação de empresa

especializada para fornecimento de solução tecnológica (plataforma de software) para o gerenciamento, controle e acompanhamento dos processos administrativos do Programa Municipal de Estágio e de Capacitação para Empregabilidade dos Estudantes; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA - R\$ 744.600,00.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica (plataforma de software) para o gerenciamento, controle e acompanhamento dos processos administrativos do Programa Municipal de Estágio e de Capacitação para Empregabilidade dos Estudantes; DESIGNO os servidores, JHEFFERSON HYAGO SOARES DE ARRUDA, Assessor Administrativo, como Gestor; e EULY COSTA DE SANTANA, Acessor de Gestão Interna, para Fiscal, do contrato decorrente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica (plataforma de software) para o gerenciamento, controle e acompanhamento dos processos administrativos do Programa Municipal de Estágio e de Capacitação para Empregabilidade dos Estudantes. FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2026, nos termos do Art. 72 a 86 da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2021 Manutenção das Atividades de Administração 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 04.128.2006.2023 Atividades do departamento de recursos humanos – RH. 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA: CT Nº 00025/2026 - 06.02.26 - R\$ 744.600,00.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Nº do contrato 00031/2024-CPL. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA. Nº do Aditivo 02. Objeto A PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato. Fundamento Legal Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 22/01/2026.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 11 de Março de 2026, no endereço: Gedeão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Editorial: <https://www.aroeiras.pb.gov.br/home>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Aroeiras - PB, 09 de Fevereiro de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Prefeitura Municipal de Aroeiras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na confecção de abadas (blusas de blocos de carnaval) para atender as festividades do

carnaval 2026 de Aroeiras – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Gedeão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020.

Aroeiras - PB, 09 de Fevereiro de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Gedeão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Espaços de Experimentações Matemáticas, com sistema didático-pedagógico aplicado, destinados ao desenvolvimento de competências matemáticas dos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Decreto Municipal nº 008/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Editorial: <https://www.aroeiras.pb.gov.br/home>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Aroeiras - PB, 09 de Fevereiro de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados à atenção básica e ao atendimento as demandas da rede municipal de saúde do município de Alagoa Grande-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida 15 de Novembro, S/N - Centro - Alagoa Grande - PB, ou acessando: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoesecontratos.ag@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alagoa Grande - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2026 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2026 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 10h00min (horário local) do dia 27 de fevereiro de 2026, objetivando o: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXE, ARROZ E LEITE DE COCO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, PARA AÇÃO DA SEMANA SANTA. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparéncia da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMBEX

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008-2026

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008-2026**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TIRAS E LANCETAS PARA MEDIDAÇÃO DE GLICEMIA**. Data de abertura: **25.02.2026 às 09h00min** (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Editorial: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 09 de Fevereiro de 2026

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009-2026-SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009-2026-SRP**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO**. Data de abertura: **25.02.2026 às 11h00min** (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Editorial: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 09 de Fevereiro de 2026

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010-2026

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010-2026**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND SC 50KG**. Data de abertura: **25.02.2026 às 14h00min** (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Editorial: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 09 de Fevereiro de 2026

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal com cessão de cilindros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 52/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de Arez. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caaporã e: CT N° 00037/2026 - 06.02.26 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - R\$ 236.250,00.

Caaporã - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para assessoramento na elaboração de projeto, realizar o lançamento nos sistemas oficiais do Governo Federal, Estadual e outros, bem como acompanhar a aprovação das propostas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: até 06/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT N° 00036/2026 - 06.02.26 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 36.000,00.

Caaporã - PB, 06 de Fevereiro de 2026

JEREMIAS BARBOSA MASSA
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

ERRATA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO CONCORRÉNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

O Município de Brejo do Cruz/PB, por meio da autoridade competente, torna pública a presente ERRATA ao Aviso anteriormente publicado referente à Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva a Contratação de empresa para executar o projeto de pavimentação de estradas vicinais no Município de Brejo do Cruz, através do Contrato de Repasse nº 1096807-38/2024 – (966220). Onde se lê: “Assim, o valor total a ser assegurado é: R\$ 89.496,29 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).” Leia-se: “Assim, o valor total a ser assegurado é: R\$ 90.496,29 (noventa mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).” A presente retificação refere-se exclusivamente a erro material de cálculo, permanecendo inalterados os demais termos do aviso publicado.

Brejo do Cruz - PB, 09 de Fevereiro de 2026

EWERTON SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de forma parcelada destinados a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do Hospital Municipal, Postos de Atenção Básica, SAMU e também à Farmácia Básica, ligados a Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB/ FEDERAIS E ESTADUAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) – 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1014.2017/ 10.301.1014.2019/ 10.301.1014.2020/ 10.301.1015.2021/ 10.301.1017.2022/ 10.301.2007.2023/ 10.302.1015.2024 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00004/2026 - 06.01.26 até 31.12.26 - ACOSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - EPP - R\$ 1.329.715,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES – PRODUTOS NACIONAIS DE 1ª LINHA – PARA A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – OUTRAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) – 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1002.2006/ 12.361.1002.2007/ 12.361.1002.2009/ 12.301.1008.2010/12.361.1008.2011 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1014.2019/ 10.301.1014.2020/ 10.301.2007.2023 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 6.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08.122.2008.2032 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 07.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.452.2009.2040 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 08.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.243.1022.2044/08.244.1023.2045 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 09.000 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – 04.124.2003.2052 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 10.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA – 20.601.1032.2057 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 13.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26.453.2013.2060 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00005/2026 - 06.01.26 até 31.12.26 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 607.727,70.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADOS INTEIROS, TIPO CORVINA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA, EXERCÍCIO DE 2025/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 06.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08.122.2008.2032/ 08.306.1021.2034 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00012/2026 - 22.01.26 até 31.12.26 - IVANILDO ARAUJO DA CRUZ - R\$ 107.920,00.



EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a confecção de cestas básicas para a distribuição gratuita com a população carente do nosso município de Cacimba de Dentro, por ocasião da Semana Santa 2025/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 06.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08.122.2008.2032/08.306.1021.2034 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00013/2026 - 22.01.26 até 31.12.26 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO LTDA - R\$ 33.600,00; CT Nº 00014/2026 - 22.01.26 até 31.12.26 - ALEXANDRE ALVES FERREIRA - R\$ 33.189,20.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE) – 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – 12.306.1005.2005/ 12.361.1002.2006/ 12.365.1001.2012 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1014.2021/ 10.301.1014.2022/ 10.301.2007.2025/ 10.302.1015.2026 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08.122.2008.2033/ 08.306.1021.2035 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.452.2009.2075 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.243.1022.2045 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00017/2026 - 29.01.26 até 31.12.26 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO LTDA - R\$ 425.292,40; CT Nº 00018/2026 - 29.01.26 até 31.12.26 - ALEXANDRE ALVES FERREIRA - R\$ 607.277,20.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE LUIZ OLEGÁRIO DA SILVA, BEM COMO DOS PSF E SAMU NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, NOS EXERCÍCIOS DE 2025/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – OUTRAS/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS SAUDE/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS) – 02.000 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2002.2002 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1002.2006/12.361.1002.2007 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1014.2019/10.301.1014.2020/10.301.2007.2023/10.302.1015.2024 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08.122.2008.2032/ 08.131.2008.2037 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.451.1029.1019/ 15.451.1029.1020/ 15.452.2009.2040 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1023.2045/08.243.1022.2044 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – 20.601.1032.2109 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO – 27.812.1013.2032 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00009/2026 - 16.01.26 até 31.12.26 - MARIA DE LOURDES FELIPE DA SILVA 79742580472 - R\$ 6.181,20; CT Nº 00010/2026 - 16.01.26 até 31.12.26 - RAYANNE SANTOS SILVA 70506249425 - R\$ 42.220,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Informática de forma parcelada destinado ao funcionamento das atividades vinculadas as Secretarias de Administração e Finanças, Educação, Saúde, Ação Social e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – OUTRAS/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS SAUDE/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS) – 02.000 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2002.2002 – ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2003 – ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1002.2006/12.361.1002.2007 – ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1014.2019/10.301.1014.2020/10.301.2007.2023/10.302.1015.2024 – ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 06.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08.122.2008.2032/ 08.131.2008.2037 – ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.451.1029.1019/ 15.451.1029.1020/ 15.452.2009.2040 – ELEMENTOS DE

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 08.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.1023.2045/ 08.243.1022.2044/ 08.243.1022.2049 – ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – 20.601.1032.2109 – ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO – 27.812.1013.2032 – ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00025/2026 - 02.02.26 até 31.12.26 - AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 161.580,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, PINTURA, ALVENARIA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MARCENARIA, SERRALHARIA, EPI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB (SECRETARIAS E FUNDOS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS EDUCAÇÃO: 12.361.1002.2006 12.361.1002.2007 12.361.1002.2009 12.365.1001.2011 INFRAESTRUTURA: 15.452.2009.2040 AÇÃO SOCIAL: 08.243.1022.2044 08.244.1023.2045 SAÚDE: 10.301.1044.2019 10.302.1014.2020 10.301.2007.2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00011/2026 - 19.01.26 até 31.12.26 - WILLIAN ROSSINI SOUZA DA SILVA - R\$ 382.416,79; CT Nº 00179/2025 - 16.12.25 até 31.12.26 - WILLIAN ROSSINI SOUZA DA SILVA - R\$ 12.635,80

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS INFRAESTRUTURA: 15.452.2009.2040 15.752.1029.2042 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00020/2026 - 29.01.26 até 31.12.26 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 29.450,50; CT Nº 00021/2026 - 29.01.26 até 31.12.26 - JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA - R\$ 48.268,05.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB/ FEDERAIS E ESTADUAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) – 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1014.2017/ 10.301.1014.2019/ 10.301.1014.2020/ 10.301.1015.2021/ 10.301.1017.2022/ 10.301.2007.2023/ 10.302.1015.2024 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº CT Nº 00022/2026 - 29.01.26 até 31.12.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.103.213,75; CT Nº 00023/2026 - 29.01.26 até 31.12.26 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 167.367,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Odontológico, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB, no exercício 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB/ FEDERAIS E ESTADUAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) – 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1014.2017/ 10.301.1014.2019/ 10.301.1014.2020/ 10.301.1015.2021/ 10.301.1017.2022/ 10.301.2007.2023/ 10.302.1015.2024 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00024/2026 - 29.01.26 até 31.12.26 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 469.073,12.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – ITENS REMANESCENTES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADRIANO DOS SANTOS JALES - R\$ 1.255.343,25.

Cajazeiras - PB, 09 de Fevereiro de 2026

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 90011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921601 (OPERAÇÃO 1080527-11/2023); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOTA ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.086.624,27.

Cajazeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2026

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90011/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921601 (OPERAÇÃO 1080527-11/2023); DESIGNO os servidores Tiberio Manoel Almeida M. Braga, Arquiteto e Urbanista, como Gestor; e Marlon Fernando de Lima Suassuna, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato: 00023/2026 decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cajazeiras - PB, 06 de fevereiro de 2026

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN90001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN90001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FLÁVIO PIZADA QUENTE, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026 NO "TRADICIONAL CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB"; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FORRO FLAVIO E PIZADA QUENTE ENTRETENIMENTO LTDA - R\$ 60.000,00.

Cajazeiras - PB, 09 de Fevereiro de 2026

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN90004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN90004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ALINNE REIS, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026 NO "TRADICIONAL CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB"; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALINE REIS PRODUCOES LTDA - R\$ 90.000,00.

Cajazeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2026

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921601 (OPERAÇÃO 1080527-11/2023). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90011/2025. Dotação: 02.250 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 1090 Modernização da Infraestrutura Hídrica 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1091 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 17100000 Transferência Especial dos Estados 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta 1092 Manutenção de Ações com Emendas Especiais de Investimentos 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17060000 Transferência Especial da União 2155 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4490.30 MATERIAL DE CONSUMO 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 CONTRATO DE REPASSE Nº 921601 OPERAÇÃO: 1080527-11/2023 PROPOSTA: 010824/2021. VIGÊNCIA: até 07/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N° 00023/2026 - 06.02.26 - JOTA ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.086.624,27 (um milhão oitenta e seis mil seiscents e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ALINNE REIS, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026 NO "TRADICIONAL CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN90004/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 06/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N° 00027/2026 - 06.02.26 - ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA - R\$ 90.000,00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT N° 90191/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, CONTRATO DE REPASSE N 1086305-67, PROVENIENTE DO CONVÊNIO N° 938804/2022 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90003/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N° 90191/2025 - E. A. Pianco Locacoes e Servico - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 46.138,08. ASSINATURA: 06.02.26

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° IN00001/2026

OBJETO: Aquisição de um terreno, localizado no perímetro urbano, as margens da Rodovia PB-426, com área total de 15.992 m², destinado a implementação de políticas públicas de interesse do Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 17 451 1022 1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL OBRAS URBANAS FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Elemento de despesa nº 4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT N° 00017/2026 - 27.01.26 - WAERSON JOSE DE SOUZA - R\$ 480.000,00.

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BOLSA DO PROFESSOR E MOCHILAS ESCOLARES, DESTINADAS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUITÉ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MEGA BOLSAS LTDA - CNPJ: **.***.889/0001-** - R\$ 119.846,50.

Cuité - PB, 09 de Fevereiro de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo SUV, 0 km, ano/modelo 2025/2026, na cor branca, com capacidade para 5 ocupantes, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Curral de Cima. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com. Edital: <https://curraldecima.pb.gov.br/transparencia>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Curral de Cima - PB, 09 de Fevereiro de 2026

RODOLFO BARBOSA COSTA
PREGOEIRO OFICIAL

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br



EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, para o dia 19 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Dona Ines - PB, 09 de Fevereiro de 2026

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais de construção para a Prefeitura Municipal de Cuitegi, Fundo municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Editorial: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi - PB, 09 de Fevereiro de 2026

DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Torna público o cancelamento da licitação pregão eletrônico 000038/2025, conforme determinado pelo prefeito. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: licitacuitegi@gmail.com .

Cuitegi - PB, 26 de Janeiro de 2026

DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições de materiais hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Cuitegi -PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3681-1112. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Editorial: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi - PB, 09 de Fevereiro de 2026

DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Aquisições de leites e suplementos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cuitegi - PB; HOMOLOGO o correspondente certame: licitação fracassada.

Cuitegi - PB, 23 de Janeiro de 2026

ANTONIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Aquisições de leites e suplementos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cuitegi - PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - licitação fracassada.

Cuitegi - PB, 23 de Janeiro de 2026

ANTONIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL LUCEMAR LUIZ MACEDO, NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 25 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoesecontratosfm2026@gmail.com. Editorial: www.portaldecompras-publicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Frei Martinho - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JUDSON DANIEL JANUARIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: CFR CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELLI , CNPJ 28.099.674/0001-04

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLÍMPIA SOUTO, MUNICIPIO DE ESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Referente a prorrogação de prazo do objeto contratual por mais 06 (SEIS) MESES, cuja validigcia fica estendida até 15/05/2026.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00008/2022.

Recursos: FEDERAL/PROPRIOS

Fundamento legal: LEI FEDERAL 8.666/1993 E NSUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART. 57, § 1º, INC II

Assinatura: 16/01/2026

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de oftalmologia, aos usuários do Sistema Único de saúde - SUS para atender as demandas oriundas dos atendimentos gerados pela Secretaria de Saúde de Esperança - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2023.

ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00256/2023 - Oftalmoclinica Saulo Freire Ltda - 4º Aditivo

- prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.12.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00077/2024 - Gama Servicos de Diagnosticos Por Imagens Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.09.25

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA LOKOMOTIVA, DURANTE O DIA 15/02/2026 (DOMINGO) COM DURAÇÃO DE 1H, DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESCOS, EDIÇÃO 2026, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.013 SEC DE CÓMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO 2054 REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00022/2026 - 30.01.26 - ATILA CARDOSO NASCIMENTO PRODUÇOES - R\$ 40.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GERA – O REI DO SWING, DURANTE O DIA 16/02/2026 TERÇA-FEIRA) COM DURAÇÃO DE 2H, DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESCOS, EDIÇÃO 2026, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.013 SEC DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO 2054 REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT N° 00021/2026 - 30.01.26 - ATILA CARDOSO NASCIMENTO PRODUCOES - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JAPÃOZIN, DURANTE O DIA 17/02/2026 TERÇA-FEIRA) COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESCOS, EDIÇÃO 2026, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.013 SEC DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO 2054 REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT N° 00020/2026 - 30.01.26 - JPZ SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 180.000,00.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026

Gado Bravo - PB, 09 de Fevereiro de 2026
JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjao@pb.gov.br. Editorial: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pnepc.

Gurjão - PB, 09 de Fevereiro de 2026

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00018/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos da Rua Maria do Carmo Pessoa Amaral, Travessa do Jucuri III, Travessa do Jucuri IV (trecho 01) e Travessa do Jucuri IV (trecho 02), no Município de Itabaiana PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R F ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.083.868/0001-63 - R\$ 126.001,50.

Itabaiana - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TRIBALA, PARA O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01:00HS, PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAS LTDA - CNPJ: 24.439.539/0001-00 - R\$ 20.000,00.

Itabaiana - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA N° DP00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa para Fornecimento de forma parcelada de Medicamentos conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabaiana PB, Até a conclusão do processo licitatório Pregão Eletrônico N°0008/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.187.918/0001-15 - R\$ 331.317,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - R\$ 8.764,00.

Itabaiana - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos e aquisição do Projeto Rever: Recomposição e Acompanhamento de Aprendizagem, atendendo estudantes e professores dos Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) aos Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental das escolas municipais de Itabaiana-PB, durante o ano letivo de 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.681.440/0001-09 - R\$ 724.035,00.

Itabaiana - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO N° 00002/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E APOIO TÉCNICOS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0054/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0032/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

VIGÊNCIA: até 09/02/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT N° 00064/2026 - 09.02.26 - FABIO FREIRE COUTINHO - CNPJ 26.844.949/0001-61 - R\$ 2.166.863,50 (dois milhões cento e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Itabaiana, 09 de Fevereiro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA N° DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA E DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS, REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS E ATIVIDADES FORMATIVAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO, VISANDO AO APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, À VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONVIVA CONSULTORIA LTDA - R\$ 41.768,00.

Itapororoca - PB, 06 de Fevereiro de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA N° DV00010/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA E DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS, REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS E ATIVIDADES FORMATIVAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO, VISANDO AO APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, À VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL; DESIGNO os servidores Jessica de Lima Silva, Secretaria, como Gestora; e Manoel Joaquim da Silva Neto, Secretário Executivo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00010/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapororoca - PB, 06 de Fevereiro de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jurazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 03 PRAÇAS (NOS SEGUINTE BAIRROS: ALTO DOS MEDEIROS, SALGADO; E OUTRA NO DISTRITO DE IPUEIRAS), NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N°080/2025, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPLAG/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente os vencedores: ANDSON BARBOSA LIMA - ME(AL GESTÃO E SERVIÇOS) - CNPJ: 49.635.955/0001-04 - Item: 1 - Valor: R\$ 893.826,49.

Juaçearinho - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00039/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 00039/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERARIOS, DE FORMA PARCELADA CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente os vencedores: FUNERÁRIA MARANATA - CNPJ: 00.467.086/0001-67 - Item: 1-2-3-4-5-6-7-8 - Valor: R\$ 225.735,00.

Juaçearinho - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 03 PRAÇAS (NOS SEGUINTE BAIRROS: ALTO DOS MEDEIROS, SALGADO; E OUTRA NO DISTRITO DE IPUEIRAS), NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N°080/2025, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPLAG/PB; FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00010/2025. DOTAÇÃO: RECURSO DO CONVÊNIO NR 080/2025 DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA-FDE: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 451 0009 1024 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, PÓRTICOS, REDE ELETRICA E EQUIVALENTES - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.701.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT 16101/2025 - 06.02.26 - ANDSON BARBOSA LIMA - ME (AL GESTÃO E SERVIÇOS - R\$ 893.826,49.

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E FRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESSTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 04 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 09 de Fevereiro de 2026

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 09 de Fevereiro de 2026

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, às 08:00 horas do dia 09 de março de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NECESSÁRIOS DE PAGAMENTO COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS, PENSOES E SIMILARES, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, POR UM PERÍODO DE 60 MESES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 09 de Fevereiro de 2026

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS BELA VISTA, CARECÃO, MORRO E SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N° 1087820-99-CONVÊNIO N° 944723/2023-MCIDADES/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT N° 00220/2025 - Mac Construtora Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 621.470,99. ASSINATURA: 06.02.26



Prefeitura Municipal de Marizópolis

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 250604PE00015

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.941/0001-49, com sede na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Sr. LUCAS GONÇALVES BRAGA, brasileiro, casado, arquiteto, portador do CPF nº 009.910.544-66 e Carteira de Identidade nº 2.631.985 SSP/PB.

CONTRATADA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.557.130/0001-44, com sede na Rua Izabel Raposo Machado, 14 - Bonfim - Igarassu - PE.

A CONTRATANTE, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve lavrar o presente Termo de Rescisão, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo formaliza a RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos, em razão da INEXECUÇÃO TOTAL por parte da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente rescisão encontra amparo estrito nos seguintes dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Art. 137, inciso I: Pelo descumprimento de cláusulas contratuais e inexecução total do objeto;
 - Art. 138, inciso I: Pela prerrogativa da Administração de determinar a rescisão por ato unilateral e escrito.
- CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E NOTIFICAÇÕES** - A rescisão é motivada pela inadimplência absoluta da CONTRATADA, que não entregou o produto/serviço solicitado conforme cronograma estabelecido. Fica registrado que a empresa foi devidamente provocada e notificada formalmente por 03 (três) vezes, mantendo-se inerte, sem apresentar qualquer justificativa ou solução para a inexecução, restando configurada a sua incapacidade técnica ou desinteresse em honrar o compromisso firmado com o Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES - Em decorrência da rescisão por culpa exclusiva da CONTRATADA, a Administração Municipal adotará as seguintes providências:

1. Abertura de processo administrativo para fins de aplicação das penalidades administrativas prevista em lei e no contrato

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA Este termo produzirá efeitos imediatos a partir da assinatura, devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial do Município para fins de eficácia e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Marizópolis – PB, 05 de Fevereiro de 2026

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N° IN00005/2026

OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: MC N10. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: N10 Producoes Artísticas e Eventos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 09 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00004/2026. OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: SHOW DE VINICIUS MENDES. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mx Producoes Musicais Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 09 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00006/2026. OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: FELUPE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Spinellis Producoes Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 09 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: SHOW DE VINICIUS MENDES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MX PRODUCOES MUSICAS LTDA - R\$ 50.000,00.

Mataraca - PB, 09 de Fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: MC N10; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: N10 PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Mataraca - PB, 09 de Fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: FELUPE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SPINELLIS PRODUCOES LTDA - R\$ 30.000,00.

Mataraca - PB, 09 de Fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00002/2026

A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de material médico-hospitalar, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natuba/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042.

Natuba - PB, 10 de Fevereiro de 2026

MARIA ELISANGELA SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato de Aviso de Licitação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92001/2026 - 982095, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, publicado no dia 31 de Janeiro de 2026, Pág. 29, na descrição Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Março de 2026. Leia Se: Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Março de 2026

Monteiro -PB, 09 de Fevereiro de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO - CNPJ: 55.729.003/0001-52 - R\$ 63.860,00.

Nova Olinda - PB, 09 de Fevereiro de 2026

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/02/2026.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 04.126.2002.2010 MANUTENÇÃO DO SIAFIC 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1012.2012 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12.361.1007.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1007.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÉNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO 12.362.1007.2073 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO 12.364.1007.2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR 12.365.1007.2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 13.392.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA 27.812.1011.1019 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA 08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.244.1009.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AFINS 08.122.1009.2060 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.1009.2064 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS 08.245.1009.2074 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 500 e 501. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00013/2026 - 09.02.2026 - JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO - CNPJ 55.729.003/0001-52 - R\$ 63.860,00 (sessenta e três mil e oitocentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DERIVADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnepc.

Nova Palmeira - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSIVALDO FERNANDES DE ARAUJO – ME - R\$ 61.949,00.

Nova Palmeira - PB, 09 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MONALISA SOUSA TRAVASSOS SALES - R\$ 58.335,00.

Nova Palmeira - PB, 26 de Janeiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS POR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARENA JK LTDA - R\$ 24.000,00.

Nova Palmeira - PB, 09 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NATHAN VINICIUS NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL FEST FOLIA DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAS LTDA - R\$ 30.000,00.

Nova Palmeira - PB, 09 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO



EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RAFAEL SACANÃO E FORRÓ DA SACANAGEM, NO CARNAVAL FEST FOLIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00008/2026. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT N° 00015/2025 – RAFAEL SOARES DA SILVA (BANDA RAFAEL SACANÃO) - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 26.01.2026

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS POR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 09/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT N° 00039/2026 - 09.02.26 - ARENA JK LTDA - R\$ 24.000,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCEA Nº 0001/2026

Torna público a ANULAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRENCEA Nº 0001/2026, por maior desconto global, com objeto, credenciamento de farmácia. A autoridade competente seguindo orientação da consultora jurídica para mudança na modalidade processual decide pela ANULAÇÃO do referido processo licitatório e elaboração de novo edital.

Pedra Branca-PB, 09 de Fevereiro de 2026

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2026 – PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2026 – PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003/2026 – FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3002/2026 – FMAS

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 11/02/2026 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 26/02/2026 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09h01min (horário de Brasília/DF), do dia 26 de FEVEREIRO de 2026 (QUINTA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, DESTINADOS À CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, UNIDADES DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparéncia da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all>), Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 09 de Fevereiro de 2026

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE INSERÇÃO DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 0169/2025 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1015/2025 - PMPF, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUPA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.106.423/0001-17; SIGNATÁRIOS: OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, CNPJ nº 09.072.455/0001-97. OBJETO DO APOSTILAMENTO: INSERÇÃO DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA TRABALHO: 12.361.3002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.5000.5004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA; 12.366.3002.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.306.3002.2049 – PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR; 12.361.3002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA; 12.361.3002.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DATAS COMEMORATIVAS REALIZADAS PEDAG. NAS ESCOLAS - ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL CONSUMO; Pedras de Fogo/PB, em 09/02/2026.

OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE INSERÇÃO DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 0168/2025

- PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1015/2025 - PMPF, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUPA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.979/0001-85; SIGNATÁRIOS: OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, CNPJ nº 09.072.455/0001-97. OBJETO DO APOSTILAMENTO: INSERÇÃO DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA TRABALHO: 12.361.3002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.5000.5004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA; 12.366.3002.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.306.3002.2049 – PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR; 12.361.3002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA; 12.361.3002.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DATAS COMEMORATIVAS REALIZADAS PEDAG. NAS ESCOLAS - ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL CONSUMO; Pedras de Fogo/PB, em 09/02/2026.

OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE INSERÇÃO DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 0162/2025

- PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1015/2025 - PMPF, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUPA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.560.932/0001-17; SIGNATÁRIOS: OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, CNPJ nº 09.072.455/0001-97. OBJETO DO APOSTILAMENTO: INSERÇÃO DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA TRABALHO: 12.361.3002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.5000.5004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA; 12.366.3002.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.306.3002.2049 – PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR; 12.361.3002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA; 12.361.3002.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DATAS COMEMORATIVAS REALIZADAS PEDAG. NAS ESCOLAS - ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL CONSUMO; Pedras de Fogo/PB, em 09/02/2026.

OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE INSERÇÃO DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 0163/2025

- PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1015/2025 - PMPF, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUPA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA ART LIMP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11; SIGNATÁRIOS: OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, CNPJ nº 09.072.455/0001-97. OBJETO DO APOSTILAMENTO: INSERÇÃO DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA TRABALHO: 12.361.3002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.5000.5004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA; 12.366.3002.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.306.3002.2049 – PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR; 12.361.3002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA; 12.361.3002.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DATAS COMEMORATIVAS REALIZADAS PEDAG. NAS ESCOLAS - ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL CONSUMO; Pedras de Fogo/PB, em 09/02/2026.

OLIMPÍADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE INSERÇÃO DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 0164/2025

- PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1015/2025 - PMPF, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO



TO FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUPA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.479.340/0001-61; SIGNATÁRIOS: OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, CNPJ nº 09.072.455/0001-97. OBJETO DO APOSTILAMENTO: INSERÇÃO DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA TRABALHO: 12.361.3002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.5000.5004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIAS; 12.366.3002.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.306.3002.2049 – PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR; 12.361.3002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA; 12.361.3002.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DATAS COMEMORATIVAS REALIZADAS PEDAG. NAS ESCOLAS - ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL CONSUMO; Pedras de Fogo/PB, em 09/02/2026.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE INSERÇÃO DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 0167/2025 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1015/2025 - PMPF, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUPA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ nº 07.526.979/0001-85; SIGNATÁRIOS: OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, CNPJ nº 09.072.455/0001-97. OBJETO DO APOSTILAMENTO: INSERÇÃO DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA TRABALHO: 12.361.3002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.5000.5004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIAS; 12.366.3002.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.306.3002.2049 – PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR; 12.361.3002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA; 12.361.3002.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DATAS COMEMORATIVAS REALIZADAS PEDAG. NAS ESCOLAS - ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL CONSUMO; Pedras de Fogo/PB, em 09/02/2026.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE INSERÇÃO DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 0165/2025 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1015/2025 - PMPF, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUPA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA JTA DISTRIBUIDORA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.568/0001-33; SIGNATÁRIOS: OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, CNPJ nº 09.072.455/0001-97. OBJETO DO APOSTILAMENTO: INSERÇÃO DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA TRABALHO: 12.361.3002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.5000.5004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIAS; 12.366.3002.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.306.3002.2049 – PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR; 12.361.3002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA; 12.361.3002.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DATAS COMEMORATIVAS REALIZADAS PEDAG. NAS ESCOLAS - ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL CONSUMO; Pedras de Fogo/PB, em 09/02/2026.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA 11356674000125004/2025 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ITENS REMANESCENTES. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 11:35 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00

horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935-9643. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 09 de Fevereiro de 2026

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

O Prefeito Municipal de Santa Inês-PB, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados a INTENÇÃO DE REVOCAR a Licitação nº 00016/2025, Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviços médicos para prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico na rede municipal de saúde destinado ao atendimento de pacientes do município de Santa Inês-PB, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com fulcro no Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, e em cumprimento ao disposto no artigo 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste comunicado, para que os interessados apresentem suas manifestações sobre a intenção de revogação da licitação. As manifestações deverão ser protocoladas no Setor de licitação no endereço Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB ou enviadas para o e-mail: pmsi.licitacaosi@gmail.com, dentro do prazo estabelecido.

Santa Inês - PB, 09 de Fevereiro de 2026

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026. OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00067/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO ESCOLAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Dmx Moveis Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, no horário das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis. Telefone: (083) 3357-1002.

São Domingos do Cariri - PB, 09 de Fevereiro de 2026

**ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
PREFEITO**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00067/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO ESCOLAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DMX MOVEIS LTDA - R\$ 359.000,00.

São Domingos do Cariri - PB, 05 de Fevereiro de 2026

**ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
PREFEITO**

Prefeitura Municipal de São Francisco

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Referê-



cia: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 às 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Editorial: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

São Francisco - PB, 09 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

CRENDICIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

RESULTADO E RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO N° 001/2026
A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, torna público o resultado do Credenciamento nº 001/2026, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, EQUIPADO COM GRADE ARADORA DE 14 DISCO E ENSILADEIRA, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM) E PARA CORTAR E TRITURAR PLANTAS FORRAGEIRAS (COMO MILHO, CAPIM, SORGO) E TRANSFORMÁ-LAS EM SILAGEM, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB. Foi credenciada a Empresa: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Avenida Maria Edméia Martins Santana, nº 800, galpão 3, sala 1 – Centro, CEP 56.850-000, Flores/PE, representada pelo senhor KAIO EMANUEL DE ARAUJO SILVA, pelo valor total de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), referente ao item de 01, conforme resultado do Procedimento Auxiliar de Licitação de Credenciamento nº 001/2026.

São José de Princesa – PB, 30 de Janeiro de 2026

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2026

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, ADJUDICAR o objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola de pneus, equipado com grade aradora de 14 disco e ensiladeira, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem) e para cortar e triturar plantas forrageiras (como milho, capim, sorgo) e transformá-las em silagem, em diversas comunidades rurais do Município de São José de Princesa – PB, do procedimento auxiliar de licitação de Credenciamento nº 001/2026, em favor da empresa qual seja: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Avenida Maria Edméia Martins Santana, nº 800, galpão 3, sala 1 – Centro, CEP 56.850-000, Flores/PE, representada pelo senhor KAIO EMANUEL DE ARAUJO SILVA, pelo valor total de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), e HOMOLOGAR o procedimento auxiliar de licitação de Credenciamento nº 001/2026.

São José de Princesa – PB, 03 de Fevereiro de 2026

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

RESULTADO E RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO N° 002/2026
A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, torna público o resultado do Procedimento Auxiliar de Licitação de Credenciamento nº 002/2026, OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO POR HORA DE TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARREIROS E ESTRADAS, COMO FORMA DE ATENDER AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB. Foi credenciada a Empresa: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Avenida Maria Edméia Martins Santana, nº 800, galpão 3, sala 1 – Centro, CEP 56.850-000, Flores/PE, representada pelo senhor KAIO EMANUEL DE ARAUJO SILVA, pelo valor total de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), referente ao item de 01, conforme resultado do processo de Credenciamento nº 001/2026. São José de Princesa – PB, 30 de janeiro de 2026. Natalício Ferreira Neto do Nascimento - Agente de Contratação. R\$ 409.472,00 (Quatrocentos e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), referente ao item 01, conforme resultado do Procedimento Auxiliar de Licitação de Credenciamento nº 002/2026.

São José de Princesa – PB, 30 de Janeiro de 2026

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 002/2026

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, ADJUDICAR o objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO POR HORA DE TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BAR-

REIROS E ESTRADAS, COMO FORMA DE ATENDER AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, do Procedimento Auxiliar de Licitação de Credenciamento nº 002/2026, em favor da empresa qual seja: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Avenida Maria Edméia Martins Santana, nº 800, galpão 3, sala 1 – Centro, CEP 56.850-000, Flores/PE, representada pelo senhor Kaio Emanuel De Araujo Silva, pelo valor total de R\$ 409.472,00 (Quatrocentos e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), e HOMOLOGAR o Procedimento Auxiliar de Licitação de Credenciamento nº 001/2026.

São José de Princesa – PB, 03 de Fevereiro de 2026
JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026

CREDENCIAMENTO N° 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, EQUIPADO COM GRADE ARADORA DE 14 DISCO E ENSILADEIRA, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM) E PARA CORTAR E TRITURAR PLANTAS FORRAGEIRAS (COMO MILHO, CAPIM, SORGO) E TRANSFORMÁ-LAS EM SILAGEM, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CNPJ nº 01.612.614/0001-45.

CONTRATADA: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Avenida Maria Edméia Martins Santana, nº 800, galpão 3, sala 1 – Centro, CEP 56.850-000, Flores/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 146.000,00 (Centro e quarenta e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Credenciamento N° 001/2026 e Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 05/02/2026 à 31/12/2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Juliano Diniz de Moraes – Prefeito Contratante e Pelo contratado: KAIO EMANUEL DE ARAUJO SILVA – representante legal.

São José de Princesa/PB, 05 de Fevereiro de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026

CREDENCIAMENTO N° 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO POR HORA DE TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARREIROS E ESTRADAS, COMO FORMA DE ATENDER AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CNPJ nº 01.612.614/0001-45.

CONTRATADA: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Avenida Maria Edméia Martins Santana, nº 800, galpão 3, sala 1 – Centro, CEP 56.850-000, Flores/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 409.472,00 (Quatrocentos e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Credenciamento N° 002/2026 e Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 05/02/2026 à 05/02/2027.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Juliano Diniz de Moraes – Prefeito Contratante e Pelo contratado: Kaio Emanuel De Araujo Silva – representante legal.

São José de Princesa/PB, 05 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de combustível e produtos derivados de petróleo, tipo Gasolina, Bio Diesel, Diesel BS10 e Óleo Lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia **25/02/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 09 de Fevereiro de 2026

FELIPE DANIEL DA NOBREGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de material de consumo, expedien-



te e didático para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia **26/02/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 09 de Fevereiro de 2026

FELIPE DANIEL DA NOBREGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2025

A PREFEITA DO MUNÍCPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, para Contratação de serviços de oficina/mecânicos diversos, destinado a manutenção e conservação da frota de veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - 50.877.452 AILTON WANDERLEY DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 50.877.452/0001-24, valor: R\$ 148.726,70; - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 33.538.090/0002-09, valor: R\$ 103.000,00; -RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ nº 40.983.728/0001-03, valor: R\$ 240.810,00; valor total: R\$ 492.536,70.

São José do Bonfim, 09 de Fevereiro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2025

A PREFEITA DO MUNÍCPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, para Contratação de serviços de oficina/mecânicos diversos, destinado a manutenção e conservação da frota de veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - 50.877.452 AILTON WANDERLEY DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 50.877.452/0001-24, valor: R\$ 148.726,70; - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 33.538.090/0002-09, valor: R\$ 103.000,00; -RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ nº 40.983.728/0001-03, valor: R\$ 240.810,00; valor total: R\$ 492.536,70.

São José do Bonfim, 09 de Fevereiro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 00009/2026

LEI 14.133/21

A PREFEITA do Município de São Jose do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00009/2026, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em jornada pedagógica para todos os profissionais que atuam na área da educação do município de São José Do Bonfim - PB no ano de 2026 com carga horária de 40 horas/aulas, em favor de: **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 12.359.017/0001-19, com o Valor Global ofertado de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José do Bonfim - PB, 09 de Fevereiro de 2026

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026, que objetiva a **Aquisição de equipamentos, materiais hidráulicos e inseticidas, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranha-PB**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 58.874.497 JOSE REUDISMAN RODRIGUES DE SOUSA - CNPJ: 58.874.497/0001-57 - R\$ 103.638,22; CARLOS P BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - CNPJ: 44.737.802/0001-54 - R\$ 91.576,00 COMERCIO DE RACOES E PRODUTOS AGROPECUARIOS ALCINDO LTDA - CNPJ: 09.402.406/0001-75 - RS 355.755,70; SANITOP COMERCIAL LTDA - CNPJ: 53.710.803/0001-04 - R\$ 8.400,00. CONVOCAMOS os representantes das empresas mencionadas a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 9 de Fevereiro de 2026.

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sousa

NOTificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA GESTÃO DE CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA DEFESA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, através da Gestão de Contratos e da Comissão de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa **COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N°09.545.520/0001-54, contratada através do **Contrato n° 534/2022** (Concorrência n° 02/2022), cujo objeto é a Construção da Creche Escolar Proinfância. Fica a empresa notificada acerca da abertura de Processo Administrativo Sancionatório motivado pelo não atendimento à notificação anterior (DOE/PB de 23/01/2026, pág. 31) e pela não retomada da execução dos serviços, caracterizando inexecução contratual. Abre-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data desta publicação, para que a empresa apresente **DEFESA PRÉVIA**, sob pena de aplicação das sanções previstas no **Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93**, incluindo multa e rescisão unilateral do contrato. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal.

Sousa - PB, 03 de Fevereiro de 2026

ALYNE SANTOS DE PAULA
GESTORA DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Sousa/PB, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa **M2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, detentora do Contrato n° 238/2025 (Concorrência n° 01/2025), cujo objeto é a Reforma da Coberta do Terminal Rodoviário Interestadual Adilmar de Paiva Gadelha, acerca da constatação de vícios construtivos (vazamentos recorrentes) na execução da obra. Fica a empresa intimada a mobilizar equipe técnica e iniciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços de reparo, correção e substituição necessários, em estrito cumprimento à CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, ITEM 12.1.4 do instrumento contratual e ao Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021. O não atendimento a esta notificação ensejará a imediata abertura de Processo Administrativo Sancionatório para aplicação de penalidades (multa e impedimento de licitar), bem como a execução da garantia contratual.

Sousa - PB, 09 de Fevereiro de 2026

ALYNE SANTOS DE PAULA
GESTORA DE CONTRATOS

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 11/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência n° 11/2025, que objetiva a Contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos em diversas localidades na zona rural do município de Sousa/PB. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de **OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 28.286.226/0001-10. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa - PB, 09 de Fevereiro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 133/2025, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E PRATICÁVEIS, A CARGO DA SECRETARIA DE TURISMO**. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: **LELEKA PRODUÇÕES E LOCACOES EIRELI**, 10.667.670/0001-10. Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa - PB, 05 de Fevereiro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N° 0007/2026

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação circulado no dia 07/02/2026 no Diário Oficial do Estado e no jornal a União - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0007/2026, onde se lê: " Pregão Eletrô-



nico nº 00009/2026"; leia-se: " Pregão Eletrônico nº 00007/2026". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: licitacao@sumepb.com.br.

Sumé - PB, 09 de Fevereiro de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis.

Tacima - PB, 05 de Fevereiro de 2026

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

O Pregoeiro do Município de Várzea/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, que tem como objeto Aquisição parcelada de pneus, acessórios e câmaras de ar novos, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do Município de Várzea- PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA, CNPJ sob nº 20.063.556/0001-34 INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea – PB.

Várzea/PB – 09 de Fevereiro de 2026.

ISLENO SOUTO MEDEIROS
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO (CPL)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.034/2026

Objetivo: Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de engenharia para CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB, modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, conforme art. 6º, XXXVIII da Lei n. 14.133/2021, com modo de disputa ABERTO (art. 56, I e § 2º). O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, Regime de Execução Indireta (art. 46): a) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, I c/c art. 6º, XXVIII) observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Bem como aplicando a legislação LC Nº 123/2006, LC 147/2014 E LC Nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 14.133/2021

Reunião: as 09hs:00min do dia 20/03/2026 (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://vistaserrana.pb.gov.br, https://www.gov.br/pncc/pb-br ,

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: endereço Rua José Aquilino de Farias, s/n, Cetro de Vista Serrana/PB supracitado pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial – www.portaldecompraspublicas.com.br, E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br

Vista Serrana, PB, 09 de Fevereiro de 2026

DENIS GARCIA XAVIER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Maturéia

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026

A Câmara Municipal de Maturéia/PB, com sede na Av. José Jerônimo, s/n, São Francisco, Maturéia – PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo, via streams, das sessões da Câmara Municipal, bem como produção de cards e vídeos para as redes sociais oficiais, da Câmara Municipal de Maturéia/PB. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://cmatureia.pb.gov.br/, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacao@cmatureia.pb.gov.br, até às 17:00hs do dia 13/02/2026. Maiores informações no endereço supracitado.

Maturéia/PB, 09 de Fevereiro de 2026

JOSÉ WAGNER JERONIMO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026

A Câmara Municipal de Maturéia/PB, com sede na Av. José Jerônimo, s/n, São Francisco, Maturéia – PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais para: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de informática, na manutenção do site (www.cmatureia.pb.gov.br) e assessoria em e-mails institucionais da Câmara Municipal de Maturéia/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://cmatureia.pb.gov.br/, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacao@cmatureia.pb.gov.br, até às 17:00hs do dia 13/02/2026. Maiores informações no endereço supracitado.

Maturéia/PB, 09 de Fevereiro de 2026

JOSÉ WAGNER JERONIMO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Câmara Municipal de Pombal

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026

A Câmara Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Cel. José Avelino, 416 - Centro - Pombal - PB, ou acessando: licitacamarpombalpb@gmail.com https://pombal.pb.leg.br/. O referido órgão de contratação receberá as propostas até o dia 13 de fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamarpombalpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34312423.

Pombal - PB, 09 de Fevereiro de 2026

ROZEÂNGELA OLIVEIRA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026

A Câmara Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Cel. José Avelino, 416 - Centro - Pombal - PB, ou acessando: licitacamarpombalpb@gmail.com https://pombal.pb.leg.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamarpombalpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34312423.

Pombal - PB, 09 de Fevereiro de 2026

ROZEÂNGELA OLIVEIRA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em **Nova Publicação**
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emite o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

 EPC
EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

 GOVERNO
DA PARAÍBA